

José Solon Sales e Silva

Ontem Escola de  
Aprendizes Artífices,  
hoje Instituto Federal  
do Ceará



*Presidente da República*  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

*Ministro da Educação*  
**Camilo Sobreira de Santana**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

*Reitor*

**Jose Wally Mendonça Menezes**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*

**Joélia Marques de Carvalho**

*Pró-Reitora de Ensino*

**Cristiane Borges Braga**

*Pró-Reitora de Extensão*

**Ana Cláudia Uchôa Araújo**

*Pró-Reitor de Administração e Planejamento*

**Reuber Saraiva de Santiago**

*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*

**Marcel Ribeiro Mendonça**



EDITORA IFCE

*Editor Executivo*

**Tiago Estevam Gonçalves**

*CONSELHEIROS NATOS*

**Ana Cláudia Uchoa Araújo**

**Cristiane Borges Braga**

**Joelia Marques de Carvalho**

**Sara Maria Peres de Moraes**

**Tiago Estevam Gonçalves**

*CONSELHEIROS TITULARES*

**Alisandra Cavalcante F. de Almeida**

**David Moreno Montenegro**

**Paula Patricia Barbosa Ventura**

**Josefranci Moraes de Farias Fonteles**

**Marcilio Costa Teixeira**

**Marieta Maria Martins Lauar**

**Barbara Suellen Ferreira Rodrigues**

**Sebastiao Junior Teixeira Vasconcelos**

**Nadia Ferreira de Andrade Esmeraldo**

**Auzuir Ripardo de Alexandria**

**Francisco Jose Alves de Aquino**

**Sandro Cesar Silveira Juca**

**Antonio Cavalcante de Almeida**

**Beatriz Helena Peixoto Brandao**

**Joao Eudes Portela de Sousa**

**Juliana Zani de Almeida**

**Glauber Carvalho Nobre**

**Rommulo Celly Lima Siqueira**

**Harine Matos Maciel**

**Maria do Socorro de Assis Braun**

**Sarah Mesquita Lima**

**Jose Eranildo Teles do Nascimento**

**Igor de Moraes Paim**

**Nara Lidia Mendes Alencar**

**Meire Celedonio da Silva**

**Marilene Barbosa Pinheiro**

**Wendel Alves de Medeiros**

José Solon Sales e Silva

# ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES

Ontem Escola de Aprendizes Artífices,  
hoje Instituto Federal do Ceará

Fortaleza – CE  
2024



PREFEITUR

*Ontem Escola de Aprendizes Artífices,  
hoje Instituto Federal do Ceará*

**José Solon Sales e Silva**

*Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Ceará – IFCE*

*Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPI  
Editora IFCE – EDIFCE*

As informações contidas no livro são de inteira responsabilidade  
dos seus autores.

*EDITORA IFCE*

*Editor Executivo*

**Tiago Estevam Gonçalves**

*Editora Adjunta*

**Sara Maria Peres de Moraes**

*Normalização*

**Etelvina Maria Marques Moreira**

*Diagramação*

**Tamar Couto Parentes Fortes**

*Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe*

*Curador do Memorial*

**José Solon Sales e Silva**

*Conselho Curador do Memorial*

**José Wally Mendonça Menezes - Presidente do Conselho**

**Ana Cláudia Uchoa Araújo - Membro interno**

**José Solon Sales e Silva - Membro interno**

**Charles Vasconcelos Vale - Membro interno**

**Klaudiana Viana Torres - Membro externo**



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Sistema de Bibliotecas - SIBI - Campus Fortaleza

---

S586o Silva, José Solon Sales e  
Ontem, Escola de Aprendizes Artífices, hoje Instituto Federal do Ceará. / José Solon Sales e Silva. -- Fortaleza: EDIFCE,  
2024.

*E-book* no formato PDF: 7.170 KB  
ISBN: 978-65-84792-03-6 (e-book)  
ISBN: 978-65-84792-04-3 (impresso)  
DOI: 10.21439/EDIFCE.95

1. Instituto Federal do Ceará – História. 2. Memorial Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe – História. 3. Escola de  
Aprendizes Artífices I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. II. Editora IFCE. III. Título.

CDD 373

---

**Bibliotecária responsável: Sara Maria Peres de Moraes CRB N° 3/901**



Contato

Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-426.

Fone: (85)34012263 | E-mail: [edifce@ifce.edu.br](mailto:edifce@ifce.edu.br) | Site: [editora.ifce.edu.br](http://editora.ifce.edu.br)



*As memórias são preciosas...  
elas ajudam a nos dizer quem somos.*

Katherine Applegate



INSTITUTO  
FEDERAL  
Ceará

A todos os servidores, desde a Escola de Aprendizes Artífices até o Instituto Federal do Ceará, que criaram, cuidaram, desenvolveram e fazem crescer esta instituição de ensino, marco na história da educação do Ceará, nossos agradecimentos e reconhecimento.

Ao prof. Virgílio Augusto Sales Araripe, que, com espírito arrojado, corajoso e inovador, tomou a decisão política para a criação do Memorial de nossa instituição, perpetuando e valorizando todos os servidores e alunos desta casa.

A Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, servidora exemplar que sempre acreditou em meu trabalho e, quando foi pró-reitora de Extensão, aderiu à ideia de elaboração do projeto de criação do Memorial do IFCE, tendo sido uma das pilstras na concretização deste feito.





Prefácio, 11

Agradecimentos, 13

Introdução, 15

Capítulo 1 – Aportes históricos, 17

Capítulo 2 – De Escola de Aprendizes Artífices a Instituto Federal do Ceará, 25

Capítulo 3 – Os dirigentes, 37

Capítulo 4 – Os dirigentes dos campi, 75

Capítulo 5 – O Memorial do IFCE Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, 85

Referências, 97

Anexos, 103

Apêndice, 137

INSTITUTO  
FEDERAL  
Geará



A obra “Ontem Escola de Aprendizes Artífices, Hoje Instituto Federal do Ceará” é uma viagem aos primórdios dessa magnífica instituição centenária de educação, que, escrita com a sensibilidade singular, o olhar cuidadoso e o estilo natural do prof. dr. José Solon Sales e Silva, curador do Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, constitui um novo referencial sobre o tema para os servidores, os estudantes e a sociedade.

Ao dedicar-se a pesquisar e reunir fatos históricos dessa trajetória, a fim de descerrar os acontecimentos que alicerçaram o caminho, Solon foi à origem, isto é, à época da implantação das Escolas de Aprendizes Artífices pelo então presidente Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, revisitando os significados e proposições que justificaram a criação do que viria a ser a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e perpassando por diversas transformações ocorridas até os moldes institucionais atingirem os parâmetros atuais, instituídos mediante a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Denominações institucionais diferentes foram dadas ao longo dessa trajetória, com o propósito de instigar esta casa de educação profissional a dar respostas e gerir protagonismos educacionais de excelência à classe trabalhadora em cada ciclo social e econômico brasileiro.

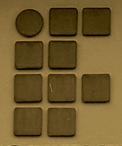
Em todas essas transformações, ensejaram-se novos desafios para prover a oferta a que ela se propunha. Dessa forma, neste livro se dá realce aos fatos mais destacados dessa história, em que a própria comunidade acadêmica teve que se reorganizar e reestruturar objetivando cumprir a missão incumbida... e sempre a cumpriu muito bem, sendo os seus servidores os principais atores para dar vida, cor, ritmo e amor ao fazer institucional que credenciou a instituição a apresentar os novos caminhos, por meio de uma educação pública e de qualidade para uma sociedade em permanente mudança.

Cada servidor, uma vida de dedicação; cada estudante, uma história de vida, e, com esse sentimento, continua-se o caminho, agora como Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, uma instituição com olhar global, patrimônio do Brasil, do povo nordestino e de todos os cearenses, nos 184 municípios.

Uma história que nos proporciona muito orgulho, inspira, transforma e nos faz estar sempre à frente do nosso tempo. Esse legado está no nosso DNA institucional!

Boa leitura!

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe



INSTITUTO  
FEDERAL  
Ceará



Agradecer é reconhecer o que se recebe.

Ao prof. Virgílio Augusto Sales Araripe, que me conduziu à curadoria do Memorial do IFCE Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, sendo sempre um entusiasta da cultura e da preservação da memória.

Ao reitor, prof. José Wally Mendonça Menezes, por reconduzir-me como curador e continuar a preservar a história, tendo instalado seu gabinete nas dependências do Memorial, tamanho é o zelo por esse equipamento cultural de nossa instituição.

Ao prof. Luiz Orlando Rodrigues, que atuou como presidente da comissão de implantação do Memorial e desenvolveu pesquisa de dados sobre os campi para a escrita deste livro.

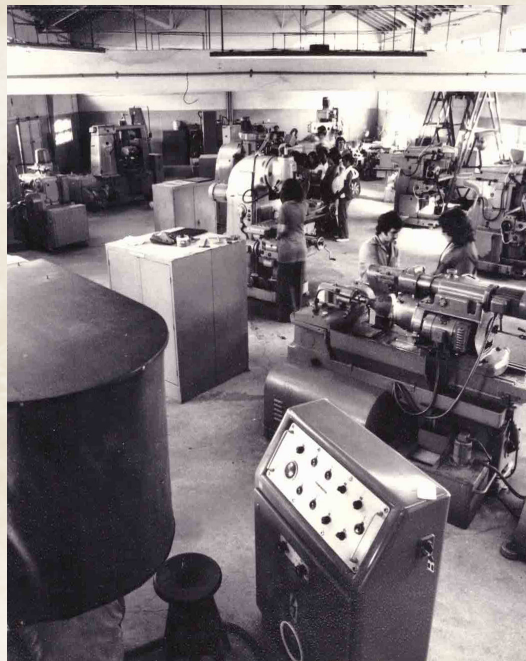
A Rejane Tavares Magalhães da Cunha, que sempre abriu as portas para todas as realizações do Memorial e sobretudo para as pesquisas necessárias a este livro.

A Etelvina Maria Marques Moreira, Rita de Cássia de Andrade Fernandes Coelho e Glaucimar Honório Luz, servidoras abnegadas e entusiastas da preservação da memória que muito contribuíram na consulta aos documentos institucionais durante as pesquisas de elaboração desta história.

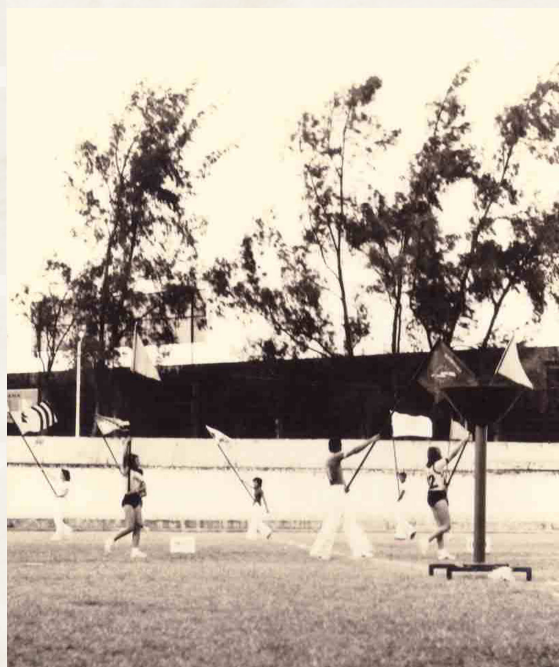
A Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva, que, com zelo e competência, realiza a revisão da maioria dos textos do Memorial, assim como realizou a deste livro.

A Tamar Couto Parentes Fortes, que, com aptidão e criatividade, realizou a diagramação deste livro.

Ao prof. Igor de Moraes Paim pela sugestão de publicarmos o livro em dois volumes e sobretudo pelo apoio incondicional ao disponibilizar a diagramadora para este afã.



*Conhecer para preservar* é uma máxima bastante conhecida e evocada pelos movimentos preservacionistas. Fato é que, quando conhecemos e entramos em contato com uma coisa, os sentimentos tocados ou experimentados em relação a ela são inevitavelmente ampliados, e passamos a ter zelo por aquilo que se conheceu. Isso se aplica perfeitamente a um dos objetivos do Memorial do IFCE Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe pelo simples fato de ele próprio ser um lugar para solidificação do sentimento de pertença. Partindo dessa linha de pensamento, tornou-se necessário e premente registrar a história da instituição em livro.



Fonte: Acervo do Memorial.

Desse modo, esta obra se propõe a fazer um recorte da trajetória da instituição desde seu início, em 1909, quando era uma das Escolas de Aprendizes Artífices, criadas com foco no ensino prático de ofícios a jovens socioeconomicamente vulneráveis como forma de proporcionar-lhes alternativas para melhorias de vida, mas também para formar mão de obra e atenuar problemas que se espalhavam na sociedade; até a atualidade, quando já é vista como referência da educação básica à pós-graduação e busca atentamente tudo que pode ser convertido em aperfeiçoamentos didático-pedagógicos, práticos e administrativos, no intuito de tanto a cognição quanto outras dimensões, como a criatividade, a afetividade e a autoavaliação, serem beneficiadas.

Nesse percurso, vários nomes foram dados, dos quais alguns continuam sendo usados. Escola Técnica (Escola Técnica Federal do Ceará) e Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará) até hoje são denominações relativamente comuns entre os cidadãos, o que pode sugerir uma grande popularidade e presença da instituição no dia a dia das pessoas que vivenciaram a Fortaleza e o Ceará do final dos anos 1960 em diante, a ponto de sequer o tempo nem os rearranjos organizacionais, tanto internos, como sua estrutura hierárquica e o número de unidades no estado, quanto externos, haja vista a ampliação do âmbito de atuação e os diferentes ministérios a que se subordinou, terem conseguido suplantar a memória acerca de determinado período.

De fato, cada momento contém passos importantes, pois verifica-se que gradativamente foram acrescentados, aprimorados ou subtraídos elementos de modo que o status institucional hodierno foi definido, seja pela evolução do número e dos tipos de cursos, seja pela progressão do quantitativo discente e forma de gerenciar a assistência estudantil, seja pelos diferentes locais cedidos até se conseguir uma sede própria, seja pela forma de ingresso de alunos e servidores e de escolha dos dirigentes máximos, antes por indicação e agora por eleição da comunidade... enfim, por um sem-número de

constituintes em revisão perene para acompanhar os moldes de uma ou outra conjuntura sócio-histórica.

Todavia, contar a história de uma instituição mais que centenária não é tarefa fácil, muito menos rápida. É uma missão. Esta obra foi iniciada em 2016 e continuará inconclusa, dada a vastidão do que se pode registrar, cabendo a futuras publicações que abordem o assunto sanar as lacunas decerto existentes. Pesquisa demanda tempo, e os afazeres de cada um de nós são muitos, entretanto, com paciência e persistência, vai-se atingindo o objetivo maior: registrar essa história.

Como pioneiro nessa tarefa registramos o grande feito do prof. Paulo Maria Othon Sidou ao registrar, pela primeira vez, nossa história em paper com formato de livro, intitulado “Incursão no Passado da Escola Técnica Federal do Ceará”, editado pela gráfica da própria ETFCE em 1979. Outros professores e servidores também registraram, em livros ou teses de doutorado, trechos da história, como foi o caso da pedagoga Severina Gadelha Figueiredo em seus livros: “Antes que ninguém conte eu conto”, editado pelo Cefet em 2004, e “Educação Profissional com Compromisso Social”, pela Editora IFCE em 2010. Outro abnegado professor que muito contribuiu foi o prof. Samuel Brasileiro Filho, que fez uma abordagem histórica da instituição em sua tese de doutoramento,

intitulada “Trabalho, Educação e Reconhecimento: uma investigação crítica dos pressupostos filosóficos e políticos do ensino técnico integrado”, defendida na Universidade Federal do Ceará, em 2013. Por fim, cita-se uma obra publicada em 2020, de autoria da servidora Francineuma Guedes Cândido e dos professores Sandro César Silveira Jucá e Solonildo Almeida da Silva, intitulada “Entre a História e a Memória”, editada pela Editora PoD, que contou com a ação do Memorial, pois esse espaço foi local de pesquisa para esse livro.

Além do longo tempo decorrido desde a fundação, o aumento da rede, nos dois últimos decênios, encompridou ainda mais a nossa história, razão pela qual se resolveu dividir o livro em dois volumes. Neste primeiro volume, no capítulo 1, tratamos dos aportes históricos, onde situamos o período do surgimento da instituição e se contextualizam os elementos fundantes. No capítulo 2, resgata-se a história abordando-se todos os prédios que sediaram a instituição desde 1910 até 1953, quando finalmente a instituição consegue sede própria, e todas as nomenclaturas institucionais ao longo do tempo. No capítulo 3, foi escrita a biografia dos dezessete dirigentes máximos, entre diretores e reitores. O capítulo 4 trata do registro da história do Memorial, órgão do Gabinete do Reitor que tem a responsabilidade de resgatar e guardar a memória institucional. Em seguida, aparecem

os apêndices e anexos, sendo os últimos compostos por toda a legislação federal atinente à criação e às transformações pelas quais nossa instituição passou ao longo de mais de cem anos.

Esperamos que esta pesquisa venha a ser útil não somente à comunidade interna, mas também a toda a sociedade cearense, e antecipamos que o segundo volume abordará a história das Escolas Agrotécnicas de Iguatu e do Crato, que passaram a integrar o Instituto Federal do Ceará, e dos campi atualmente existentes, assim como a biografia de todos os seus diretores-gerais, à exceção do campus Fortaleza, que foi a origem dos demais.



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE nasceu como uma escola onde o fazer suplantava o saber e, ao longo de 114 anos no estado do Ceará, vem tecendo uma história memorável, composta por diversas fases e diversas nomenclaturas, mas tendo sempre o ato de educar como viés principal.

Inicialmente, a instituição era uma das dezenove Escolas de Aprendizes Artífices criadas, mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, por Nilo Procópio Peçanha (Retrato 1), que assumiu a presidência da República de 14 de junho de 1909 até 15 de novembro de 1910, após a morte por pneumonia, no Palácio do Catete, de Afonso Augusto Moreira Pena, de quem era vice-presidente desde o início do mandato, em 15 de novembro de 1906. Vinculadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e constituindo a ação mais importante do governo dele, as Escolas objetivavam o ensino primário gratuito, eram custeadas pela União e, efetivamente, formavam operários e contramestres com base no ensino prático, a fim de propiciar um ofício aos menores entre 10 e 13 anos.

O modelo institucional remonta a 1906, pois, na condição de presidente do Rio de Janeiro, Nilo Peçanha já havia implantado quatro escolas profissionais: em Campos dos Goytacazes (Fotografia 1), sua cidade natal; Petrópolis e Niterói, para o ensino de ofícios, e em Paraíba do Sul, para a aprendizagem agrícola. Foi ele também quem concebeu as Escolas Agrícolas que vieram a ser incorporadas aos Institutos Federais (NASCIMENTO, 2007).



Fonte: Governo do Brasil, domínio público/Wikimedia Commons.

Nilo Peçanha, nascido em 1867, em Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro, foi o primeiro presidente brasileiro oriundo da classe proletária. Seu pai, Sebastião de Sousa Peçanha, era padeiro e sua mãe, Joaquina Anália de Sá Freire, era descendente de família influente na política do norte fluminense. Viviam pobremente em Campos de Goytacazes, mas, com a ajuda do pai, Nilo Peçanha estudou Direito em São Paulo, posteriormente, em Recife, onde viveu por alguns anos, e voltou ao Rio de Janeiro, casando-se com Anna de Castro Belisário Soares de Sousa, conhecida como Anita. O casamento foi um escândalo para a sociedade, pois a noiva branca e de família aristocrática casava-se com uma pessoa pobre de ascendência negra, embora tivesse um futuro promissor. Como político foi deputado estadual, senador, presidente do Estado do Rio de Janeiro e vice-presidente de Afonso Augusto Moreira Pena, cuja morte, em 1909, em decorrência de uma pneumonia, levou-o a assumir a presidência da República.



Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, 2016.

### Escola de Aprendizes Artífices

na segunda década do século XX. Curiosamente, a escola não foi instalada na capital, mas no então Estado da Guanabara, em Campos dos Goytacazes, cidade natal do presidente.



O ensino daqueles idos já era ato de inclusão de forma muito mais ampliada, considerando o atraso na educação formal. No decênio de instalação das Escolas de Aprendizes Artífices, de acordo com Almeida (2012, p. 523): “O Brasil era essencialmente agrícola, mas basicamente atrasado. A taxa de analfabetismo era de 65% em 1900

(o número de analfabetos aumentou para 70% em 1920. A maior parte dessa população era de rurícolas [...]).”

Nesse cenário, surgiu a ação e o ideal de melhorias em um país extremamente analfabeto. Há de considerar ainda que, em sua origem, a Escola de Aprendizes Artífices foi pensada tão somente como uma escola aonde os estudantes iam para aprender um ofício, tal como: tipografia, sapataria, carpintaria, marcenaria, serralharia e ferraria, no caso da Escola do Ceará. O processo de ensino-aprendizagem complexo e multideterminado surgiria somente mais tarde.

É relevante frisar que havia preocupação de dotar os estudantes com preparo técnico e intelectual de modo que as crianças adquirissem hábitos de trabalho que as afastassem “da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime”, como se vê no preâmbulo do Decreto nº 7.566, de 1909:

Considerando: que o aumento constante da população das cidades exige que se facilitem às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existencia;

Que para isso se torna necessario, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo tecnico e intellectual, como fazel-os adquirir habitos de trabalho proficuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime;

Que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis à Nação [...]  
(BRASIL, 1909).

Um fato curioso é Nilo Peçanha ter contado, na Consultoria Geral da República, com a colaboração de um cearense: Tristão de Alencar Araripe Júnior, nascido em Fortaleza, em 1848, e falecido no Rio de Janeiro, em 1911, que assumiu a pasta em 1903 e deixou pareceres de grande vulto ao longo de sua atuação, inclusive, certamente, para a criação das Escolas de Aprendizes Artífices. Além de consultor da República, foi um dos críticos literários mais festejados de seu tempo e membro da Academia Brasileira de Letras.

Os problemas sociais ainda perduram até a atualidade, tendo mudado somente a explosão demográfica, que avolumou a situação. No entanto, faz-se mister lembrar que a instituição tem cumprido seu papel não apenas para o desenvolvimento de mão de obra, mas também para a formação intelectual de seus estudantes, respeitando as particularidades de cada época e as diretrizes estabelecidas pelas instâncias superiores.

Nesse sentido, a educação, ao longo da história do Brasil, passou pela gestão de vários ministérios, que influíram na história das Escolas de Aprendizes Artífices, levando-as a ser, hoje, os Institutos Federais e a formar uma rede nacional. Tomando-se somente o período da República, as políticas de educação eram responsabilidade do Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, criado em 1890, e, depois, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, de 1906 a 1930, cuja prioridade era o ensino agrônômico, que contou com o empreendimento de várias iniciativas.

Durante esse período, em 20 de outubro de 1910, veio a lume o Decreto nº 8.319, que regulamentou a matéria do ensino e instaurou onze divisões em todos os níveis, compreendendo o ensino superior, ensino médio ou teórico-prático, ensino prático, aprendizados agrícolas, ensino primário agrícola, escolas especiais de agricultura, escolas domésticas agrícolas, cursos ambulantes e cursos conexos com o ensino agrícola (NAGLE, 2006). As Escolas de Aprendizes Artífices nasceram nesta filosofia e evoluíram conforme avançaram os pensamentos da sociedade.

Em 14 de novembro de 1930, já sob um novo regime político-filosófico, a educação passou para a alçada do recém-criado Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, depois para a do Ministério da Educação e Saúde, criado em 15 de janeiro de 1937, em seguida, para a do Ministério da Educação e Cultura, em 25 de julho de 1953, e, por fim, em 15 de março de 1985, para a do Ministério da Educação.

As Escolas de Aprendizes Artífices, em seu nascimento, exigiam dos candidatos, para a matrícula, idade de 10 a 13 anos, não sofrer de moléstia infectocontagiosa e não possuir defeitos físicos que os inabilitassem para o aprendizado do ofício. Além disso, o decreto de criação das Escolas de Aprendizes Artífices preceituava, nos artigos 12 e 13, a exposição anual de artefatos das oficinas da escola, visando julgar o grau de adiantamento e aproveitamento dos aprendizes, com distribuição de prêmios. A comissão

que apreciava os trabalhos era composta pelo diretor e pelos mestres das oficinas.

Em 1911, a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará participou da Exposição Universal, em Turim, Itália, levando vários artefatos produzidos nas oficinas, o que resultou no recebimento de medalhas de ouro e prata e de menções honrosas. No mesmo ano, promulgou-se o Decreto nº 9.070, de 25 de outubro de 1911, assinado pelo presidente Hermes da Fonseca e referendado pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, cujas disposições, entre outras coisas, passaram a determinar idade de 12 a 16 anos para a matrícula e tratavam da organização das associações cooperativas e de mutualidade. Segundo Ciavatta (2010, p. 93):

Aquele documento dizia, em seu artigo 27, ser obrigação dos diretores das Escolas de Aprendizes Artífices promover a organização de associações cooperativas e de mutualidade entre os alunos, elaborando para esse fim as necessárias instruções (...). Por elas ficava instituída uma associação cooperativa e de mutualidade em cada escola, tendo como finalidade promover e auxiliar medidas tendentes a facilitar a produção em oficinas, aumentando-lhes a renda sem prejuízo do ensino, melhorar os trabalhos executados e socorrer os sócios nos casos de acidentes e moléstias (...). As instruções mandavam, ainda, que, no final do curso, fosse entregue, aos sócios, um pecúlio em dinheiro, não excedente de 50% das contribuições feitas, e mais as ferramentas indispensáveis ao desempenho do ofício.

Esse decreto constituiu-se em precursor do programa de assistência estudantil definido no

Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFCE, que contém os princípios regentes, diretrizes e objetivos segundo os quais se edificam programas, projetos e ações que contribuem para o desenvolvimento integral e integrado dos estudantes regularmente matriculados (INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, 2015).

O artigo 7º desse regulamento trata dos programas de assistência estudantil desenvolvidos por pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e nutricionistas, profissionais que desenvolvem projetos para atendimento à classe estudantil. No atinente a pecúnia, a instituição, por meio do programa de auxílios, atende o alunado em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas seguintes modalidades: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-óculos, auxílio-Proeja, auxílio-visitas, auxílio-acadêmico, auxílio didático-pedagógico, entre outros.

Nota-se que, de Escola de Aprendizes Artífices a Instituto Federal do Ceará, cuidados com o aluno sempre existiram de formas diversas juridicamente, pois iniciaram com a criação de cooperativa, passando depois pela Caixa Escolar e atualmente integrando programas sociais do governo federal. No tocante à Caixa Escolar, segundo Fonseca (1945, p. 56):

em 1944, fundou a Caixa Escolar com a finalidade de “amparar financeiramente os alunos mais necessitados, realizando, porém, os benefícios dentro do maior sigilo, de forma

a não humilhar aquelas que dela precisarem.” No ano seguinte, a Caixa Escolar proporcionou a alunos carentes “uniformes completos, blusas, casacos, macacões, fazendas, meias, sapatos, material escolar, passagens de bonde e trem, além de empréstimos para compra de óculos, livros técnicos etc.

As Escolas de Aprendizes Artífices passaram pela primeira grande reforma em seu *modus operandi* com a promulgação do Decreto nº 13.064, de 12 de junho de 1918, que instituiu os cursos noturnos de aperfeiçoamento. No Ceará, isso foi inaugurado em 1º de julho de 1918, matriculando 331 alunos. Esta reforma do ensino passou a ser conhecida por Regulamento Pereira Lima, em referência ao político pernambucano João Gonçalves Pereira Lima, ministro da Agricultura, Indústria e Comércio do governo do presidente Venceslau Brás de 26 de novembro de 1917 a 15 de novembro de 1918. Esse regulamento institui em seu art. 2º:

Nas escolas de aprendizes artífices procurar-se há formar operários e contramestres, ministrando-se o ensino prático e os conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendem aprender um ofício, havendo para isso as oficinas de trabalho manual ou mecânico que forem mais convenientes aos Estados em que funcionarem as escolas, consultadas, quanto possível, as especialidades das indústrias locais. (Regulamento Pereira Lima, 1918).

A grande novidade do decreto em matéria de educação foi a oferta de cursos de aperfeiçoamento, primário e de desenho noturnos, que eram aprovados pela Diretoria Geral da Indústria e Comércio, duravam

duas horas, destinavam-se aos operários com a finalidade de melhor prepará-los em seus ofícios, sendo facultado ao diretor ministrar curso prático de tecnologia sempre que possível, e focavam os maiores de 16 anos, diferenciando-se das oficinas regulares, que requeriam idade de 10 a 16 anos. Além disso, pode-se dizer que, nesse momento, tendo em vista ter-se passado a ensinar conteúdos programáticos em vez de, exclusivamente, um ofício, surgiram efetivamente as aulas da forma como são concebidas hoje.

Em 1923, surgiu o projeto do Regulamento do Ensino Profissional Técnico, coordenado pelo engenheiro João Luderitz, cuja aprovação dos órgãos competentes em matéria de ensino e educação não foi conseguida. O proponente do projeto considerava, em seu relatório, que a falta de um currículo uniforme para as Escolas de Aprendizes Artífices era um dos motivos de seu mau funcionamento até então. Desta sorte, buscou-se a padronização das oficinas:

Em 1926, estabeleceu-se um currículo padronizado para todas as oficinas, constituindo-se em um “denominador comum” para o ensino ministrado nas diferentes escolas da União. Tratava-se da Consolidação dos Dispositivos Concernentes às Escolas de Aprendizes Artífices, promulgada por portaria do Ministro da Agricultura, Miguel Calmon Ou Pin e Almeida, assinada em 13 de novembro de 1926. Inspirada pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico, cujo diretor era o Engenheiro João Luderitz, a Consolidação regulava também o currículo dos cursos primário e de desenho, obrigatórios, o primeiro para todos os que não exibissem certificados de exame final das escolas estaduais ou municipais e o

segundo, para todos os alunos, excetuando-se aqueles que já possuísem algum conhecimento das disciplinas de que se compunham os dois cursos, os quais seriam admitidos na classe correspondente ao seu adiantamento. (SOARES, 1982, p.62).

No atinente à gestão das Escolas de Aprendizes Artífices, em relatório de 1931, Francisco Montojos afirma que o corpo administrativo das Escolas teve sempre a mesma composição desde sua criação: um diretor, um escriturário e um porteiro-almoxarife, sendo a maioria dos diretores nomeada por contingências, sem nenhuma familiaridade com a arte e os ofícios, pois muitos deles nunca tinham atuado em oficinas. O cargo de diretor era, originalmente, preenchido por nomeação em decreto, passando a ser por concurso de documentos de idoneidade moral e técnica, apresentados à Diretoria-Geral da Indústria e Comércio do Ministério da Agricultura, somente a partir de 1918, a fim de compor e apresentar lista tríplice ao ministro, que escolhia sempre quem parecesse mais apto (SOARES, 1982).

Duas outras reformas na estrutura das Escolas foram oriundas da nova estrutura do Ministério da Educação e Saúde Pública, uma em 1937 e a outra em 1942, com o advento da Lei Orgânica do Ensino Industrial. O reconhecimento da ação do presidente Nilo Procópio Peçanha em prol da educação profissional foi oficializado mediante a Lei nº 12.417, de 9 de junho de 2011, declarando-o patrono da educação profissional e tecnológica.



Menezes Pimentel



Terceira sede, no Bairro Jacarecanga



Liceu do Ceará, quarta sede

1921  
1940

*Ao ser transferido para a escola de Sergipe, Carlos Câmara é substituído pelo gaúcho Ernesto Argenta, que traz inovações ao ensino dos ofícios, com a criação do curso primário de Desenho. Em 1926, Carlos Câmara retorna ao Ceará e reassume a direção da escola; incursiona no campo cultural com a publicação da "Revista Pedagógica"; o estímulo à encenação de peças teatrais pelos alunos e a realização de sessões lítero-musicais. Outra inovação são as exposições de artefatos produzidos pelos alunos, tão prestigiadas pela comunidade que recebem visitas até dos Governadores do Estado.*

*Em 1932, a escola muda-se para sua 3ª sede, na Av. Filomeno Gomes, 30, Bairro Jacarecanga, onde funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros, tendo lá permanecido até 1937. A Lei nº 378, de 1937, estabelece que as Escolas de Aprendizes Artífices sejam transformadas em liceus, incluindo a instrução secundária. No Ceará, passa a denominar-se Liceu Industrial de Fortaleza. Nesse mesmo ano, muda mais uma vez de endereço, para a quarta sede, e passa a funcionar no prédio do Liceu do Ceará, na Praça dos Voluntários, hoje Praça Gustavo Barroso. Em 1940, ocorre a mudança para a quinta sede, um prédio na Rua 24 de Maio, 230, tendo aí permanecido até 1952. Destaque-se que, em 17 de janeiro de 1940, finalmente, o interventor federal no Ceará, Francisco de Menezes Pimentel, doa um terreno com 29.973m², no Bairro do Prado, para a construção definitiva da sede da instituição, na Avenida 13 de Maio, 2081, onde atualmente funciona o Campus de Fortaleza do IFCE.*



Campo do Prado, local do atual Campus de Fortaleza, na Av. 13 de Maio

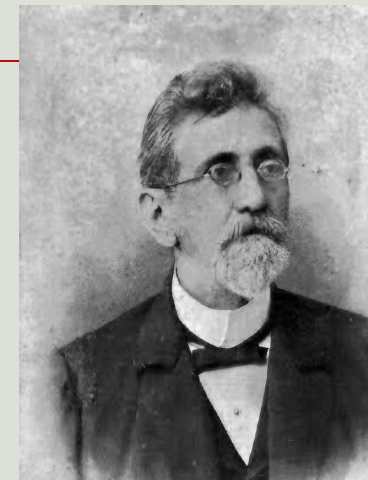
A Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, criada em 1909, iniciou seu funcionamento em 24 de maio de 1910, porque, conforme o decreto de criação, a unidade da federação deveria instalar a escola em um prédio federal ou cedido pela unidade federada, porém, na Fortaleza do início do século XX, os edifícios públicos eram poucos e a cidade ainda era precária em serviços. De acordo com Souza (2010, p. 3):

Seus edifícios deveriam pertencer à União ou ser cedidos pelo Governo do Estado para sua instalação. Cabe observar que isso aconteceu, por exemplo, em Manaus, onde a Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas ficou inicialmente instalada em uma chácara pertencente ao Governo do Estado.

Da promulgação do decreto criador da Escola de Aprendizes Artífices até sua instalação, decorreram-se oito meses, tempo necessário para a aquisição do local onde ela funcionaria: uma casa que pertenceu a Joaquim da Cunha Freire, o Barão de Ibiapaba, rico comerciante de Fortaleza da segunda metade do século XIX, onde funcionou o antigo prédio da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

### Joaquim da Cunha

**Freire**, filho do sr. Felisberto Correia da Cunha e da sra. Custódia Ribeiro da Cunha, nasceu em Cauhipe, Caucaia, no dia 18 de outubro de 1827.



Fonte: Autor desconhecido, Domínio público/Wikimedia Commons.

Desde muito cedo, dedicou-se ao

comércio e, conseqüentemente, atingiu fabulosa fortuna. Na vida pública, foi vice-presidente da Província várias vezes e chefe político de grande influência, tendo colaborado com inúmeras benfeitorias em Fortaleza, Ceará. Casou-se com a senhora Maria Eugênia dos Santos e, por decreto imperial de 17 de janeiro de 1874, tornou-se o primeiro Barão de Ibiapaba. Em Fortaleza, mandou edificar um sobrado na rua da Praia, utilizado mais tarde para sediar a Escola de Aprendizes Marinheiros e a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará.



Prato de porcelana francesa do século XIX com superfície de fundo branco, friso azul e dourado e borda com as iniciais e o brasão de armas do barão de Ibiapaba. Posteriormente, foi leiloado em 4 de outubro de 2016, na casa de leilões Marise Domingues Artes e Leilões, em São Paulo.



Fonte: Marise Domingues Leilão, Arte e Decoração.

Raríssimo prato de porcelana francesa do século XIX, pasta dura, manufatura A. Hache & Pepin Lehalleur, Vierzon, Paris. Borda com faixa verde entre frisos a ouro, tendo em reserva as iniciais JCF, formando, sob coroa, monograma do titular. No verso, marca do fabricante e etiqueta da coleção Paulo Tavares, dispersada na década de 1950 pelo leiloeiro Affonso Nunes.

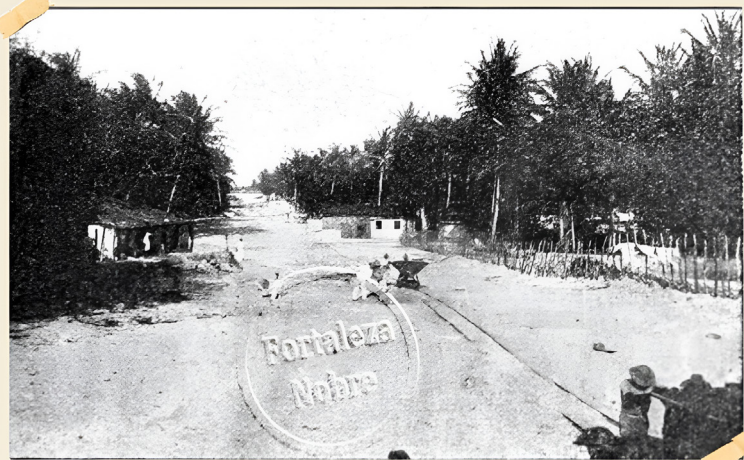


Fonte: Escritório de Artes Miguel Salles.



Fonte: Fortaleza Nobre.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros mudou-se para um prédio-barracão no local onde hoje funciona a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. A casa onde se instalou a Escola de Aprendizes Artífices situava-se na rua da Praia, atual av. Pessoa Anta, imediações da Caixa Cultural. Nesse período, a Companhia de Aprendizes Marinheiros encontrava-se sob o comando do capitão-tenente Miguel de Castro Caminha, que o exerceu de 25 de fevereiro de 1910 a 22 de janeiro de 1914.



Fonte: Fortaleza Nobre.

A linha *Caminho da Praia* na segunda década do século XX, em Fortaleza.



Fonte: Adaptado do Google Maps, 2023.

Na Fortaleza dos anos 1920, havia linha única de bonde, chamada de *Caminho da Praia*, para chegar à escola. Saindo da rua Floriano Peixoto, percorria a rua Castro e Silva, passando pela praça da Sé, e seguia pela av. Alberto Nepomuceno para chegar à rua da Praia. Em seguida, tomava a av. Almirante Tamandaré até a rua dos Tabajaras e voltava pelo mesmo trajeto até a praça da Sé. Todavia, o bonde era meio de transporte utilizado pela elite, não se permitindo passageiros das classes menos privilegiadas, suscitando dúvidas sobre as condições de transporte para os alunos abrangidos pelo decreto de criação da escola.

De qualquer modo, ofertavam-se as oficinas de Marcenaria e Carpintaria, Serralharia e Ferraria, Alfaiataria, Sapataria e de Tipografia. Posteriormente, ofereceram-se curso primário, curso de desenho e oficina de mecânica. A oficina de Tipografia e Encadernação foi inaugurada em 25 de maio de 1910, seguindo-se das de Sapataria e de Alfaiataria, em 7 de setembro de 1911, e de Marcenaria e Carpintaria, de Serralharia e de Mecânica, em janeiro de 1912.

Em 1913, adquiriu-se maquinário destinado à movimentação a motor das oficinas, inaugurado somente em 21 de novembro de 1915. As peças de grande valia para o ensino naquela época eram:

<b>a) Oficinas de Ferraria e Serralharia e de Mecânica</b>		
- 1 motor vertical sistema swiderski de força de 25HP	- 1 máquina de furar ferro	- 1 torno mecânico com transmissão intermediária
- 1 máquina de atarraxar parafuso com transmissão intermediária	- máquina pequena de furar ferro	- 1 ventilador com transmissão intermediária
<b>b) Oficina de Marcenaria e Carpintaria</b>		
- 1 máquina de aplainar	- 1 máquina de abrir mechas	- 1 máquina de serrar (serra circular)
- 1 torno	- 1 máquina para escavação de mechas de venezianas	- 1 máquina de serrar (de fita)
<b>c) Oficina de Tipografia e Encadernação</b>		
- 1 máquina de impressão "La Monette"	- 1 máquina de impressão "Diamante"	- 1 máquina de cortar papel
<b>d) Oficina de Sapataria</b>		
- 1 máquina bigorna para costurar	- 1 máquina bigorna larga para costurar	- 1 máquina de costura de ponto
- 1 máquina de pregar salto	- 1 máquina de esmerilhar solados;	- 1 máquina de lustre
- 1 máquina de cilindrar sola	- 1 máquina de abrir ofendidos	- 1 máquina de enformar calçados

Em 1914, o Almanaque do Ceará publicou a seguinte lista sobre a Escola de Aprendizes Artífices:

<b>Diretor</b>	<b>Carlos Câmara</b>
Secretário	José Araripe
Porteiro	Eugênio Gomes de Lima
Professor de Desenho	Adolpho Pompeu de Arruda
Adjunto de Desenho	Virgílio Gomes de Oliveira
Professora do curso primário	Helena da França Alencar
Adjunta do curso primário	Amélia de Castro
Mestre da oficina de Tipografia	Francisco R. Cavalcante
Mestre da oficina de Sapataria	José Francisco Cyrino
Mestre da oficina de Alfaiataria	Raymundo Rodrigues

Quanto ao número de matrículas, a tabela a seguir mostra o quantitativo de 1910 a 1920:

Ano	Número de matrículas nas oficinas
1910	128
1911	100
1912	118
1913	197
1914	330
1915	300

1916	258
1917	317
1918	281
1919	182
1920	217

Fonte: Anuário do Ceará, 1922.

Em publicação de 1922, o diretor Carlos Câmara listou os concluintes das oficinas dos anos de 1910 a 1921. Considerando-se a dificuldade dos alunos, a grande maioria deles, que era pobre e trabalhadora, evadia por precisar sobreviver ou por outros empecilhos à finalização das oficinas. Dessa forma, o quadro a seguir mostra os primeiros alunos a concluírem os cursos integralmente:

Oficina	Quantidade	Alunos
Alfaiataria	2	– Francisco de Assis e Silva – José Gonçalves
Tipografia e Encadernação	2	– Alfredo Faustino – Octávio Cavalcante Bastos.
Marcenaria e Carpintaria	5	– Manoel Soares da Silva – Francisco Cavalcante Costa – Raymundo Lopes Carneiro – José Gonçalves Ramos – Walfrido de Souza

Ferraria e Serralharia e Mecânica	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Francisco Ehrich Filho</li> <li>- Raymundo Felipe</li> <li>- Raymundo de Castro Cunha</li> <li>- Francisco Soares da Costa</li> </ul>
-----------------------------------	---	--

Fonte: Compilação do autor.

De acordo com o Almanaque (1922, p 125), “a todos esses alunos foram fornecidos, pela Associação Cooperativa e de Mutualidade, as ferramentas e utensílios indispensáveis para o seu offício, de acordo com o dispositivo regulamentar”. Já em 1928, substituindo a oficina de Tipografia e Encadernação, é criada a seção de Artes Gráficas, tendo o prof. Jorge Raupp como mestre.

A Escola de Aprendizes Artífices funcionou por quatro anos na rua da Praia, mudando-se pela primeira vez, em 1914, para a praça Marquês de Herval, atual praça José de Alencar. Instalou-se em local central, vizinho ao Theatro José de Alencar, em amplo prédio onde funcionava o Batalhão de Segurança, passando a ter melhorias no ensino dos ofícios.



Fonte: Acervo institucional (2017).

Após a Revolução de 1930, por meio de decreto presidencial de Getúlio Vargas, a Escola de Aprendizes Marinheiros foi extinta em 5 de novembro de 1931, sendo restaurada somente em 1940, e a Escola de Aprendizes Artífices, em 1932, ganhou uma nova sede, na avenida Filomeno Gomes, Jacarecanga, bastante adaptada para suas atividades.



Fonte: Almanach do Estado do Ceará, 1922.

Durante o governo Vargas, o país ingressou na era da indústria, a partir de negociações com o governo americano. A Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, reestruturou o Ministério da Educação e Saúde Pública e estabeleceu, no artigo 37, que as Escolas de Aprendizes Artífices, mantidas pela União, seriam transformadas em liceus e se destinariam ao ensino profissional de todos os ramos. No Ceará, a instituição passou a denominar-se Liceu Industrial de Fortaleza.

Com a nova denominação e a recriação da Escola de Aprendizes Marinheiros, o Liceu Industrial de Fortaleza mudou-se mais uma vez, passando a funcionar, de 1937 a 1940, no prédio anteriormente ocupado pelo Liceu do Ceará, na praça dos Voluntários, no Centro de Fortaleza (Fotografia 8). A edificação foi demolida para ali serem construídas as instalações da Secretaria de Polícia e Segurança Pública.



Fonte: Arquivo Nirez.

Primeiro prédio do Liceu do Ceará, de 1845 a 1935, até se mudar para a sede onde se encontra até hoje, na praça Gustavo Barroso, Jacarecanga. Nesse prédio, o Liceu Industrial de Fortaleza funcionou de 1937 a 1940.

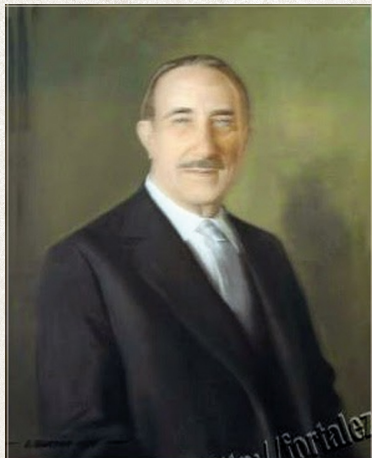
Em 17 de janeiro de 1940, Francisco de Menezes Pimentel, o interventor federal no Ceará, cargo equivalente ao de governador, doou um terreno com 29 973m<sup>2</sup> para a construção definitiva do Liceu Industrial de Fortaleza. O terreno, situado no bairro do Prado, abriga hoje o campus Fortaleza, que também foi sede do IFCE. Nesse mesmo ano, a instituição fez mais uma mudança de endereço, dessa vez para um prédio situado na rua 24 de Maio, nº 230, no Centro de Fortaleza.



Fonte: Arquivo Nirez.

Dirigia a instituição, naquela época, o dr. Waldir Diogo de Siqueira, que, ao ser convidado, em 1939, para o cargo de diretor, pensou em declinar do convite, mas acabou aceitando o desafio em função de a instituição não ter a atenção governamental merecida, impedindo sua expansão por falta de instalações próprias e dignas para atendimento ao alunado. Tão logo assumiu o cargo, tratou de conseguir o terreno para a instalação definitiva do Liceu e contratar Emilio Hinko, arquiteto húngaro radicado em Fortaleza desde os anos 1920, para projetar a sede da av. Treze de Maio, Benfica.

O Benfica é um bairro que começou a ser povoado nos anos 1910, ao redor da igreja de Nossa Senhora dos Remédios, e recebeu esse nome pelo fato de o construtor da igreja, sr. João Antônio do Amaral, ter sido um português nascido na freguesia de Benfica, pertencente ao concelho de Lisboa. A história do bairro também se liga ao banqueiro e coronel José Gentil Alves de Carvalho, que ali adquiriu uma mansão em 1909, levando sua família de Sobral para residir numa chácara onde hoje a reitoria da Universidade Federal do Ceará tem sede.



Fonte: Fortaleza Nobre.

**Emilio Hinko** formou-se pela Escola Politécnica da Hungria em engenharia e arquitetura, tinha uma construtora sediada no Rio de Janeiro e teve

como um dos principais clientes o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo projetado e construído também as escolas de Salvador e Teresina. Interessante notar o ecletismo do arquiteto em relação aos três edifícios, pois, apesar de ter sofrido forte influência clássica, o prédio da escola da Bahia já se traduzia em um edifício de doze andares com linhas modernas, enquanto os prédios de Fortaleza e de Teresina tinham um andar, em função dos terrenos: os dois últimos, mais amplos e em áreas com baixo índice de ocupação, e o de Salvador, em área exígua e populosa.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

A nova sede do Liceu, doada pelo Estado, se situaria no Campo do Prado, assim chamado por existir ali um campo de futebol onde hoje se localiza o Estádio Presidente Vargas, ao lado de uma pista de provas de turfe, mas a inauguração do prédio aconteceu somente em 19 de março de 1952. A concepção do edifício teve influência do estilo protomoderno, visível mediante platibandas escalonadas, motivos geométricos com funções decorativas e marquises que adornam janelas e portas.

De acordo com Moura e Roesler (s/d, p. 11):

Destacam-se nestas edificações protomodernas princípios de composição clássicos expressos através da tripartição e simetria, despojamento decorativo, preocupação com detalhes técnicos que auxiliam na durabilidade do edifício, os



quais, ao mesmo tempo são linhas importantes da composição volumétrica, marcação do acesso e das esquinas dos edifícios.

A construção, oriunda da arquitetura religiosa, projetava para a área interna um prédio em claustro, reverenciando as edificações delineadas para o saber ao longo da história, e tinha um jardim, que caracteriza essa arquitetura. Hoje, o claustro é ocupado por uma piscina semiolímpica, mas conservou a função de bem formar e bem educar a comunidade cearense.



Fonte: Fortaleza Nobre.

**Escola Industrial de Fortaleza** logo após sua inauguração, no início dos anos 1950. Nota-se o embelezamento da edificação com paisagismo.

A construção e inauguração da sede própria da Escola de Teresina, nos anos 1940, em terreno doado pela Prefeitura Municipal, caracterizou-se por apresentar uma arquitetura art déco. Os três prédios funcionam até hoje, tendo todos eles passado por uma série de intervenções exigidas pelas necessidades atuais, por exemplo, o atendimento a especificações de acesso, como rampas, pisos táteis e elevadores, e a modernização dos próprios espaços.



Fonte: Instituto Federal do Piauí – IFPI.

Em 28 de agosto de 1941, a instituição recebeu uma nova denominação por meio de despacho do ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, passando a se chamar Liceu Industrial do Ceará. Posteriormente, uma série de outras denominações lhe foram dadas

na tentativa de refletir o momento histórico e as transformações por que passava: Escola Industrial de Fortaleza, mediante o Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942; Escola Industrial Federal do Ceará, em 1965, na gestão de Castello Branco; Escola Técnica Federal do Ceará, instituída mediante portaria ministerial, em 1968, conferindo-lhe nomenclatura até hoje lembrada por muitos cearenses; Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por meio da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, cuja implantação se efetivou apenas em 1999; e, por fim, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, mediante a integração do Cefet e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu, estabelecida pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

A seguir, expõe-se quadro com todas as nomenclaturas e legislação correspondente:

<b>ANO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1909	Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro, durante o governo de Nilo Peçanha.
1937	Liceu Industrial de Fortaleza, mediante a Lei nº 378, de 13 de janeiro, durante o governo de Getúlio Vargas, que deu nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. O artigo 10 da referida lei criou o Departamento Nacional de Educação com oito divisões, entre elas, a Divisão de Ensino Industrial, e o art. 37 transformou as Escolas de Aprendizes Artífices em liceus. A Divisão de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde criou um sistema de liceus em todo o território do país.
1941	Liceu Industrial do Ceará, por intermédio de despacho do ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, de 28 de agosto.
1942	Escola Industrial de Fortaleza, mediante o Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro. Ainda quando tinha esse nome, durante o governo de Juscelino Kubitschek, a Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, transformou a instituição em autarquia, dando-lhe autonomia financeira e administrativa, e incorporou a missão de formar técnicos de nível médio.
1965	Escola Industrial Federal do Ceará, mediante a Lei nº 4.759, de 20 de agosto, durante o governo do cearense Humberto de Alencar Castello Branco.
1968	Escola Técnica Federal do Ceará, pela Portaria nº 331, de 6 de junho de 1968, do Ministério da Educação e Cultura, no governo do marechal Artur da Costa e Silva.

1994	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, mediante a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro, durante o governo de Itamar Augusto Cautiero Franco. A referida lei, no entanto, condiciona no art. 3º: § 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.
1999	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, mediante o Decreto s/n de 22 de março, que dispõe sobre sua implantação por meio da transformação e mudança de denominação da autarquia Escola Técnica Federal do Ceará. Em 26 de maio do mesmo ano, o ministro de Estado da Educação, Paulo Renato Souza, aprova o Regimento Interno do Cefet/CE pela Portaria N° 845.
2008	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, mediante a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro, mediante a integração do Cefet e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu.

Fonte: Compilação do autor.

No quadro a seguir, veremos o tempo de vida das pessoas jurídicas a partir da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará até o Instituto Federal do Ceará.

PERÍODO	NOMENCLATURA
De 1909 a 1937 (28 anos)	Escola de Aprendizes Artífices do Ceará
De 1937 a 1941 (4 anos)	Liceu Industrial de Fortaleza
De 1941 a 1942 (1 ano)	Liceu Industrial do Ceará
De 1942 a 1965 (23 anos)	Escola Industrial de Fortaleza

PERÍODO	NOMENCLATURA
De 1965 a 1968 (3 anos)	Escola Industrial Federal do Ceará
De 1968 a 1994 (31 anos)	Escola Técnica Federal do Ceará
De 1994 a 2008 (9 anos)	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará
A partir de 2008	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Fonte: Compilação do autor.

No que tange à Escola Técnica Federal do Ceará, destaca-se que o ano inicial da sua expansão foi 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e a gestão institucional do prof. Samuel Brasileiro Filho. Nesse ano, inauguraram-se duas unidades de ensino descentralizadas–UnEDs, uma localizada no município de Cedro, autorizada em maio de 1995, com funcionamento a partir de 11 de setembro do mesmo ano, ofertando o Pró-Técnico, curso preparatório para ingresso em seus cursos de Mecânica e Eletrotécnica; e a outra em Juazeiro do Norte, com início de funcionamento na mesma data, mas oferecendo os cursos técnicos de Eletrônica e Edificações na modalidade de ensino integrado (ensino médio e técnico).

Já em 14 de setembro de 2004, o Decreto nº 5.225 é sancionado pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, reconhecendo a competência institucional dos Cefets para ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Não bastasse, em 13 de novembro de 2007, a UnED Maracanaú é inaugurada na região metropolitana de Fortaleza, cujas atividades iniciaram antes, tendo em vista seu primeiro curso (Técnico em Desenvolvimento de Software) datar de 2006, com quarenta alunos, que eram transportados até o campus Fortaleza para as aulas.

Ao longo de mais de cem anos de existência, a



Projeto Escola 24h

Laboratório de CAD

# 2001 2010

*Na gestão do Diretor Mauro Oliveira, implanta-se o Programa de Pós-graduação e Pesquisa Aplicada e implementam-se diversos projetos de extensão, colocando o CEFET-CE em evidência e dando-lhe grande destaque na sociedade. Mauro Oliveira é indicado para integrar a equipe da Secretaria das Telecomunicações do Governo Federal, passando o cargo para o Prof. Luiz Orlando Rodrigues, nomeado pelo Ministro da Educação, Tarso Genro. Como Diretor Pro Tempore, ele coordena o processo de escolha para a nova direção, preparando assim a transição até a posse do Prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, em 07/01/2004, depois reeleito para novo mandato, desta vez como Reitor Pro Tempore da instituição.*

*É uma década de grandes mudanças, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-CE) em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por meio da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação. Essa lei incorpora as autarquias: Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu. Consolida-se o plano de expansão do ensino para o interior do Estado, chegando a 23 unidades no final da década. A instituição adquire status de universidade, contando com semelhante estrutura. A terceira unidade de expansão da instituição é inaugurada em 13/11/2007, na cidade de Maracanaú. Sediou em 2006 a XXIV REDITEC (Reunião de Dirigentes das Instituições da Educação Profissional e Tecnológica).*



UNED Cedro



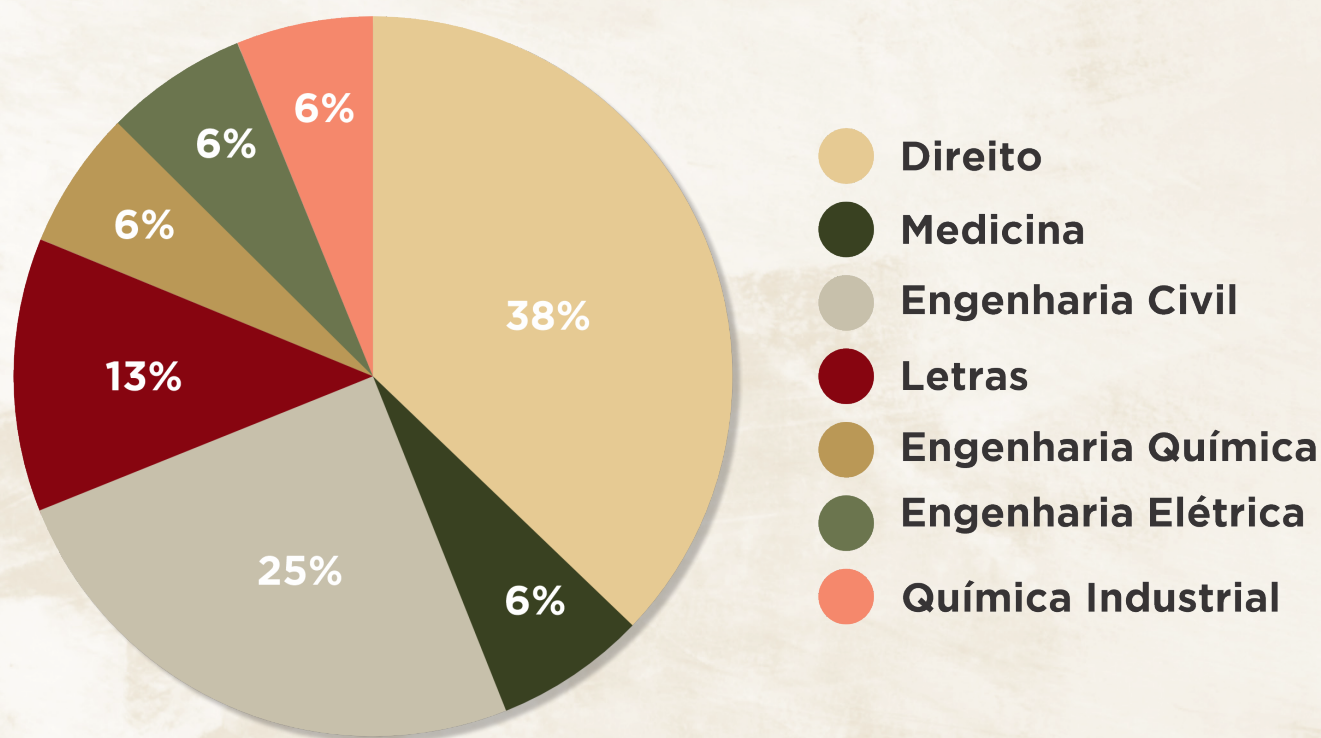
UNED Juazeiro



Sede Maracanaú

instituição foi dirigida por homens das mais variadas formações. Nos primeiros decênios, a grande maioria deles era formada em Direito, justificando-se por o Brasil ter sido o último país da América Latina a contar com universidades, surgindo basicamente os cursos superiores de Direito e Medicina a princípio e Engenharia depois.

Formados em Direito foram: José Pompeu de Souza Brasil, Sebastião Cavalcante Albuquerque, Hermenegildo de Brito Firmeza, Carlos Torres Câmara, José Roberto de Mello Barreto e Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe; em Medicina: Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Filho; em Engenharia Civil: Ernesto Argenta, Waldyr Diogo de Siqueira, Jorge Feijó Raupp e Virgílio Augusto Sales Araripe; em Letras: José Anchieta Tavares Rocha e Luiz Orlando Rodrigues; em Engenharia Química: Samuel Brasileiro Filho; em Engenharia Elétrica: Antônio Mauro Barbosa de Oliveira; em Química Industrial: Cláudio Ricardo; em Física: José Wally Mendonça Menezes.



Fonte: Compilação do autor.

No decorrer desse tempo, a instituição, desconsiderando as repetições e incluindo o atual reitor, contou com dezessete dirigentes, tendo alguns deles permanecido no cargo por longos períodos, como foi o caso de Carlos Câmara, que a dirigiu por 25 anos, Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, por 21 anos, Waldir Diogo de Siqueira e José Roberto de Mello Barreto, ambos por 12 anos. Quanto à instituição já como Instituto Federal, Cláudio Ricardo Gomes, o último diretor do Cefet e primeiro reitor do IFCE, e Virgílio Augusto Sales Araripe permaneceram por dois mandatos, isto é, cada um ficou no cargo por oito anos. Atualmente, é regida pelo prof. José Wally Mendonça Menezes.

A seguir, expõe-se uma biografia concisa de cada um dos dirigentes da instituição, buscando abordar algumas ações desenvolvidas em diferentes momentos da história do IFCE e alguns aspectos relacionados à vida particular e à formação intelectual deles.

### José Pompeu de Souza Brasil (23/09/1909 - 02/04/1910)



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

O primeiro dirigente institucional foi o dr. José Pompeu de Souza Brasil, bacharel em Direito, nascido em 8 de março de 1880, em Fortaleza. Filho da aracatiense Inês Rossas Teixeira e Tomás Pompeu de Sousa Brasil, um erudito, no rigor do termo, que contribuiu enormemente para a criação da Faculdade de Direito do Ceará, em 1903, de onde foi professor e

diretor; foi o décimo quarto neto de Tomás Pompeu de Sousa Brasil, o Senador Pompeu, que muito contribuiu para o Ceará do século XIX. Além dele, seus pais tiveram os seguintes filhos: Tomás Pompeu de Souza Brasil Filho, Alba Pompeu de Souza Brasil e Laís Pompeu de Souza Brasil (GIRÃO, 1975).

Tendo estudado no Rio de Janeiro, frequentava a sociedade fluminense, onde conheceu e casou-se com Julita Torres da Rocha Miranda, nascida em 1879, em Resende (RJ). Segundo Raimundo Girão, o casal não gerou prole, no entanto, no site Geni, consta que eles tiveram um filho: Renato Pompeu de Souza Brasil.

Julita era filha do político e fazendeiro de café e gado Luís da Rocha Miranda Sobrinho, o barão de Bananal, e de sua segunda esposa, Adriana Nogueira Torres. Ao todo, o barão teve nove filhos do primeiro casamento e cinco do segundo. O primogênito, meio-irmão de Julita, foi Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, que exerceu os cargos de senador da República e ministro da Agricultura, Indústria e Comércio do governo Nilo Peçanha de 29 de novembro de 1909 a 5 de novembro de 1910.

A nomeação de José Pompeu para dirigir a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará foi ato desse cunhado, mediante decreto de 4 de novembro de 1909, todavia, em abril de 1910, José Pompeu foi nomeado secretário do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, deixando o cargo de diretor e provavelmente indicando seu irmão para substituí-lo.

José Pompeu articulou a criação da Escola de Aprendizes Artífices e as negociações para ela funcionar no primeiro prédio da Escola de Aprendizes Marinheiros, no entanto não a viu funcionando, pois somente seria inaugurada em 24 de maio de 1910. Ele ficou à frente da escola até 2 de abril de 1910, quando se transferiu como consultor, a convite de seu cunhado, para o Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro.

Morreu em 1976.

### Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Filho (07/04/1910 - 01/07/1911)

Um ano mais velho que seu irmão José Pompeu de Sousa Brasil, Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Filho foi o segundo diretor da Escola de Aprendizes Artífices. Nasceu em Fortaleza, em 21 de abril de 1879, estudou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde se formou em 1905, e exerceu, no Ceará, várias funções ligadas à área de saúde, como clínico de laboratório e médico legista da polícia.

Devido ao parentesco por afinidade de seu irmão José Pompeu com o ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, foi nomeado para dirigir a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará em substituição do primeiro diretor, ficando no cargo de 7 de abril de 1910 a 1º de julho de 1911, quando, por decreto assinado nessa data, seguiu para a Inspeção do Serviço de Veterinária do 2º Distrito, sediada em Fortaleza e subordinada ao Ministério da Agricultura. Em outro momento, foi ainda secretário de Agricultura do Estado.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE, 2017.

A principal ação de sua gestão como diretor foi a inauguração efetiva da Escola em 24 de maio de 1910, instalada no prédio que abrigou a Companhia de Aprendizes Marinheiros, situado na antiga rua da Praia, atual av. Pessoa Anta. A Escola foi inaugurada com 105 alunos matriculados na oficina de Tipografia e Encadernação, e, um ano e um mês após a inauguração, o diretor tratou de consolidar o ensino e buscar melhorias para as oficinas.

O Jornal do Ceará, na edição de 27 de maio de 1910, noticiou a inauguração da Escola de Aprendizes Artífices:

Com maxima solemnidade efectuou-se ante-hontem a inauguração deste estabelecimento destinado á aprendizagem das artes, installado no vasto edificio onde anteriormente funcionava a escola de Aprendizes Marinheiros. Presidiu ao acto o snr. Presidente do Estado, ladeado pelo snr. General Inspector da 4ª região militar, dr. Secretario da Fazenda, coronel Intendente Municipal, dr. Thomas Pompeu Filho e outras autoridades. O snr. Jayme Vasconcellos, secretario da Escola, leu conciso e bom discurso referente ao acto. Numerosa e selecta foi a assistência, notando-se entre as muitas pessoas presentes officiaes de mar e terra, negociantes, funcionários publicos de alta categoria, jornalistas e varios estudantes. Representou o Jornal o académico de direito, snr. José Castellar Sombra.

Ainda que a matéria cite Thomaz Pompeu, sua função não é explicitada. Quanto às autoridades mencionadas, destaca-se que o presidente do Estado era Antônio Pinto Nogueira Accioli e o Intendente Municipal, cargo hoje equivalente a prefeito, era o sr. Coronel Guilherme César da Rocha.

Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Filho foi casado com a sr.a Noêmia Ferraz de Lima Coelho, nascida em 10 de fevereiro de 1887 e falecida em 9 de agosto de 1951. Do casamento tiveram oito filhos: Tomás Pompeu de Sousa Brasil Neto, Ayla Pompeu de Sousa Brasil, Flávio Pompeu de Sousa Brasil, Fernando Pompeu de Sousa Brasil, Roberto Pompeu de Sousa Brasil, Tomás Pompeu Rossas, Maria de Lourdes Pompeu Rossas e Ingrid Laís Pompeu Rossas.

Como ensaísta ocupou uma vaga na Academia Cearense de Letras, conforme informa Martins (2013, p.212):

[...] ingressou na Academia Cearense de Letras no dia 21 de maio de 1930, no período da segunda reorganização do sodalício, ocupando a cadeira 33, cujo patrono, na época, era o Visconde de Sabóia. Na reorganização de 1951 passou para a cadeira 40, com o mesmo patrono.

Nos anos 1960, foi morar no seu sítio em Maranguape, dedicou-se ao cultivo do jardim da casa, onde, como médico, atendia a clientela pobre, inclusive distribuindo remédios gratuitamente, e permaneceu amparando os mais necessitados até sua morte, em 28 de julho de 1969, aos 90 anos de idade.



## Sebastião Cavalcante de Albuquerque (01/07/1911 - 19/08/1912)

O terceiro diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará foi o prof. Sebastião Cavalcante de Albuquerque, que exerceu a gestão de 1º de julho de 1911 até 19 de agosto de 1912, ficando, portanto, à frente da escola por apenas um ano e um mês, tempo exíguo para uma continuidade administrativa. É provável que tenha sido um dos nove filhos de João de Deus Cavalcanti, sendo este o único registro encontrado sobre sua família.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE, 2017.

No entanto, sabe-se de sua ascendência que a família Cavalcante, originária de Florença, na Itália, fixou-se no Pernambuco, de onde se disseminou para o Ceará, assim como os Albuquerque, originários da Espanha do século XIV, de onde Jerônimo de Albuquerque e sua irmã Brites de Albuquerque saíram, em 1538, para Pernambuco, dando início a esse ramo familiar, que migrou para as demais capitanias do Nordeste, notadamente para o Ceará.

Foi professor de desenho na Escola por muitos anos, e, referente a essa função, foi encontrado este registro no

Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1910, seção 1, página 24:

nº 2.007, também do 22, sobre a concessão de crédito de 13'3\$333 da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas a conta da verba 15º, com o pagamento da gratificação por substituição que compete ao professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado Sebastião Cavalcante de Albuquerque. - O tribunal registro da distribuição do creordenou o dito. (DOU - 09/09/1910)

Outro registro oficial relacionado ao prof. Sebastião Cavalcante de Albuquerque foi um envio de condolências ao então presidente da República Hermes da Fonseca, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de fevereiro de 1912, por ocasião da morte do Barão do Rio Branco, então ministro das Relações Exteriores:

Fortaleza, 11 - Queira V. Ex. aceitar pezames em nome da República pela morte do grande brasileiro Barão do Rio Branco, o integralizador inolvidável do território nacional cujo desaparecimento como o maior dos brasileiros vivos, todos os patriotas deploram. Respeitosas saudações - Sebastião Cavalcante de Albuquerque, director da Escola de Aprendizes Artífices. (DOU - 13/02/1912)

Em sua gestão, inauguraram-se as oficinas de Sapataria e Alfaiataria em 7 de setembro de 1911, a oficina de Marcenaria e Carpintaria, a de Ferralharia e Serralharia e a de Mecânica começaram a funcionar em janeiro de 1912, e as associações cooperativas e de mutualidade foram criadas para auxiliar os alunos, que, no final do curso, recebiam um pecúlio e todas as ferramentas indispensáveis ao desempenho do seu ofício.

**Hermenegildo de Brito Firmeza**  
(10/09/1912 - 06/08/1913)

Cratense, nascido em 7 de maio de 1881, era filho de Manuel Rodrigues Firmeza e Antônia de Brito Firmeza. Formou-se em direito e dedicou-se ao jornalismo a partir de 1903, com apenas 22 anos. Escreveu para o jornal Unitário e a Gazeta de Notícias, ambos de Fortaleza.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE, 2017.

Casou-se com Bárbara de Brito Firmeza, com quem teve catorze filhos, dentre os quais se destacam: Pedro Firmeza, que foi deputado federal pelo Estado do Ceará, ministro do Tribunal de Contas da Guanabara e interventor federal no Ceará, nomeado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra em 1946; Virgílio de Brito Firmeza, que foi desembargador; Hugo de

Brito Firmeza, médico de profissão e, como o pai, jornalista; Mozart de Brito Firmeza, que estudou pintura na Escola de Belas Artes, no Rio de Janeiro, com aproveitamento excelente, e foi amigo íntimo de Cândido Portinari, que o retratou em pintura a crayon e o presenteou; e Nilo de Brito Firmeza, artista plástico prestigiado e uma das maiores autoridades nas artes cearenses, conhecido no mundo artístico como Estrigas.

Hermenegildo de Brito Firmeza era professor de História e Geografia de grande conhecimento e prestígio no Liceu do Ceará, considerado um dos melhores de sua época. Em 10 de setembro de 1912, assumiu como diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, tornando-se o quarto dirigente da instituição, mas por somente onze meses, pois iniciou carreira política, assumindo vaga de deputado estadual em 1914, ano em que foi intendente interino da cidade de Assaré.

Posteriormente, foi eleito deputado federal para a legislatura de 1921 a 1923 e reeleito para outras duas, perdendo o cargo em decorrência da Revolução de 1930; foi nomeado vogal da

Justiça do Trabalho, seção do Ceará, em 19 de abril de 1941; e, em 1959, por proposição do vereador Paulo Mamede, recebeu o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, mediante a Lei nº 1.425, de 13 de outubro de 1959, publicada no Diário Oficial do Município nº 1730, como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados pelo homenageado à cidade de Fortaleza.

Em sua gestão, conseguiu comprar máquinas para as oficinas em funcionamento, no entanto, os minguados recursos não foram suficientes para efetivar a montagem delas, ficando paradas e sem uso durante dois anos, até que, em 1915, foram montadas.

O prof. Hermenegildo de Brito Firmeza, conhecido no mundo do jornalismo como H. Firmeza, morreu em Fortaleza, no dia 2 de março de 1961, aos 80 anos.

**Carlos Torres Câmara**  
(25/08/1913 - 31/01/1924 e 8/06/1925 - 11/03/1939)



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

Fortalezense, nascido em 3 de maio de 1881, era o filho mais velho de João Eduardo Torres Câmara, homem atuante no Ceará do século XIX, tendo sido vereador, deputado provincial e um veterano da imprensa que escreveu para vários jornais de grande circulação em seu tempo, e de Maria de Souza Câmara, sua segunda esposa, além de meio-irmão de João Torres Câmara Filho, pai de d. Helder Câmara, o prelado brasileiro.

Fez seus estudos no Partenon Cearense e no Liceu do Ceará e, desde muito cedo, demonstrou interesse

pelo teatro, sendo um dos primeiros, no Brasil, a filiar-se, em 1921, à recém-criada Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, com sede no Rio de Janeiro, capital federal na época. Desde logo, iniciou sua produção como teatrólogo, escrevendo diversas peças, todas elas centradas nos costumes e na cultura de Fortaleza do início do século XX.

Casou-se, em 1908, com Diva Pamplona, filha do aracatiense Arnulfo Augusto Pamplona, homem ligado à política, chegando a ser presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, e introdutor do telefone em Fortaleza. Diva foi sua grande parceira no mundo do teatro, cuidando da produção e ensaio de suas peças. O casal não teve filhos, o que os levou a adotar os sobrinhos de Diva: Lélío Paiva Pamplona e Maria Alice Pamplona. Diva Pamplona foi madrinha de batismo, com o dr. Maurício Gracho Cardoso, vice-presidente do Estado, de d. Helder Câmara.

O filho Lélío casou-se com Vanda de Amorim Pamplona, foi funcionário do Banco do Brasil, era grande admirador das letras e foi escritor irrepreensível. A neta de Carlos Câmara, a fortalezense Nara de Amorim Pamplona, filha de Lélío e Vanda, é uma poetisa exímia que chegou a ser membro da Academia de Artes e Letras da cidade de Valparaíso, no Chile, tamanha a repercussão de sua arte. Nara é defensora pública do Estado do Rio de Janeiro, para onde se mudou com toda a família quando tinha doze anos.

Carlos Torres Câmara iniciou suas atividades no teatro ainda muito jovem, o que lhe consagraria por

toda a vida. Em 1898, ingressou no Clube de Diversões Artísticas, dirigido pelo talentoso escritor Antônio Papi Júnior, carioca radicado no Ceará, cujas orientações seguras intensificaram sua paixão pelo teatro que viria a desenvolver.

Em 1917, por iniciativa de autores de teatro, escritores e compositores, fundou-se, no Rio de Janeiro, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, uma sociedade de utilidade pública que tem por finalidade, desde sua fundação, administrar e arrecadar direitos autorais de seus associados ou de autores representados por obra, à qual Carlos Câmara viria a se filiar em 1921, passando a ser o representante no Ceará e incentivando outros autores a também integrarem a agremiação (SBAT, 2016). Ainda em 1918, fundou o Grêmio Dramático Familiar, que lhe daria lugar imortal na história do teatro cearense encenando suas peças (COSTA, 1994).

Em 1913, foi designado para ser o quinto diretor da Escola de Aprendizes Artífices, em substituição ao prof. Hermegildo Firmeza, permanecendo no cargo até 31 de janeiro de 1924, quando foi transferido para dirigir a Escola de Aprendizes de Sergipe, até retornar ao Ceará, em 1925, como sétimo dirigente, considerando que, entre suas duas gestões, a instituição foi conduzida por Ernesto Argenta.

Segundo o Almanaque do Ceará de 1914 (p. 62), a Escola de Aprendizes Artífices tinha a seguinte composição: Carlos Câmara, diretor; José Araripe,

secretário; Eugênio Nunes de Lima, porteiro; Adolpho Pompeu de Arruda e Virgílio Gomes de Oliveira, professor e adjunto de Desenho, respectivamente; Helena da França Alencar e Amélia de Castro, professora e adjunta do curso primário, respectivamente; Francisco R. Cavalcante, mestre da oficina de Tipografia; José Francisco Cyrino, mestre da oficina de Sapataria; Raymundo Rodrigues, mestre da oficina de Alfaiataria; Bolívar Nunes Teixeira e José Pinto Pereira Filho, auxiliares. Em 1915, conseguiu recursos do Ministério da Agricultura para a montagem das máquinas adquiridas na gestão de Hermegildo Firmeza (ALMANAQUE DO CEARÁ, 1922).

O jornal cearense O Nordeste, na edição do dia 11 de maio de 1923, publicou uma entrevista com Carlos Torres Câmara, trazendo na introdução da reportagem:

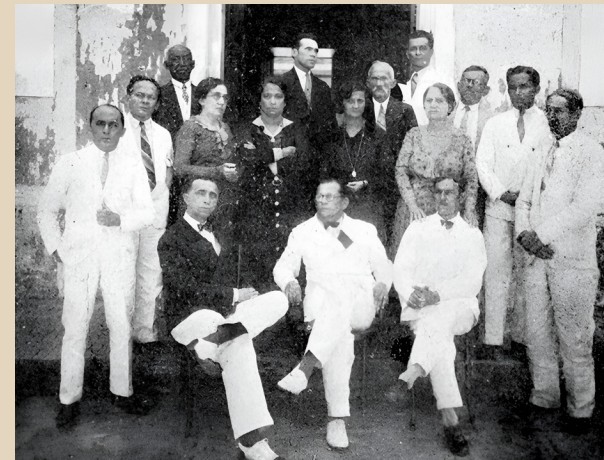
Encontramo-lo, terça-feira, à tarde, na Escola de Aprendizes Artífices de que é esforçado diretor.

Ao nos avistar, correu-nos ao encontro, delicadamente, fazendo-nos sentar, sempre alegre e penhorante, com as suas maneiras distintas.

O gabinete do escritor é modesto e sombrio. Em frente à sua banca, cheia de papéis e livros espalhados, rasga-se uma janela que abre para os lados das praias do mar, mostrando-nos o céu azul, cortado de nuvens

[...] Carlos Câmara é um gentleman perfeito. Sua conversação animada lembra-nos os seus personagens irrequietos, no tablado do Grêmio Dramático Familiar. Delicado sempre, responde-nos à menores perguntas curiosas (O NORDESTE, 2011).

A breve descrição do jornalista traz uma riqueza de detalhes sobre a personalidade de Carlos Câmara, um homem gentil e atencioso, qualidades que devem ser inerentes a qualquer dirigente. Costa (2013, p. 171) assevera que: “Câmara fundou a revista O Aprendiz de Artífice (1915) e a Revista Pedagógica, esta última publicação, bimestral de 60 páginas”. O único documento encontrado que faz menção à Escola de Aprendizes Artífices é a introdução da reportagem acima, onde se descreve o gabinete de trabalho do diretor.



Fonte: Arquivo Nirez.

**Carlos Câmara** na década de 1920, com todo o **corpo técnico-administrativo e professores** da Escola de Aprendizes Artífices.

Sobre a gestão de Carlos Câmara como diretor da Escola de Aprendizes, Sidou (1979, p. 43) informa que:

Educador, jornalista, teatrólogo, Carlos Câmara imprimiu nova dimensão às atividades do estabelecimento, que não ficaram adstritas às especificidades profissionalizantes; foram mais além incursionando no campo cultural, com a publicação da “Revista Pedagógica”, encenação de peças teatrais pelos alunos, realização de sessões lítero-musicais e exposição de artefatos produzidos pelos discentes da Escola, mostras que obtiveram repercussão das maiores no seio da comunidade, sendo visitadas por governadores do Estado e personalidades outras da pública administração e da sociedade local.

Considerado o maior comediógrafo cearense, Carlos Torres Câmara ocupou uma cadeira na Academia Cearense de Letras, na reestruturação ocorrida em 1922. Segundo Martins (2013, p. 107):

ingressou na Academia Cearense de Letras no dia 8 de setembro de 1922, na época da primeira reorganização, ocupando a cadeira número 9, cujo patrono era Tomás Lopes. Seu nome não foi incluído na segunda reorganização, fazendo parte do grupo dos “injustiçados”. Pertencia à Academia de Letras do Ceará e à Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

Carlos Câmara morreu de um edema pulmonar aos 58 anos, em 11 de março de 1939. O jornal O Povo, edição do dia 13 de março, noticiou a morte do diretor da Escola de Aprendizes Artífices da seguinte forma: “O nosso meio intelectual perdeu anteontem, com o falecimento de Carlos Câmara, uma de suas figuras de projeção. O

enterramento teve lugar à tarde de anteontem com numeroso acompanhamento”. De acordo com Costa (2013, p. 173):

Nas coroas do sepultamento, havia as seguintes inscrições: Eterna saudade de sua esposa, Lélio, Marialice e Clarice. Ao grande amigo, a eterna saudade do Gracho e Juelina. Saudade de Paulo, Edite e filhos. Saudade de Dalila e Filhos. Eterna lembrança de sua mãe e irmãs. Ao Carlos, saudades de Alberico e família. Ao Carlos, sincera lembrança do José Araripe. Ao seu inesquecível diretor - dos alunos da Escola de Aprendizes Artífices. Eterna saudade dos funcionários da Escola de Aprendizes Artífices. Saudade do Lauro, Yeyé, Delmar, Sofia e filhos.

O oferecimento de coroas mortuárias, durante a primeira metade do século XX, era obrigação cristã, e as faixas apenas às coroas, como ainda acontece hoje, eram retiradas pela família e guardadas como lembrança do oferecimento.

Do convite da missa de sétimo dia, acontecida em 17 de março, na igreja do Patrocínio, às 7h, constavam os nomes de: Diva Pamplona Câmara, Maria de Souza Câmara, seus irmãos João Câmara Filho e Sófocles Câmara, Pedro Façanha, Paulo Almeida, Alberico Moura, José Marques, José Pamplona, Athayde Cavalcante, Maurício Gracho, João Correia de Souza, Justino Correia de Souza, Dalila Valente Pamplona e filhos, Maria Amália Pamplona e filho, Georgina Pamplona e filhos, Sofia Pamplona e filhos, Lélio Pamplona, Lauro Pamplona e Dezinha Sepúlveda (COSTA, 2013).

Escritor profícuo, deixou uma obra teatral considerada a melhor do teatro cearense: “A Bailarina” (1919), “O Casamento da Peraldiana” (1919), “Zé Fidelis” (1920), “O Calu” (1920), “Alvorada” (1921), “Os Piratas” (1923), “Pecados da Mocidade” (1924), “O Paraíso” (1929) e “Os Coriscos” (1931).

Muitas homenagens foram prestadas a Carlos Câmara mesmo décadas após a sua morte, uma delas é o teatro da Empresa Cearense de Turismo – Emcetur, inaugurado em 1974, na gestão do governador César Cals. O teatro foi fechado em 1994 e assim permaneceu até 2014, conforme informações da Secretaria de Cultura do Ceará:

Em 2014, o Teatro Carlos Câmara, cedido pela Secretaria do Turismo à Secretaria da Cultura, volta à cena em definitivo. Com 110m<sup>2</sup> de palco e 8,4m<sup>2</sup> de proscênio (boca de cena), o espaço de 3.334m<sup>2</sup> de área total e de 2.664m<sup>2</sup> de área construída[...] é palco de grandes espetáculos.

Outra grande homenagem ao maior dramaturgo cearense foi a criação, em 1986, do Troféu Carlos Câmara, idealização do ator, autor e historiador Marcelo Costa, também professor do curso de licenciatura em Teatro do IFCE e diretor do Grupo Balaio de Teatro. Esse troféu homenageia anualmente atores, diretores e profissionais técnicos do teatro cearense e é concedido sempre no primeiro sábado do mês de abril, data em que se comemora o dia do teatro cearense.

Carlos Câmara foi o gestor que passou maior tempo à frente da instituição, somando 25 anos, onze na primeira gestão e catorze na segunda, e era também o dirigente durante a primeira mudança de nome da instituição, de Escola de Aprendizes Artífices para Liceu Industrial de Fortaleza, em 1937, vindo a morrer dois anos depois.

### Ernesto Argenta (22/03/1924 - 05/06/1925)

Filho mais velho de de Vicente Argenta e Teresa Bregatto Argenta, Ernesto Argenta nasceu na Vila de Santa Teresa de Caxias-RS, em 29/08/1890.



Fonte: Photo Brazil/Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami, Caxias do Sul - RS.

Estudou na Escola de Engenharia, criada em 1896 para formar engenheiros civis com ênfase em agrimensura e estradas, hoje integrante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Foi o primeiro engenheiro formado de Caxias do Sul, tendo concluído o curso em 1915, quando contava aproximadamente 26 anos de idade.

Sobre sua atuação nessa área, conseguiu-se encontrar **fotografia da década de 1940**, onde aparece, na esquina do lado direito, a única construção feita por ele que se sabe. Ernesto nasceu provavelmente na casa vizinha, toda de madeira, onde a família Argenta morou durante as primeiras décadas do século XX.

Sua transferência para Aracaju aconteceu em 1921, conforme publicação desta notícia no jornal O Brasil, do Rio Grande do Sul:

DESPEDIDA - Ernesto Argenta, fixando residência em Aracaju, capital de Sergipe, aonde vai dirigir a Escola de Aprendizes Artífices e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de suas relações e amizade, o faz por este meio oferecendo os seus préstimos naquela capital. Caxias, 1º de dezembro de 1921. (O BRASIL, 1921, p.3)

Após três anos como diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Aracaju, o Ministério da Agricultura o transferiu para Fortaleza, mediante portaria de 31 de dezembro de 1923, onde morou por pouco mais de um ano e ocupou gabinete no prédio que sediava a escola, na então praça Marquês de Herval, hoje praça José de Alencar, até ser transferido outra vez para a Escola de Sergipe.

Sobre sua atuação na Escola de Fortaleza, de onde foi o sexto dirigente, pouco se sabe, no entanto, encontrou-se publicação sobre pagamento de ajuda de custo por uma viagem feita ao Maranhão durante o ano de 1925. Também se encontrou notícia, publicada no Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, de que, em 1926, ainda era o diretor da Escola de Sergipe. Morreu em 1930.



Fonte: Flickr.



### Waldyr Diogo de Siqueira (02/04/1939 - 23/01/1951)

Waldyr Diogo nasceu em Fortaleza, em 5 de abril de 1910, e era um dos catorze filhos de Antônio Diogo de Siqueira, nascido em São Francisco de Uruburetama, àquela época pertencente a Itapajé, em 1º de setembro de 1864, e Elisa Viana de Siqueira. Após realizar os estudos primários, foi para o Rio de Janeiro cursar Engenharia na Escola Politécnica da Bahia, instituição tradicional fundada em 1897, tornando-se engenheiro civil em 1932.

Em junho de 1932, seu pai morreu, deixando um legado que abrangia empresas de óleos vegetais e fabricação de sabão, fábrica de fios de algodão, fábrica de cigarros, comércio de exportação, beneficiamento de algodão, o ramo têxtil, cotonicultura, além de grandes fazendas de cria em Quixeramobim, Senador Pompeu, Caio Prado (Itapiúna) e Pajuçara (Maracanaú).

Conforme Viana (2009, p. 20), em Fortaleza:

Dentre os imóveis pertencentes a Diogo merece destaque a grande gleba de terra, adquirida por ele do seu genro Waldemiro Maia, que compreendia a área limitada pelo Rio Cocó, por trecho do ramal ferroviário que se destina ao porto do Mucuripe e pelo Oceano Atlântico, do Mucuripe até a foz do Rio Cocó, e a vasta porção de terras no Parque Araxá, atualmente absorvido pelo Bairro da Parquelândia.

Pelo fato de haver sido proprietário dessa extensa faixa de terra, o vereador Fernando Gomes Silveira apresentou projeto de lei à Câmara Municipal de Fortaleza para denominar a praia do Futuro de praia Antônio Diogo. Esse projeto foi aprovado e transformou-se na Lei nº 484, de 27 de junho de 1952, fato praticamente desconhecido pela população fortalezense.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

Terminado o curso, Waldyr retornou ao Ceará para cuidar dos negócios da família, tendo em vista a morte do pai, e casou-se com a sr.a Norma Libânia Ferreira Diogo, com quem teve os filhos: Sílvia Diogo Holanda, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira e Waldyr Diogo de Siqueira Filho. Para se ter uma ideia do patrimônio de Antônio Diogo de Siqueira, o formal de partilha registrado no Cartório Silveira Martins, em Fortaleza, informa que “o patrimônio deixado por ele atingiu o valor total de 8.194:259\$444, tendo ficado, para sua viúva, 4.097:129\$722 e, para cada um dos seus 14 filhos, 292:652\$123”.

Dessa forma, Waldyr Diogo de Siqueira se juntou aos irmãos José Diogo Vital de Siqueira (Zezé Diogo), Antônio Diogo de Siqueira Filho e Francisco Diogo de Siqueira para continuarem os negócios da família. Os irmãos conseguiram ampliar as atividades industriais da família inovando os negócios e passando a atuar também na área da construção civil.

Em 1938, fundou a Construtora Waldyr Diogo Ltda., que cresceu e se mantém até hoje. Como primeiro projeto da construtora, Waldyr idealizou a construção do edifício Antônio Diogo, a edificação mais alta da cidade no ano de sua construção, situado na rua Barão do Rio Branco, em Fortaleza, onde abrigaria um cinema moderno baseado nos melhores do país. Conforme Borges (2006, p. 153):

o partido arquitetônico da edificação constava de dois blocos, um horizontal, destinado ao cinema, e outro vertical, abrigando funções comerciais.

A torre, com 8 pavimentos, destacava-se de seu entorno predominantemente horizontal” [...] “A torre, de composição simétrica, tem seu trecho central dinamizado por duas pilastras que ascendem até o coroamento e delimitam uma sequência rítmica de balcões.

O projeto arquitetônico era de Sebastião Frageli, enquanto o projeto de encanamento de água e esgoto, do arquiteto prático José Barros Maia, conhecido no meio da construção como Mainha. Além do edifício Diogo, foi Waldyr o responsável pela modernização dos aspectos urbanísticos de Fortaleza no final da primeira metade do século XX. Sua construtora foi encarregada de vários outros prédios relevantes para o Centro de Fortaleza, destacando-se o prédio da Faculdade de Direito do Ceará, inaugurado em 12 de março de 1938, de beleza e solidez ímpares.

O engenheiro Waldyr Diogo de Siqueira foi nomeado diretor do Liceu Industrial de Fortaleza em 30 de março de 1939 e tomou posse em 2 de abril, quando contava apenas 29 anos de idade, ocupando a vaga deixada por ocasião da morte do diretor Carlos Torres Câmara. Foi um diretor muito profícuo, deixando, como maior feito de sua gestão, o Instituto com uma sede própria, atualmente o campus Fortaleza, na av. Treze de Maio.

Após a aquisição do terreno, iniciou a construção conseguindo recursos do governo federal a muito custo, tanto que, de 1940, quando o terreno foi doado, a obra só veio a ser concluída em 1952, quando já não era mais o diretor. Foi certamente esse o foco principal de sua

gestão à frente do Liceu Industrial de Fortaleza, que se transformou, também durante sua gestão, em Liceu Industrial do Ceará e passou para sua quinta sede, saindo do prédio do Liceu do Ceará para a rua 24 de Maio, nº 230, Centro, Fortaleza, Ceará.

Como engenheiro contratou a construtora do arquiteto Emilio Hinko e acompanhou toda a obra de perto. Atualmente, no campus Fortaleza, a área de construção civil é bastante forte, contando com uma tradição de décadas na formação de técnicos em edificação e, mais recentemente, com o curso de engenharia civil. Deve-se esse fato ao empenho do diretor e às ações desenvolvidas, em sua gestão, para a formação de profissionais dessa área.

No ano de 1944, em plena crise oriunda da Segunda Guerra, foi fundada a Caixa Escolar, que substituiu a Associação Cooperativa e de Mutualidade, criada em 1911, propiciando mais celeridade nos processos de ajuda aos alunos. No período de 13 de janeiro a 22 de fevereiro de 1947, Waldyr Diogo participou, no Rio de Janeiro, da II Reunião de Diretores de Escolas Federais, que se constituiu, na realidade, no primeiro curso de direção das escolas técnicas realizado no Brasil (FONSECA, 1986).

Além de construtor e diretor, Waldyr Diogo de Siqueira foi o fundador e primeiro presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, presidiu também o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará, foi tesoureiro da Confederação

Nacional da Indústria e participou do conselho fiscal da Santa Casa de Misericórdia.



Fonte: Revista da FIEC, 2015.

Thomás Pompeu de Souza Brasil Netto  
(primeiro dirigente) e Waldyr Diogo de Siqueira  
(terceiro dirigente).

Após sua morte, recebeu várias homenagens, destacando-se a Biblioteca Waldyr Diogo de Siqueira, fundada em 8 de dezembro de 1968, por iniciativa do diretor da então Escola Industrial Federal do Ceará, José Roberto de Mello Barreto, e a biblioteca do campus Fortaleza do IFCE, que também foi batizada com o nome desse benemérito.

Waldyr Diogo recebeu ainda homenagem póstuma do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Ceará (Crea-CE), que deu seu nome a um auditório inaugurado em 21 de novembro de 2013. Conforme Vasconcelos (2013):

O auditório, nominado numa homenagem, in memoriam, àquele que foi um dos principais nomes da construção civil do Ceará e, também, ex-presidente do Conselho, fica localizado no 2º andar da sede da Autarquia e tem capacidade para mais de cem pessoas.

Vale também ressaltar a fala de Sílvia Diogo, filha do homenageado, no dia da inauguração:

É uma honra estar hoje aqui falando em nome de meus familiares e de meu pai. Agradeço a diretoria do Crea, na pessoa do presidente Victor Frota, pela homenagem. Ele abraçou a profissão com seu ânimo desbravador. Foi um inovador, preocupado com a formação de valores técnicos. Ele, como bom engenheiro construtor deixou marcas na paisagem urbana de Fortaleza, como o majestoso prédio da Faculdade de Direito e do edifício Diogo. Como profissional atento aos problemas de sua classe, exerceu por anos a presidência do Crea, promoveu a fundação da Federação das Indústrias do Ceará (Fiec) e a presidiu por longos anos. Foi um cidadão honrado, digno em suas decisões, um visionário do progresso social. Como pai soube sempre usar seus dons para a prática do bem, permanecendo em nossas memórias como símbolo de amizade, solidariedade e amor fraterno (VASCONCELOS, 2013).

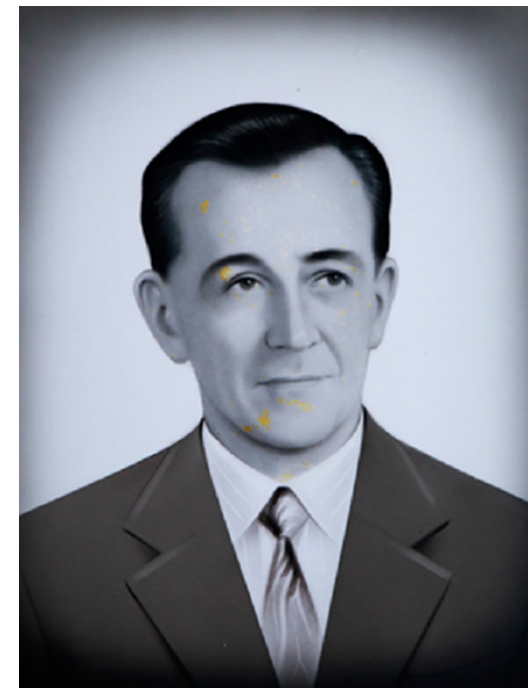
Não bastasse, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará concede anualmente o Troféu Waldyr Diogo de Siqueira aos profissionais da área que se destacam; a Federação das Indústrias do Ceará – FIEC o homenageou dando a seu auditório o nome de Waldyr

Diogo; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai nomeou um centro de formação profissional, no bairro do Mucuripe, inaugurado em 28 de fevereiro de 1975, de Centro de Educação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira, e, por fim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza sancionou lei nomeando a rua Waldyr Diogo de Siqueira, situada no bairro Vicente Pinzón, e a praça Waldyr Diogo de Siqueira, situada entre as ruas Dep. João Pontes e Major Facundo, no bairro Fátima.

O oitavo dirigente da instituição ficou no cargo por quase doze anos. Morreu aos 60 anos, no dia 17 de janeiro de 1970, vitimado por um infarto do miocárdio.

### Jorge Feijó Raupp (24/09/1951 - 23/01/1957)

Descendente do casal alemão Johann Georg Raupp e Apolloni Cuhr, que migrou para o Rio de Janeiro em 1826 e, depois, seguiu para o Rio Grande do Sul, onde a família se dispersou por várias cidades gaúchas, notadamente na região das serras, pois o patriarca era técnico



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

agrícola na Alemanha, onde se tornou especialista como guarda de videiras.

Seu pai, Antônio Raupp, nasceu em Porto Alegre, em 23 de novembro de 1872, e casou-se com Maria Amélia Feijó, nascida em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, com quem teve os seguintes filhos: Margarida Feijó Raupp (1889-1962), Alcides Feijó Raupp (1901-1957), Jorge Feijó Raupp (1902-1957), Alayde Feijó Raupp (1905-1967), Marina Feijó Raupp (1908-1941) e João Henrique Raupp (1911-?).

Jorge Feijó Raupp, o terceiro filho do casal, nascido em 18 de dezembro de 1902, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, casou-se com Francisca Cardoso Raupp, conhecida pelo hipocorístico familiar Uclinha, e com ela teve cinco filhos: Altair Wallace Raupp (1924-1977), Heitor Raupp (1925-?), Hilda Raupp (1928-2002), Francisco Iran Raupp (1932-1985) e José Maria Raupp (1939-1978). Era engenheiro formado pela Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Em 1923, Jorge ainda estava em Porto Alegre, pois há registros de correspondências com seu irmão, o engenheiro Alcides Raupp, diretor do Instituto Profissional Coelho e Campos e introdutor do ensino técnico em Aracaju, cedido pela Comissão de Remodelação do Ensino Profissional e Técnico do Ministério da Agricultura. Conforme Malta (2010, p. 76):

Em Porto Alegre o maior correspondente era Jorge Raupp, seu irmão, que conseguiu profissionais para virem a Sergipe, especialistas em construções metálicas e mecânicas,

formados pelo Instituto Parobé. Ele se comunicou com Otto Heinnuhe, chamando-o para dirigir a Seção de Construções Mecânicas e receber a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis), mas esse negou o convite. Quem aceitou o chamado para dirigir a Seção de Construções Metálicas foi Sezefredo Blascke, que teve todas as despesas com passagem pagas pelo IPCC, bem como a remuneração no valor de 400\$000. Imediatamente, o Dr. Raupp solicitou que Jorge Raupp, seu irmão, procurasse Othelo Baptista em Porto Alegre, oferecendo arcar com despesas de passagem e transferência para que ele ocupasse o cargo de Mestre da Seção de Madeiras. Mas esse não pode vir. Tais contatos revelam que o primeiro Diretor do IPCC era legitimado pelo campo para o exercício dessa função. Soube articular a experiência que adquiriu no Serviço de Remodelação do Ensino Técnico com os contatos que estabeleceu para compor redes de sociabilidade que contribuíram com a organização do IPCC e sua atuação.

O prof. Alcides Feijó Raupp posteriormente foi diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, exercendo a função entre 1927 e 1930, conforme sítio eletrônico do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (2016, p. 12):

Alcides Raupp era contra-mestre de trabalhos em metal, ex-encarregado da seção de forja e serralharia, latoaria e instalações domiciliárias do Instituto Parobé, pertencente à Escola de Engenharia de Porto Alegre, onde se diplomou. A convite do governador do Estado de Sergipe, Graccho Cardoso (1922-1926), Alcides Raupp instalou e dirigiu, em Aracaju, o Instituto Profissional Coelho e Campos, atual Centro de Tecnologia Coelho e Campos, vinculado ao SENAI/SE. Com o fim do Governo Graccho Cardoso, em outubro de 1926, Alcides Raupp mudou-se,

com a família, para Natal, onde assumiu, em 08 de fevereiro de 1927, a direção da Escola de Aprendizes Artífices de Natal, permanecendo no cargo até 14 de outubro de 1930. Faleceu em São Paulo, em 27 de maio de 1957.

Em 1927, Jorge Feijó Raupp passou a exercer função no Ministério da Agricultura, de onde seu irmão Alcides já fazia parte. Àquela época, não existia concurso público, sendo os cargos preenchidos por indicação do próprio ministro. Conforme Figueiredo (2008, p. 76):

Pertencendo aos quadros do Ministério da Agricultura, desde 1927, o professor Jorge Raupp, transferiu-se da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco para a do Ceará, a 2 de julho de 1938, tendo exercido, nesta última, funções as mais diversas e relevantes que culminaram com a sua ascensão ao cargo de diretor, assumindo no dia 24 de setembro de 1951 [...]

Entretanto, pela data de nascimento dos filhos de Jorge Raupp, constata-se que o mesmo chegou ao Ceará antes de 1938; se não ele, pelo menos sua esposa, uma vez que os dois primeiros filhos nasceram em Porto Alegre, em 1924 e 1925, respectivamente, enquanto sua terceira filha já nasceu em Fortaleza, em 1928, assim como o quarto, Francisco Iran, em 1932, e o quinto, José Maria, em 1939.

Outro fato que comprova a presença da família em Fortaleza é a fundação da revista *Iracema*, em 7 de setembro de 1930, cuja redação era de Jorge Raupp, que compunha o corpo administrativo com Plácido Aderaldo Castelo, Stênio Gomes e Filgueiras Lima. Também foi ele o responsável pela feição material do primeiro número, que circulou em 16 de novembro daquele ano (NIREZ, 2016).

Outro importante trabalho de Jorge Raupp, segundo Nirez (2016), foi sua participação como desenhista e autor da capa em cores do *Álbum de Fortaleza*, organizado por Paulo Bezerra e exposto à venda em novembro de 1931. Nele, aparecem duas páginas com fotografias da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará.



Fonte: Álbum de Fortaleza, 1931.

Tem-se notícia ainda de que Jorge participou da Diretoria do Centro Artístico Cearense, eleita em 11 de abril de 1932, e sabe-se que foi fundador do Rotary Club Fortaleza/Oeste, com o grupo formado por Yvan Ribeiro Paraíba, José Galba Araújo, Ailton Gondim Lóssio, entre outros, em 1955. Essas ações demonstram quão ativo foi na vida social de Fortaleza, atuando em diversas áreas além da intervenção permanente como professor da área de construção civil, com a disciplina de desenho, na Escola Industrial de Fortaleza.

Jorge Feijó Raupp ascendeu ao cargo de diretor da Escola Industrial de Fortaleza em 24 de setembro de 1951, tornando-se o nono dirigente da instituição. O principal fato de sua gestão foi, sem dúvida, a inauguração da sede própria do IFCE na av. Treze de maio, em 19 de março de 1952, seis meses após sua posse. Essa foi a última mudança da instituição. Na fotografia abaixo, talvez uma das primeiras da nova sede, nota-se a entrada principal do prédio ainda sem o paisagismo, verificando-se, no entanto, a presença do jardim certamente recém-plantado:



Fonte: Arquivo Nirez.



Fonte: Fortaleza Nobre.

Avenida Treze de Maio — onde há um automóvel estacionado é o local em que ficavam as instalações do antigo Campo do Prado, cujo terreno foi doado para a construção de uma das sedes do IFCE.

Outro fato bastante alvissareiro de sua gestão foi a contratação do prof. Orlando Vieira Leite, em 1956, para trabalhar o canto orfeônico, iniciando-se oficialmente a atividade extensionista na Escola Industrial de Fortaleza. Além disso, aconteceu o primeiro curso de Training Within Industry – T.W.I., realizado no Norte-Nordeste brasileiro, inaugurado pelo prof. Renato Mota e destinado a formar técnicos, especialistas e dirigentes de empresas industriais. Esse curso foi instalado em 5 de setembro de 1954.

Esteve à frente da instituição até o dia 15 de janeiro de 1957, quando o funcionário doméstico Felizardo Guimarães da Silva, conhecido como Paraibano, contratado pelo próprio Jorge Raupp para ser cozinheiro e, às vezes, vigia, alvejou-o nas dependências da própria instituição, conforme dizem os autos do Processo Administrativo de Pensão Especial N° 22640-8, instaurado pelo diretor do Ensino Industrial do MEC, Francisco Motojos, em 18 de setembro de 1957, para apurar os fatos relacionados com o assassinato de Jorge Raupp. O jornal carioca Correio da Manhã, de 25 de janeiro de 1957, 1° Caderno, pág. 5, assim noticiou o falecimento:

FALECEU O ENGENHEIRO BALEADO PELO VIGIA Fortaleza, 23 - Após experimentar melhoras sensíveis, parecendo caminhar para um pronto restabelecimento, faleceu ao meio-dia de hoje o engenheiro Jorge Raupp, Diretor da Escola Industrial, que fora baleado pelo vigia do estabelecimento. Jorge Raupp contava 53 anos, era gaúcho radicado no Ceará [...]

Na versão apresentada por Nirez (2005), consta:

1957 - janeiro - 23 - Morre o professor Jorge Raupp, diretor da Escola Industrial, depois Escola Técnica Federal e hoje Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - Cefet -Ce, que fora agredido a punhaladas por um funcionário daquele estabelecimento.

Dos autos do processo MEC n° 202883/76, composto de 214 páginas, no qual tudo foi apurado sobre o crime, tendo-se como base o inquérito policial e a oitiva de testemunhas da própria escola, consta que o diretor foi atingido por três tiros de sua própria arma, um revólver calibre 38, tomado pelo agressor. (Processo n° MEC 202883/76, 1957).

O crime causou comoção na comunidade acadêmica, assim como em toda a Fortaleza daquela época. O enterro aconteceu no cemitério São João Batista, acompanhado de grande número de pessoas. Sua mulher, Francisca Cardoso Raupp, morreu em Fortaleza, em 1998. Seus netos, principalmente filhos do prof. Francisco Iran Raupp, que se casou com a beberibense Maria Aglaeda Queiroz Bessa, atualmente residem em Beberibe e Morro Branco, no Ceará.

A Câmara Municipal de Fortaleza deu o nome do prof. Jorge Feijó Raupp a uma rua localizada no bairro Mondubim, mediante a Lei n° 1.151, de 5 de junho de 1957, e o Instituto Federal do Ceará, campus Fortaleza, fez o mesmo com a sala dos professores, em justas homenagens a esse professor que tanto se dedicou à educação cearense.



## José Roberto de Mello Barreto (29/04/1957-04/04/1972)



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

José Roberto de Mello Barreto, nascido em São Paulo, em 24 de outubro de 1928, era filho do cratense Antônio Carlos de Mello Barreto, que migrou para o Rio de Janeiro, onde estudou engenharia, trabalhou no eixo Rio-São Paulo e fixou-se posteriormente no Rio de Janeiro, onde se casou com a carioca Isa Barreto e morreu

em 1977. Teve com Isa nove filhos: José Roberto de Mello Barreto, Ary Evilo de Mello Barreto, Luís Carlos Barreto, João Alberto de Mello Barreto, Álvaro Cláudio de Mello Barreto, José Luiz de Mello Barreto e outros três.

Sobre o prof. Antônio Carlos Mello Barreto, o Instituto Federal do Rio Grande do Norte afirma:

O engenheiro Antonio Carlos de Mello Barreto foi Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas entre 1932 e 1935. Logo depois, em 1935, tornou-se Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do RN. Em 1937 houve a transformação da escola em Liceu Industrial. Permaneceu no cargo de 16/09/1935 a 16/03/1939.

Nos anos de 1950, tem-se notícia de que Mello Barreto era diretor do Instituto Nacional de Educação de Surdos, mas saiu dessa função por questões políticas durante o governo de Getúlio Vargas.

O prof. Mello Barreto era um apreciador do jiu-jitsu e contratou o desportista Carlos Gracie, em 1950, para treinar seu filho João Alberto, que na época tinha 15 anos. A propósito, seu neto Carlos Alberto é hoje uma das maiores autoridades nessa área. Enquanto diretor do Instituto de Surdos do Rio de Janeiro, cedeu várias vezes as dependências daquela instituição para a realização de competições dessa modalidade desportiva.

Aos 17 anos, José Roberto e o irmão José Luiz de Mello Barreto foram aprovados em concurso de admissão da Escola de Aeronáutica, em janeiro de 1945. Em 1955, desposou Terezinha de Castro Barreto, com quem teve um casal de filhos e foi padrinho de casamento de Manuel Machado de Araújo (Manoelzinho), professor de Informática que se casou com a servidora da Escola Industrial de Fortaleza Francisca Maria José Vale de Araújo, carinhosamente chamada de Franci. Ainda bem jovem, aos 29 anos, tomou posse como diretor da Escola Industrial de Fortaleza, permanecendo no cargo por 15 anos.

Em 23 de julho de 1957, o prof. José Roberto recebeu autorização para concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, que, de acordo com o Decreto-Lei nº 579/38, elencava,

entre suas atribuições, “selecionar os candidatos aos cargos públicos federais, excetuados os das secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura”. Os concursos abrangiam os cargos de desenhista auxiliar (5 candidatos), guarda-livros (137 candidatos), datiloscopista auxiliar (18 candidatos) e porteiro (1 candidato), contudo, para a Escola Industrial de Fortaleza, somente os de desenhista auxiliar e guarda-livros, sendo os demais destinados a outros órgãos do governo federal.

Como décimo gestor da Escola Industrial de Fortaleza, recebeu, em 23 de janeiro de 1958, nas dependências da sede da av. Treze de Maio, o prof. Clóvis Salgado da Gama, ministro da Educação e Cultura por três períodos, tendo sido o último mandato de 4 de novembro de 1956 a 18 de junho de 1959.

Ademais, adquiriu máquinas novas e de grande porte da Alemanha e da Tchecoslováquia para

Clóvis Salgado da Gama, ministro da Educação e Cultura.



Fonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Domínio público/Wikimedia Commons.

o curso de Mecânica, que chegaram entre os anos de 1968 e 1969 e ainda são utilizadas atualmente. Nesse mesmo período, conseguiu verba para a ampliação do prédio da av. Treze de Maio, construindo o pavilhão onde as referidas máquinas continuam instaladas e o bloco de salas de aulas. No ano de 1964, havia 334 alunos matriculados nos cursos técnicos de Edificações, Estradas, Química e Ginásio Industrial; em 1965, 485 alunos, já com o nome de Escola Industrial Federal do Ceará e oferecendo os mesmos cursos; em 1966, 601 matrículas; em 1967, 648 estudantes.

Em 1967, o prof. José Roberto expressou vontade de voltar ao Rio de Janeiro, cidade onde residia sua família, ao prof. Eurico de Oliveira Assis, então diretor da Escola Técnica Federal de Química da Guanabara – ETFQ-GB, e imediatamente foi convidado a assumir esse cargo naquela escola. Não se encontrou, no entanto, o motivo da recusa de José Roberto, que permaneceu na direção da Escola Industrial Federal do Ceará (FONTAN, 2011). Em 1968, a instituição passou a ser chamada de Escola Técnica Federal do Ceará e a contar 595 matrículas.

Em 1970, a convite do Ministério da Educação e Cultura, atuou como supervisor das Escolas Técnicas Federais no Seminário de Pessoal de Direção da Formação Profissional, realizado em São Paulo, no período de 26 de outubro a 7 de novembro daquele ano.

Em 8 de novembro de 1972, a Escola Técnica Federal do Ceará tomou uma decisão inédita no âmbito das

Escolas Técnicas Federais: o Conselho de Professores aprovou, por meio da Deliberação nº 109, a manutenção do curso colegial técnico de Turismo. Já o Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Ceará, reunido em sessão ordinária no dia 27 de dezembro de 1972, homologou a deliberação do Conselho de Professores, aprovando a criação do curso técnico Colegial de Turismo da ETFCE, pioneiro na Rede Federal de Educação das Escolas Técnicas do Brasil (VASCONCELOS, 1995).

Deve-se a implantação do curso ao início do desenvolvimento da atividade turística no estado do Ceará, com a decisão do governo estadual de criar a Empresa Cearense de Turismo, construir o Centro de Convenções do Ceará, alargar a av. Aguanambi para melhorar o acesso ao aeroporto Pinto Martins e construir a estação rodoviária Engenheiro João Thomé, tendo em vista Fortaleza até então não contar com um terminal rodoviário. Nesse sentido, não existindo formação de profissionais nessa área, o governo de César Cals de Oliveira Filho envidou esforços com a Escola Técnica para criar o primeiro curso técnico em Turismo, instalado em 1973, já na gestão do diretor Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe.

Finalmente, por meio do Decreto nº 73.851, de 14 de março de 1974, o prof. José Roberto é redistribuído para o quadro permanente de servidores do Ministério da Educação e Cultura, sob a gestão do sr. Ney Braga,

no cargo de técnico de administração, mantendo o seu regime jurídico anterior e transferindo-se definitivamente para Brasília, onde morreria e seria sepultado em 1999, aos 71 anos.

Nesse órgão, muito contribuiu para o ensino em seu afã diário, inclusive como coordenador do Projeto Especial Multinacional de Educação e a Expansão da Escola Pública, em parceria com a Organização dos Estados Americanos – OEA. Segundo Gomes (2012, p. 6):

O Projeto Especial Multinacional de Educação Brasil -Paraguai - Uruguai, Projeto 19, foi desenvolvido na região Oeste do Paraná para a realização de um diagnóstico nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, acerca das condições existentes no campo educacional. Envolvendo representantes dos três países e os departamentos de assuntos educativos da região, este teve voltado para a criação e implantação do desenvolvimento da educação, visando à expansão do sistema educativo e a integração latino-americana por meio da educação. Nesse período o Secretário Geral da OEA era Alejandro Orfila. Os coordenadores do Projeto no Brasil foram João Guilherme de Aragão e José Roberto de Mello Barreto.

Ao longo dos 24 anos como servidor do Ministério da Educação, serviu a 15 ministros de Estado, ocupou várias funções de primeiro escalão, por exemplo, a de assessor especial do ensino de 1º grau, e foi embaixador da Escola Técnica Federal do Ceará.

**Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe**  
(12/10/1972-05/07/1990)



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

Nasceu em Fortaleza, em 1930, e era filho de Mário de Alencar Araripe e Dery Gadelha de Alencar Araripe e irmão de Ary Gadelha de Alencar Araripe. Mário teve grande atuação na sociedade fortalezense da primeira metade do século XX e foi amigo de Waldyr Diogo de Siqueira, com quem encabeçou a construção do **Maguary Esporte Clube** na Rua Barão do

Rio Branco, prédio tombado pela edilidade fortalezense.



Fonte: Fortaleza Nobre.

Também foi sócio da Rádio Club Cearense com uma plêiade de cearenses influentes na política e economia da primeira metade do século XX, entre os quais estavam: Thomaz Pompeu Sobrinho, Álvaro Weyne, Dolor Barreira, Guilherme Ellery, Jáder de Carvalho, César Cals de Oliveira, Amâncio Philomeno Ferreira Gomes e Luiz Moraes Correia. (SOUZA NETO, 2008)

Tamanha a atuação de Mário Alencar Araripe na sociedade e para ela, notadamente na primeira metade do século XX, que a edilidade fortalezense deu seu nome a uma rua no bairro da Sapiranga. Pai zeloso, educou e orientou os filhos com esmero, tendo estes também se destacado no cenário fortalezense como homens de bens.

Raimundo César bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela então Faculdade de Direito do Ceará, hoje Universidade Federal do Ceará, em 8 de dezembro de 1953. A chamada “turma do cinquentenário”, em alusão às comemorações dos cinquenta anos de criação da Faculdade de Direito do Ceará, era composta, além do dr. Raimundo César Araripe, por Fávila Ribeiro, Hermenegildo de Sá Cavalcante, José Ernani Gurgel Viana, Luiz Edgar de Andrade Furtado, Luiz Portela Marcílio, Marcelo Caracas Linhares, Vicente Itamar Barros de Almeida, entre outros.

Casou-se com Tereza Maria Sales Araripe, educadora física, e teve os seguintes filhos: Pedro Samuel Sales Araripe, Virgílio Augusto Sales Araripe, Mário Sérgio Sales Araripe e Dery Sales Araripe.

Profissionalmente, tornou-se procurador federal na então Escola Industrial de Fortaleza, de onde foi diretor interino entre 1969 e 1972, nos impedimentos do prof. José Roberto, que, desde 25 de julho de 1969, ficou à disposição da Diretoria do Ensino Industrial no Ministério da Educação e Cultura, e, depois, prosseguiu como titular do cargo até 1990, tomando posse no dia 13 de outubro e se tornando o décimo primeiro dirigente institucional. O bacharel em direito Oregon Cavalcante de Carvalho passou a ocupar o cargo de procurador, após a aposentadoria do dr. César, tomando posse em 13 de maio de 1991.

Como diretor, dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe foi um gestor de intenso dinamismo no crescimento da ETFCE. Em sua gestão, continuou as obras de expansão do prédio iniciadas na gestão anterior. Uma das grandes obras foi a construção da piscina semiolímpica no claustro do edifício, além da ampliação dos blocos de salas de aula onde hoje funcionam a Telemática e o Turismo. Há um considerável registro iconográfico dessas obras desde a implantação dos alicerces até suas conclusões.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.



Como gestor foi um visionário, cultivava amizade com as maiores autoridades do estado e tinha relações muito próximas com Virgílio Távora e César Cals de Oliveira Filho, governadores constantemente presentes nos eventos da Escola Técnica Federal do Ceará.

Na gestão do governador César Cals (1971-1975), dr. César, atendendo a pedido do governador, implantou, de maneira pioneira no Brasil, o curso técnico em Turismo, por meio da Resolução nº 603, de 27 de dezembro de 1972, do Conselho de Representantes da ETFCE. Conforme Vasconcelos (1995, pág. 27):

A obstinação, a visão de futuro, a vontade de amenizar o problema do desemprego, a necessidade de preencher as lacunas do mercado turístico que se iniciava com mão de obra qualificada, em nível de 2º grau e com a garantia da formação técnica da ETFCE [...] possibilitaram a realização de um projeto que visava instalar um Curso Técnico de Turismo na

Escola Técnica Federal do Ceará. Assim, através de pedidos insistentes, porém justificados, dispôs-se o diretor da Escola, no momento Presidente do Conselho de Professores da ETFCE, a propor a manutenção do Curso Colegial Técnico de Turismo, em nível de 2º grau, conforme deliberação nº 109, de 8 de novembro de 1972.

Ora, considerando que o primeiro curso de bacharelado em Turismo do Brasil foi criado em 1971, na então Faculdade de Turismo do Morumbi (atual Universidade Anhembi-Morumbi), vislumbra-se o espírito arrojado do diretor na criação do primeiro curso técnico em Turismo no Brasil.

Ainda na década de 1970, conforme Menezes (2013):

Instituiu-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a 5.692/71, cuja característica mais marcante foi tentar dar a formação educacional, um cunho profissionalizante, procurando fazer com que a educação contribuísse, decisivamente, para o aumento da produção brasileira.

A partir dessa ordem educacional, o Ministério da Educação e Cultura buscou qualificar as escolas técnicas federais para a nova realidade. Desta sorte, dr. César, com sua equipe de assessoria, tendo à frente o prof. José de Anchieta Tavares Rocha, que ocupava a Diretoria de Ensino, passou a participar dos diversos encontros promovidos pelo MEC, entre eles, a reunião promovida pelo Departamento de Ensino Médio do MEC no período de 13 a 17 de maio de 1974, na Escola Técnica Federal Celso

Suckow, no Rio de Janeiro, conforme registra o Boletim de Serviço nº 25, tendo “por objetivo principal o estudo e a análise da proposta do Departamento de Ensino Médio, no sentido de dotar as escolas de uma estrutura organizacional única”. (ETFCE, 1974, p. 67).

Nos dias 5 a 9 de abril de 1976, em Pelotas, no Rio Grande do Sul, participou da IV Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais, correspondente à Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Reditec, que, em seu início, congregava os diretores de Escolas Técnicas e hoje abrange reitores, pró-reitores e diretores dos campi da Rede Federal de Educação Tecnológica.

O Ministério da Educação e Cultura esclarece, em relatório, os objetivos da reunião:

O objetivo geral da Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais, visa caracterizar a Supervisão Pedagógica e a Orientação Educacional, dentro da nova estrutura das Escolas Técnicas Federais, como fatores preponderantes da melhoria da qualidade de ensino. Como objetivos específicos analisar os papéis do supervisor pedagógico e do orientador educacional como agentes da melhoria da qualidade do ensino; discutir a integração escola-empresa como atividade do processo de Orientação Educacional; elaborar diretrizes que possibilitem a ação integrada da Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, 1976).

Em outro trecho, o documento apresenta a organização dos grupos de trabalho, sendo pertinente observar a presença do prof. José de Anchieta Tavares Rocha, que exercia a função de chefe da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e viria a substituir o dr. César Gadelha na função de diretor da Escola Técnica Federal do Ceará:

Os grupos de trabalho foram assim organizados:  
GRUPO A – Coordenador: José de Anchieta Tavares Rocha Relator: Ronald da Silva Carvalho Ressonância: Yolanda Ferreira Pinto [...]

6.3 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO  
Os grupos de trabalho foram assim organizados: GRUPO A - 05) Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe - Diretor da ETF/CE. Coordenador: José de Anchieta Tavares Rocha Relator: Ronald da Silva Carvalho Ressonância: Yolanda Ferreira Pinto. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, 1976).

Nessa gestão, que se estendeu até 5 de julho de 1990, o número de matriculados subiu vertiginosamente, graças aos investimentos na construção de novos blocos de salas de aula. Tornando-se diretor-geral interino, a instituição realizou 626 matrículas e passou a ofertar os cursos de Eletrotécnica e Mecânica, além dos cursos de Edificações, Estradas, Química e Ginásio Industrial; em 1970, a Escola contou 860 matrículas; em 1971, o número de matriculados subiu para 1042, e para 1091 em 1972, último ano da oferta do curso Ginásio Industrial. A partir de 1973, foram ofertados mais dois novos cursos: Telecomunicações e Turismo, contando um total de 1962

matrículas; em 1974, o número chegou a 2341; em 1975, as matrículas chegaram a 2817; em 1976, eram 3200 alunos e, em 1977, 3330 matriculados.

Em 17 de setembro de 2009, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizou sessão solene em comemoração ao centenário do Instituto Federal do Ceará, uma iniciativa do então presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, deputado Artur Bruno, na qual vários deputados estaduais e federais enaltecem o papel da instituição nas ações educacionais e profissionalizantes dos jovens cearenses, e houve homenagem ao dr. Raimundo César, o decano dos diretores-gerais, que estava presente.

Dr. César morreu aos 86 anos, em 17 de dezembro de 2016, e a missa de corpo presente aconteceu na manhã do dia seguinte, à qual se seguiu o cortejo para o IFCE – campus Fortaleza, onde se prestaram homenagens ao ex-diretor com o féretro presente na entrada dos auditórios Iran Raupp e Castello Branco, levado até lá por outros ex-diretores: prof. Samuel Brasileiro, prof. Mauro Oliveira, prof. Luiz Orlando, prof. Cláudio Ricardo e prof. Virgílio Araripe, que era o reitor no momento, mas lá estava, de fato, na condição de filho.

Conforme Lima (2016), o prof. Antônio Moisés Filho de Oliveira conduziu as homenagens e lembrou seu início na instituição destacando que:

Entrei nesta escola em 1979 como estudante, e ele já era diretor. Tive a oportunidade de retornar como servidor e ele ainda estava na direção. Ele sempre impôs muito respeito, mas com carinho e urbanidade com os servidores. Vai deixar saudades. Foi um grande gestor.

As homenagens foram bastante prestigiadas por muitos servidores aposentados e maior número ainda de servidores ativos. O hall dos auditórios ficou lotado, inclusive com assistência na parte externa, apesar da fina chuva que caiu durante toda a manhã.



Fonte: Dowglas Barbosa/IFCE (2018).

O primeiro ex-diretor a falar foi o prof. Luiz Orlando Rodrigues, que exaltou a importância do dr. César, como era conhecido na ETFCE: “agradeço a confiança por ter sido assessor dele e por ter desfrutado de sua amizade.



Se chegamos até aqui, é porque ele nos preparou o terreno. A nossa instituição, a nossa cidade e o estado devem muito a ele”.

Por sua vez, o prof. Samuel Brasileiro Filho, ao fazer uso da palavra, destacou: “tínhamos na figura do doutor César a percepção da autoridade nata daquele que nos dirigia. Iremos lembrá-lo como o último grande diretor desta casa”.

Já o prof. Antônio Mauro Barbosa de Oliveira, no momento da homenagem, sugeriu dar ao Memorial do IFCE, que se encontrava em fase de implantação, o nome de César Araripe, dizendo: “a César o que é de César, ele cuidou desta escola como um verdadeiro pai”.

Em seu pronunciamento, o prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, primeiro reitor do IFCE, assim se expressou: “esta escola é uma grande família, e o nosso patriarca foi César Araripe não só pela presença longa na direção, mas pela forma com que conduzia. Ele parte com o sentimento de missão cumprida”.

O ex-professor do IFCE Antônio Salvador da Rocha expressou gratidão por o homenageado ter-lhe dado, ainda nos anos 1980, oportunidade para realizar mestrado e doutorado, exaltando sua providência ao vislumbrar uma formação mais densa dos professores da instituição embora não fosse prática muito comum na época.

Por fim, o secretário de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, Inácio Arruda, que é ex-

aluno da ETFCE, relembrou seus tempos de estudante, ressaltou os feitos do ex-diretor e disse: “todos nós que passamos por aqui temos uma dívida de gratidão com o homem sério, mas ao mesmo tempo afetuoso, que foi César Araripe. Ele só nos deixou alegrias”.



**Homenagens a dr. César Araripe. Da esquerda para direita, de paletó, estão o prof. Luiz Orlando, prof. Samuel Brasileiro, prof. Moisés Oliveira, prof. Mauro Oliveira e o prof. Cláudio Ricardo, todos ex-dirigentes da instituição.**

Ao término dos discursos, o prof. Antônio Moisés Filho Oliveira reconheceu a relevância do ex-diretor à educação no estado, agradeceu aos familiares por permitir que o féretro fosse trasladado até o IFCE e comunicou aos presentes que o cortejo seguiria para o cemitério Parque da Paz, onde o corpo seria sepultado pouco depois do meio-dia.

**José de Anchieta Tavares Rocha**  
(05/07/1990 - 30/07/1994)

Nascido no Cariri, mais precisamente em Missão Velha, em 15 de maio de 1945, era filho de Almiro Tavares Rocha e Maria Helena Tavares Rocha. Licenciou-se em Letras, em 1971, e depois em Pedagogia, em 1975, pela Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Ceará, e especializou-se em Planejamento



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

de Recursos Humanos e em Técnicas de Ensino e foi professor de Língua Portuguesa no Colégio Cearense Sagrado Coração, onde chegou ao cargo de vice-diretor, na década de 1980, na Escola Técnica Federal do Ceará, a partir de 11 de fevereiro de 1974, e na Universidade Estadual do Ceará, desde 1º de março de 1975. Casou-se com Joana d'Arc Braga Rocha, com quem teve três filhos.

Em 21 de dezembro de 1976, foi designado para exercer a função de chefe do Departamento de

Pedagogia da ETFCE e, de 5 a 9 de abril do mesmo ano, em Pelotas, no Rio Grande do Sul, havia participado, com o dr. César Araripe, da IV Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais, que hoje corresponde à Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Tecnológica – Reditec. À época, o prof. Anchieta era chefe da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, tendo atuado nessa reunião como coordenador do Grupo A, cujo relator era o prof. Ronald da Silva Carvalho, diretor da ETFMA, e cuja ressonância era a prof.a Yolanda Ferreira Pinto, diretora da ETFPA.

Em 10 de agosto de 1986, mediante a Portaria N° 109, é designado integrante do grupo de trabalho de implantação do campus da ETFCE em Cedro, Ceará, junto com Wellington Moreira Rocha, Samuel Brasileiro Filho, Antônio José Moreira de Oliveira e Pedro do Nascimento Melo.

Como décimo segundo dirigente da instituição, precisamente em 1991, a Casa de Artes teve um grande impulso com a abertura de concurso para professores e músicos no intuito de desenvolverem-se cursos de extensão, que posteriormente viriam a dar origem ao curso técnico em instrumento musical e aos estudos para a criação de um curso superior de música. Foram contemplados instrumentos de cordas, flauta e acordeão.

Mesmo após se aposentar do serviço público, continuou atuando na educação, pois foi encontrado um parecer do Conselho de Educação do Estado do Ceará

onde José de Anchieta solicita, como diretor do Centro Referencial de Educação, o credenciamento da instituição e a aprovação dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos. O requerimento foi aprovado em 12 de março de 2003.

O prof. Anchieta faleceu em 21 de maio de 2007.

### Samuel Brasileiro Filho (30/07/1994 - 01/07/1998)

Nascido em Barbalha, em 15 de março de 1960, é filho de Samuel Brasileiro de Oliveira e Maria Laurismar Cândido de Oliveira. Muito jovem migrou para Fortaleza, onde as condições de estudos eram melhores que no interior, tornando-se aluno da então Escola Técnica Federal



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

do Ceará no período de 1974 a 1977. Concluído o ensino médio e técnico, ingressou na Universidade Federal do Ceará, onde se graduou em Engenharia Química.

Casou-se com a prof.a Ladyjane Alves Moreira, com quem tem os filhos Laís Alves Moreira Brasileiro e Samuel Alves Moreira Brasileiro.

Em 1979, ingressou como professor da Escola Técnica Federal do Ceará na área de Química. Em 1989, cursou especialização em Química Industrial na Universidade Federal do Ceará e, em 1995, em Gestão da Educação Tecnológica na Universidade Estadual de Oklahoma, Estados Unidos, uma nova área do conhecimento e de extrema necessidade para a instituição, pois ocorria a transição de Escola Técnica Federal para Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará.

Assumiu como décimo terceiro dirigente da escola em 30 de julho de 1994, função que exerceu até 1º de julho de 1998. Depois disso, cursou mestrado profissional em computação na Universidade Estadual do Ceará, centrando os estudos avançados na metodologia e avaliação da questão pedagógica da educação profissional, e concluiu, em 2023, doutorado em educação na Universidade Federal do Ceará, onde trabalhou tese sobre a investigação crítica dos pressupostos filosóficos do ensino técnico integrado.

Atendendo a pedido do curador do Memorial do IFCE, prof. José Solon Sales e Silva, enviou e-mail sobre sua atuação como diretor-geral da ETFCE, em 4 de abril de 2018, com o seguinte texto:

Olá, Solon, sou filho da Barbalha, nascido no dia 15 de março de 1960, filho de Samuel Brasileiro de Oliveira e Maria Laurismar Cândido de Oliveira.

Nossa modesta gestão à frente da Direção Geral da tradicional Escola Técnica Federal do Ceará foi conduzida para cumprir nosso compromisso democrático com a nossa comunidade que escolheu nosso programa de gestão que tinha como compromisso a construção de uma gestão compartilhada que visava a preparação de nossa centenária instituição para se transformar em Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. Assim conduzimos nosso trabalho realizando o primeiro planejamento estratégico da ETFCE, como um planejamento participativo, bem como implantamos o primeiro programa de avaliação institucional, nos antecipando em mais de uma década do que viria a ser o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Outros pontos que merecem destaque foram: a implantação da Unidades Descentralizadas de Cedro e Juazeiro do Norte, a elaboração do plano de implantação do CEFETCE, a implantação da reforma da educação profissional e elaboração do projeto de investimentos do PROEP, a retomada dos encontros pedagógicos e das semanas pedagógicas, dentre outras atividades de discussão de nosso projeto pedagógico.

No âmbito da sociedade cearense, também foi presidente do Centro de Ensino Tecnológico – Centec e membro dos Conselhos Regionais do Senai e do Senac e do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Um dos maiores marcos como gestor da instituição foi a transformação da Escola Técnica Federal do Ceará em Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. A respeito, assevera Brasileiro Filho (2013, p. 16-17):

A experiência dialética com a extinção de ensino técnico integrado se deu no contexto

do aprofundamento da ordem social neoliberal, no início dos anos 1990, cujo principal marco se deu com a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Vivemos essa experiência na condição de Diretor Geral da ETFCE, eleito por um processo democrático com a participação paritária de professores, técnico-administrativos e estudantes, num amplo processo de debate que visava a consolidação do processo de democratização da gestão institucional e a transformação da ETFCE em Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, deixando seu status institucional de Escola Técnica de Nível Médio para se tornar uma Instituição de Ensino Superior Tecnológico.

Também durante sua gestão, iniciou-se o processo de interiorização do então Cefet, com a construção e inauguração, inicialmente, das unidades descentralizadas – UnEDs do Cedro e Juazeiro do Norte em 1995.

Dentre as muitas homenagens recebidas ao longo de sua vida, destacam-se o diploma de honra ao mérito concedido pelo Conselho Regional de Química do Ceará, em solenidade realizada no dia 23 de junho de 2015, na sede daquele órgão, e a Medalha do Mérito Educacional Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, concedida pelo Conselho Superior do IFCE em 2017. A Medalha do Mérito Educacional foi criada pela Resolução nº 7, de 4 de março de 2016, que aprovou o Regimento Geral do IFCE, cujo artigo 109 estabelece:

Art.109. A Medalha de Mérito Educacional é concedida a pessoas dos vários segmentos da sociedade e/ou do quadro de servidores ou estudentil do IFCE, em decorrência de colaboração

dada ou serviços prestados à Instituição, ou, ainda, por terem desenvolvido ação que tenha projetado positivamente na sociedade o trabalho desenvolvido no IFCE. (INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, 2016).

**Antônio Mauro Barbosa de Oliveira**  
(02/07/1998 - 01/06/2004)



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

Mauro Oliveira nasceu em Fortaleza, em 20 de setembro de 1954. Filho de Mauro de Oliveira e Silva e Angelita Barbosa de Oliveira e Silva, casou-se com Francisca Liduína Sampaio Teixeira, com quem teve quatro filhas: Raquel Teixeira de Oliveira; Carina Teixeira de Oliveira, casada com Reinaldo

Bezerra Braga, ambos professores do IFCE, pais de Lia e Pedro de Oliveira Braga; Carolina Teixeira de Oliveira, casada com João Paulo Uchoa Fontenele, pais de Laís e Lucas de Oliveira Fontenele, e Karol Teixeira de Oliveira, casada com Ronan Akegawa Barbosa, pais de Luísa de Oliveira Barbosa.

Foi aluno da instituição quando ainda se chamava Escola Técnica Federal do Ceará, onde estudou Eletrotécnica. Seguindo os estudos, licenciou-se para o ensino de 1º e 2º graus e graduou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará. É mestre em Sistemas de Computação, título obtido na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, doutor em Informática pela Université Pierre et Marie Curie, Paris VI, e pós-doutor em Telecomunicações por duas instituições: King's College of London, Inglaterra, e Universidade de Ottawa, Canadá.

Assumiu como décimo quarto diretor-geral da Escola Técnica Federal do Ceará em 2 de julho de 1998 e foi o responsável pela implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. A transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica deu-se pela Lei nº 8.948, de 9 de dezembro de 1994, no entanto a implantação é verificada somente após o surgimento do Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997, que regulamenta a referida lei. No Ceará, os primeiros cursos tecnológicos passaram a ser ofertados em 1999, na gestão do prof. Mauro Oliveira, sendo Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos e Mecatrônica exemplos de cursos que marcam o pioneirismo na modalidade tecnológica no Ceará.

Depois de diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica, foi convidado para assumir a

função de secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações em junho de 2004, permanecendo no cargo até setembro de 2005, onde coordenou o projeto brasileiro de TV digital. Em janeiro de 2007, é convidado para assumir o cargo de secretário adjunto de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado do Ceará, permanecendo nessa função até abril de 2008.

No âmbito internacional, o ex-diretor do Cefet/CE atuou como professor convidado do Programa de DEZ na Université de Technologie de Troyes, em 2003, participou ativamente das reuniões do projeto ADVANCE/Programa RACE da União Europeia, no período de 1991 a 1993, e, em setembro de 2005, como secretário de Telecomunicações do Brasil, participou, em Genebra, Suíça, de reuniões do Comitê Preparatório para a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação.

#### **Luiz Orlando Rodrigues (01/09/2004 - 02/01/2005)**

Filho de Mário Rodrigues da Silva e Eunice Eufrásia de Queiroz, nasceu em Feiticeiro, distrito de Jaguaribe, em 12 de maio de 1941, e lá iniciou seus estudos, mas, apesar de existirem registros de ocupação da região que datam do século XVIII e nela se encontrar o açude Joaquim Távora (alusão ao político também jaguaribano e importante personagem durante os eventos que antecederam a revolução de 1930), obra de grande significado econômico para a população, inaugurada nos anos 1930, precisou

migrar para Fortaleza para continuar estudando. Casou-se com Francisca Ivonisete Gomes Rodrigues, também professora de língua portuguesa e literatura da Escola Técnica Federal do Ceará, com quem teve dois filhos: Domingos Emmanuel Gomes Rodrigues e André Luiz Gomes Rodrigues.

Chegando à capital no início da década de 1960, estudou Filosofia no Seminário Provincial de Fortaleza, de 1962 a 1964; posteriormente, iniciou o curso de Teologia de 1965 a 1966, transferindo-se, em seguida, para São Paulo, onde o concluiu no Instituto de Formação da Conferência dos Religiosos do Brasil, nos anos de 1967 e 1968; depois cursou, na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Piauí, licenciatura nessa área. Retornou ao Ceará e, no período de 1969 a 1972, realizou o curso de Licenciatura em Letras na Faculdade de Filosofia do Ceará.

Homem de formação sólida e eclética, com acentuada educação religiosa, tornou-se professor de açada dos mais famosos colégios de Fortaleza, tendo



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

atuado em língua portuguesa, literatura brasileira e francês nos colégios Redentorista, João Pontes, Santo Tomáz de Aquino, Júlia Jorge e Doroteias, no período de 1969 a 1974, ano em que ingressa na Escola Técnica Federal do Ceará.

Na Escola Técnica Federal do Ceará, foi professor de língua portuguesa e literatura brasileira e atuou nos mais diversos cargos de chefia na área administrativa, entre eles: coordenador da área de Comunicação e Expressão, coordenador do Departamento de Ensino, diretor da Gerência de Recursos Humanos, assessor do diretor-geral, vice-diretor da ETFCE, décimo quinto diretor-geral da unidade Fortaleza e diretor-geral pro tempore.

Aposentado pela Portaria nº 210/GDG, de 27 de março de 1996, nunca se afastou da instituição, permanecendo e contribuindo até dezembro de 2017. Presidiu o grupo de trabalho de instalação do Memorial do Instituto Federal do Ceará e respondeu por esta importante célula cultural de nosso Instituto como assessor especial da Reitoria desde sua implantação até dezembro de 2017.

Como reconhecimento dos relevantes serviços prestados à instituição ao longo de 42 anos, recebeu as seguintes homenagens: Medalha Nilo Peçanha, a mais alta honraria concedida pelo Ministério da Educação; Medalha Honorífica Juscelino Kubitschek, concedida também pelo MEC; medalha de participação, em cinco anos consecutivos, no encontro pedagógico da

ETFCE em 1979; medalha de participação, em dez anos consecutivos, no encontro pedagógico da ETFCE em 1984; Medalha do Mérito Educacional do IFCE em 2017, além de incontáveis homenagens prestadas pelo IFCE e também pelos colégios em que colaborou de forma digna e competente.

### Cláudio Ricardo Gomes de Lima (2005-2008)

Filho da sr.a Francisca Edmay Gomes de Lima e casado com a sr.a Edna Maria Martins de Lima, com quem teve os filhos Rodrigo Martins de Lima e Júlia Martins de Lima, Cláudio Ricardo tem forte ligação com a Escola Técnica Federal do Ceará, uma vez



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

que foi aluno do curso técnico em Química, voltando posteriormente como professor. É graduado em Química Industrial pela Universidade Federal do Ceará, mestre em Engenharia Civil, doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp de Rio

Claro) e professor titular do Instituto Federal do Ceará.

Foi o décimo sexto dirigente da instituição e primeiro reitor do IFCE, presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, secretário municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome da Prefeitura de Fortaleza e atualmente é presidente da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dentre os muitos prêmios recebidos (somente no currículo Lattes constam 17), destaca-se a Medalha do Mérito Educacional do IFCE, recebida no ano de 2017, e a Medalha Paulo Freire, concedida pela Câmara Municipal de Fortaleza em 2016. Conforme o vereador Evaldo Lima (2016):

A medalha Paulo Freire é um reconhecimento da cidade de Fortaleza às personalidades que contribuíram para a melhoria da qualidade da educação. Uma marca do compromisso com a educação (Câmara Municipal de Fortaleza).

O prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima foi o gestor responsável pela transição de Centro Federal de Educação Tecnológica para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

### Virgílio Augusto Sales Araripe (2013-2016 e 2017-2020)

Nascido em Fortaleza, é filho de Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe e da prof.a Tereza Maria Sales Araripe, educadora física. Foi aluno do curso Técnico em Edificações da ETFCE, graduou-se em Engenharia Civil na Universidade de Fortaleza, sendo professor desta área no IFCE, desde 1982, especializou-se em Construção Civil pelo Cefet/MG e fez mestrado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp de Rio Claro). Casou-se com a senhora Márcia Sales Araripe, com quem tem os filhos Bruno e Amanda Sales Araripe.



Fonte: Acervo do Memorial do IFCE.

No Cefet e no IFCE, ocupou cargos de diretor de Administração, diretor de Extensão e pró-reitor de Administração. Ocupou o cargo de reitor de 2013 a 2016, tornando-se o décimo sétimo dirigente da instituição, e reelegeu-se para o mandato de 2017 a 2020. Na primeira gestão, foi responsável pela expansão do Instituto Federal



do Ceará, abrindo mais de dez campi no interior do estado e restaurando prédio histórico pertencente ao Ministério da Agricultura, construído no início da década de 1950, mas cedido ao IFCE para abrigar a sede da Reitoria e, mais tarde, o Memorial do IFCE, situados na rua Jorge Dumar, 1703, bairro Jardim América, em Fortaleza.

O Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe foi inaugurado em 30 de junho de 2017 e consiste em um equipamento cultural destinado a resguardar a história da instituição no Ceará, que muito a tem engrandecido e servido de modelo para outros Institutos, tais como: o Instituto Federal do Piauí e o Instituto Federal de São Paulo. Abriga um vasto acervo da história da Escola de Aprendizes Artífices até Instituto Federal do Ceará.

Como pró-reitor de Administração da gestão de Cláudio Ricardo Gomes de Lima, foi incumbido de implantar o hotel-escola do IFCE de Guaramiranga em prédio histórico dos anos 1970, originalmente construído, em arquitetura moderna de estilo brutalista, para abrigar o Palácio de Veraneio dos Governadores do Estado. A construção, projetada pelo arquiteto José Neudson Braga, também ex-professor da Escola Técnica Federal do Ceará, consegue manter uma harmonia com o meio ambiente serrano e foi inaugurada em 1978, durante a gestão do governador Aduino Bezerra.

Em 10 de julho de 2012, o então governador do Ceará, Cid Ferreira Gomes, celebrou o termo de cessão

de uso entre o Governo do Estado e o IFCE, com prazo de dez anos. Hoje o hotel-escola, transformado em campus avançado da Reitoria ainda no primeiro mandato de Virgílio Araripe, funciona como um laboratório para o alunado de um curso técnico em Hospedagem e atende os alunos dos campi onde existem cursos na área de turismo e hospitalidade.

### José Wally Mendonça Menezes (2021-2025)



Fonte: Dowglas Lima/IFCE.

José Wally Mendonça Menezes é o atual reitor do Instituto Federal do Ceará e décimo oitavo dirigente no decorrer da história da instituição, eleito pela comunidade acadêmica para o quadriênio de 2021 a 2025 em 13 de novembro de 2020 e empossado em 25 de fevereiro de 2021, no Ministério da Educação, em Brasília.

Dono de uma vida acadêmica ativa e cheia de produções, é ex-aluno da Escola Técnica Federal do Ceará, onde estudou de 1988 a 1992, no curso técnico em Telecomunicações. Em seguida, investiu na formação em Física, tendo feito, nessa área, licenciatura de 1996 a 2000, bacharelado de 2002 a 2004, mestrado de 2004 a 2006 e doutorado de 2006 a 2010, todos na Universidade Federal do Ceará.

Como professor trabalhou na Escola de Ensino Fundamental e Médio Félix de Azevedo da rede pública estadual, em Fortaleza, e, no ensino superior, na Faculdade Católica Rainha do Sertão, em Quixadá, onde ministrou, no curso de Engenharia Mecânica, as disciplinas de Física Geral e Mecânica Vetorial, e na Faculdade Integrada do Ceará, no curso de tecnologia em Telemática, de 2006 a 2009, ministrando disciplinas como Redes de Telecomunicações Digitais, Sistemas de Telecomunicações e Fotônica.

No mercado de trabalho, passou por experiências em diversas empresas do setor de telecomunicações,

destacando-se sua atuação na JAMTEL Telecomunicações, onde foi consultor técnico em sistemas de rádio digital e em projetos de telecomunicações e de captação de recursos.

Em 2010, ingressou como professor no Instituto Federal do Ceará, campus Fortaleza, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, mas também ocupou vários cargos de gestão, entre os quais: coordenador de cursos, coordenador de inovação, coordenador de pós-graduação e pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Conforme Pontes (2020), prof. Wally Menezes é um formador de conhecimento dono de uma vasta produção acadêmica:

Entre 1988 e 2018 concluiu 44 cursos técnicos complementares com preminência na área de Telecomunicações, realizados no Brasil e no exterior. Mas, a grande especificidade do seu curriculum é a intimidade com a aplicabilidade do conhecimento. Antes de adentrar o exercício da docência, inovação, pesquisa e extensão no ambiente universitário, exerceu cargos e funções em diversas empresas tecnológicas, sempre na instância de tecnologia de ponta.

Além de entusiasta do ensino e da pesquisa, é inclinado às artes plásticas como deleite pessoal, tendo vários trabalhos em óleo, acrílica e esculturas de madeira, e tão admirador de culturas que resolveu instalar seu gabinete no prédio do Memorial do IFCE, em janeiro de 2022.



## Capítulo 4 - Os dirigentes dos campi

A história de todos os *campi* será publicada mais detalhadamente no segundo volume desse livro.

## 1 Acaraú

Diretor-Geral	Período do mandato
Amilton Nogueira de Vasconcelos	24/03/2010 a 01/08/2013
Toivi Masih Neto	01/08/2013 a 29/04/2016
Márcio Alves Bezerra	29/04/2016 a 07/03/2018
Manoel Paiva de Araújo Neto	08/03/2018 a 28/02/2021
João Vicente Mendes Santana	01/03/2021 – Atual

## 2 Acopiara

Diretor-Geral	Período do mandato
Profa. Maria Eliani Holanda Coelho	2017 a 2021
Prof. Kelvio Felipe dos Santos	2021 até 2025

## 3 Aracati

Diretor-Geral	Período do mandato
Jose Orlando Medeiros da Silva	2017 a 2021; 2011 a 2014
Maira Nobre de Castro	2014 a 2017
Francisca Raquel de Vasconcelos Silveira	2017 a 2018
Márcia de Negreiros Viana	2018 a 2021
Mário Wedney de Lima Moreira	2021 a 2025

## 4 Baturité

Diretor-Geral	Período do mandato
Francisco Eugênio de Lima	24/03/2010 a 07/03/2012
Valônia de Araújo Oliveira	08/03/2012 a 13/12/2012
Raimundo Eudes de Souza Bandeira	21/03/2013 a 22/04/2017
Lourival Soares de Aquino Filho	26/04/2018 a 2024

## 5 Boa Viagem

Diretor-Geral	Período do mandato
João Paulo Arcelino do Rêgo	2016 a 2020
João Paulo Arcelino do Rêgo	2020 – Atual

## 6 Camocim

Diretor-Geral	Período do mandato
Amilton Nogueira de Vasconcelos	2013 - 2017
Gilson Soares Cordeiro	2017 – Atual

## 7 Canindé

Diretor-Geral	Período do mandato
Evandro Martins	2010 – 2014
Francisco Antônio Barbosa Vidal	2014 – Atual

## 8 Caucaia

Diretor-Geral	Período do mandato
Rodrigo Freitas Guimarães	2011 a 2018
Jefferson Queiroz Lima	2018 – Atual

## 9 Cedro

Diretor-Geral	Período do mandato
Francisco Wellington Alves de Souza	1994 a 1998
Fernando Eugênio Lopes de Melo	1998 a 2000
Fernando Eugênio Lopes de Melo	2000 a 2004
José Nunes Aquino	2005 a 2008
José Nunes Aquino	2008 a 2013
Fernando Eugênio Lopes de Melo	2013 a 2017

Fernando Eugênio Lopes de Melo	2017 a 2021
Antony Gleydson Lima Bastos	2021 – Atual

## 10 Crateús

Diretor-Geral	Período do mandato
Prof. Francisco Charles Teixeira de Vasconcelos	2010 a 2012
Profa. Paula Cristina Soares Beserra	2012 a 2018
Prof. José Aglodualdo Holanda Cavalcante Júnior	2018 a 2024

## 11 Crato

Diretor-Geral	Período do mandato
Solon Pinheiro Teles	1955 a 1964
Hermano José Monteiro Teles	1964 a 1975
Jorge Ney Leite Pinheiro	1975 a 1992

Dion José Moreira (Diretor-Geral Pro Tempore)	1992 a 1994
Francisco Eli de Menezes	1994 a 2001
Joaquim Rufino Neto (Diretor-Geral Pro Tempore)	2001 fevereiro a agosto
Joaquim Rufino Neto	2001 a 2009
Joaquim Rufino Neto (Diretor-Geral Pro Tempore)	2009 a 2010
Eder Cardozo Gomes	2010 a 2017
Joaquim Rufino Neto	2017– Atual

## 12 Fortaleza

Diretor-Geral	Período do mandato
José Pompeu de Souza Brasil	1909-1910
Tomaz Pompeu de Souza Brasil Filho	1910-1911
Sebastiao Cavalcante de Albuquerque	1911-1912
Hermenegildo de Brito Firmeza	1912-1913

Carlos Torres Câmara	1913-1924
Ernesto Argenta	1924-1925
Carlos Torres Câmara	1925-1939
Waldyr Diogo de Siqueira	1939-1951
Jorge Feijó Rauph	1951-1957
Jose Roberto de Mello Barreto	1957-1968
Raimundo Cesar Gadelha de Alencar Araripe	1969-1972
José de Anchieta Tavares	1990-1994
Samuel Brasileiro Filho	1994-1998
Antônio Mauro Barbosa de Oliveira	1998-2004
Luiz Orlando Rodrigues	2004-2005
Cláudio Ricardo Gomes Lima	2005-2008
Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota	2009-2016
José Eduardo Souza Bastos	2017 – Atual

## 13 Guaramiranga

Diretor-Geral	Período do mandato
Francisca Ione Chaves	2014 a 2019
Francisca Lucia Sousa de Aguiar	2019 – Atual

## 14 Horizonte

Diretor-Geral	Período do mandato
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota	2017 – Atual

## 15 Iguatu

Diretor-Geral	Período do mandato
Elze Alves Lima Verde Montenegro	1955 a 1982
Ana Eridan Alves de Oliveira	1983 a 1987
Pedro Iromasa Osawa	1987 a 1994

Pedro Normando Feitosa	1995 a 2004
Ivam Holanda de Souza	2004 a 2012
Dijauma Honório Nogueira	2013 a 2021
Francisco Heber da Silva	2021 até os dias atuais

## 16 Itapipoca

Diretor-Geral	Período do mandato
Alencar Tavares	25/02/2016 a 13/12/2016
Francisco Regis Abreu Gomes	13/12/2016 a 01/03/2021
Fausto Faustino da Silva	01/03/2021 - Atual

## 17 Jaguaribe

Diretor-Geral	Período do mandato
Rosilmar Alves dos Santos	24/03/2010 a 02/06/2014
Izamaro de Araújo	02/06/2014 – Atual

## 18 Jaguaruana

Diretor-Geral	Período do mandato
Francisco Evandro de Melo	2014 – Atual

## 19 Juazeiro do Norte

Diretor-Geral	Período do mandato
Fernando Macêdo Carneiro	1994 a 1998
José Carlos dos Santos	1998 a 2001
Francisco Mendes Amorim	2001 a 2002
Ialuska Guerra	2002 a 2005
Francisco Wilson Cordeiro de Brito	2005 a 2009 2009 a 2013
Antônio Adhemar de Souza	2013 a 2017
Guilherme Brito de Lacerda	2017 a 2021
Alex Jussileno Viana Bezerra	2021 – Atual



## 20 Limoeiro do Norte

Diretor-Geral	Período do mandato
José Façanha Gadelha	2009 a 2016
Jânia Maria Augusta da Silva	2017 a 2020
Francisco Valmir Dias Soares Júnior	2021 – Atual

## 21 Maracanaú

Diretor-Geral	Período do mandato
Júlio César da Costa Silva	2006 a fevereiro de 2021
Rossana Barros Silveira	1º/03/2021 – Atual

## 22 Maranguape

Diretor-Geral	Período do mandato
Prof. Robson da Silva Siqueira	2018 – Atual

## 23 Mombaça

Diretor-Geral	Período do mandato
Raimundo Eudes de Souza Bandeira	2018 – Atual

## 24 Morada Nova

Diretor-Geral	Período do mandato
José Façanha Gadelha	Abril a dezembro/ 2012
Maria Beatriz Claudino Brandão	Janeiro/2013 – Atual

## 25 Paracuru

Diretor-Geral	Período do mandato
Toivi Masih Neto	29/04/2016 – Atual

## 26 Pecém

Diretor-Geral	Período do mandato
Marcel Ribeiro Mendonça	23/11/2016 a 29/02/2021
Francisca Livia Costa Pires	01/03/2021 a 08/11/2021
Francisca Livia Costa Pires	09/11/2021 – Atual

## 27 Polo de Inovação Fortaleza

Diretor-Geral	Período do mandato
Cristiane Borges Braga	2015 -2021
Tarique da Silveira Cavalcante	2021 – Atual

## 28 Quixadá

Diretor-Geral	Período do mandato
Aristides de Souza Neto	2009 a 2013

Francisco Helder Caldas  
Albuquerque

2013 a 2020

Alexandre César  
Praxedes Rodrigues

/2021 - Atual

## 29 Reitoria

Diretor-Geral	Período do mandato
Cláudio Ricardo Gomes de Lima	2008-2013
Virgílio Augusto Sales Araripe	2013-2021
José Wally Mendonça Menezes	2021-2025

## 30 Sobral

Diretor-Geral	Período do mandato
Prof. Reuber Saraiva de Santiago	2009 a 2013
Prof. Eliano Vieira de Pessoa	2013 a 2021
Prof. Wilton Bezerra de Fraga	2021 a 2024

## 31 Tabuleito do Norte

Diretor-Geral	Período do mandato
José Façanha Gadelha	2009-2016
Francisco Sildemberny Souza dos Santos	2017 – Atual

## 32 Tauá

Diretor-Geral	Período do mandato
Antonio de Sá e Silva	2010 a 2012
Pedro do Nascimento Melo	2012 a 2014
José Alves de Oliveira Neto	2014 – Atual

## 33 Tianguá

Diretor-Geral	Período do mandato
Prof. José Monteiro de Souza	22/03/2010 a 25/04/2013
Prof. Jackson Nunes e Vasconcelos	25/04/2013 – Atual

## 34 Ubajara

Diretor-Geral	Período do mandato
Agamenon Carneiro da Silva	2011 a 2018
Ulisses Costa de Vasconcelos	2018 a 2025

## 35 Umirim

Diretor-Geral	Período do mandato
Anderson Ibsen Lopes de Souza	2013-2020
Maria Michele Colaço Pinheiro	2021 – Atual

A linha divisória entre um museu e um memorial é bastante tênue. No Brasil, os museus são regulamentados por legislação federal em que o principal instrumento é o Estatuto dos Museus – Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. De forma rápida, podemos dizer que a diferença entre os dois está em um museu ser um conjunto de peças que conta a história e a trajetória do homem, podendo expor diferentes coleções e versar sobre qualquer tema, enquanto um memorial só versa sobre a história de pessoas ou instituições, sem necessariamente dispor de objetos.

A Escola Técnica Federal do Ceará – ETFCE institucionalizou a ideia de um memorial durante a gestão do prof. José Anchieta Tavares Rocha, por meio da Portaria Nº 310/GD, de 20 de setembro de 1991, que instaurou um comitê responsável pelo projeto Memória-ETFCE, presidido pelo prof. Luiz Orlando Rodrigues, professor de língua portuguesa com longa vida dedicada à instituição, cuja biografia compõe o capítulo 3:

PORTARIA Nº 310/GD, DE 20 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando que a ETFCE, criada em 23.09.1909, pelo Decreto nº 7.566, da mesma data, com a denominação de Escola de Aprendizes Artífices, esta assim, completando 82 anos de profícua existência;

Considerando que, face ao tempo transcorrido de 1909 a 1991, surge a necessidade de reconstituição,

tanto quanto possível, do passado a fim de que se estabeleça a relação entre o ontem e o hoje como contribuição para o amanhã desta vetusta e tradicional casa de ensino profissionalizante;

RESOLVE:

1) Instituir o Comitê incumbido de elaborar o projeto MEMÓRIA-ETFCE, integrado pelos professores: LUIZ ORLANDO RODRIGUES, vice-diretor, que o presidirá: AMAURI AMORA C MARA e CARLOS ALBERTO CAVALCANTE FARIAS, da Coordenação de Estudos Sociais e MANOEL CRISÓSTOMO DO VALE, da Coordenação de Comunicação e Expressão.

2) Incluir, ainda, na constituição do Comitê na qualidade de convidados, os ex-servidores: RAIMUNDO CÉSAR GADELHA DE ALENCAR ARARIPE (Diretor de 1969 a 1990), FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA, MILTON ALVES DANZIATO, JOÃO ALVES PIRES e JOSÉ CAMINHA ALENCAR ARARIPE.

3) Determinar o prazo de 180 dias, a partir da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos afetos ao Comitê." (Boletim de Serviço ETFCE, Nº 94, Ano xxv, JUL/AGO/SET/199, p. 44)

Ulteriormente, Luiz Orlando foi nomeado assessor especial do reitor Virgílio Augusto Sales Araripe, por meio da Portaria nº 273/GR, de 6 de março de 2013, até pedir exoneração da função, o que ocorreu mediante a Portaria nº 1.311, de 29 de dezembro de 2017. Da inauguração do Memorial do IFCE, em 30 de junho de 2017, até seu desligamento, respondeu pela administração do Memorial, cuja comissão de instalação também foi presidida por ele.

O prof. Amauri Amora Câmara, bacharel em Ciências Econômicas pela UFC e licenciado em História pela Faculdade de Filosofia do Ceará, foi professor de história da Escola Técnica Federal do Ceará.

O prof. Carlos Alberto Cavalcante Farias, nascido em Fortaleza, em 30 de novembro de 1938, era filho do sr. Francisco Farias Filho e de sr.a Altair Cavalcante Farias. Formou-se em engenharia civil e tem imensa paixão por esportes. Casou-se com Rita Maria Gazelli de Araújo, com quem teve os filhos: Carlos Roberto Farias, Carlos Eduardo Farias e Ticiania Farias. Em segundas núpcias, desposou Lúcia Sales Valente, arquiteta. Em entrevista concedida à Revista Ideal Club, em maio de 2019, assim falou ao repórter sobre sua trajetória na instituição:

Em 1968, fui procurado pelo prof. Expedito Terceiro Jorge da ETFCE para substituir o prof. Maia Neto, que havia sido nomeado Chefe da Casa do Governo do Rio Grande do Norte. Assinei um contrato e, no dia seguinte, ministrei a primeira aula no curso de Eletrotécnica. Trabalhei durante 30 anos e me aposentei. Foi uma jornada muito proveitosa. Mantive excelente relação com os alunos. Eram 14 aulas semanais divididas em dois turnos. Elaborei uma apostila que editei e cedi algumas para os cursos de outras escolas estaduais. Foi uma experiência maravilhosa e muito importante para meu currículo e aprimoramento pessoal. (Revista Ideal Club, 2019, p. 14-15.)

Já o prof. Manuel Crisóstomo do Vale, carinhosamente apelidado de Barão devido ao grande bigode à barão do Rio Branco que sempre utilizou, foi professor de

língua portuguesa de alçada e foi coordenador do curso de Turismo por vários anos. Após aposentar-se, desempenhou função de revisor no Gabinete do campus Fortaleza e, depois, na Reitoria.

Também integrante daquele comitê e dono de uma proatividade exemplar na ETFCE, o prof. Fernando Diogo de Siqueira, carinhosamente tratado por prof. Dioguinho, foi professor de História e participava ativamente da vida institucional, tendo exercido, entre muitas funções, a coordenação do curso de Turismo.

Milton Alves Danziato, nascido em 1º de março de 1923 e falecido em 25 de janeiro de 2001, era filho de José Danziato e d. Lourdes Danziato e irmão de Moacir Alves Danziato e Maurília Danziato de Menezes. Foi professor de História da ETFCE, elegeu-se diretor do Núcleo Regional do Ceará da Associação Nacional dos Professores Universitários de História em 1977, é patrono da cadeira nº 35 da Academia Maçônica de Letras do Estado do Ceará e, em 21 de fevereiro de 2000, passou a compor o Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico) na condição de sócio honorário.

José Caminha Alencar Araripe, nascido em Jardim, em 1º de maio de 1921, e falecido em Fortaleza, em 12 de junho de 2010, era filho de Otaviano Cícero de Alencar Araripe e Joana Caminha Gondim Araripe. Mudou-se para Fortaleza a fim de completar os estudos, uma vez que, nos anos 1930 e 1940, isso não seria possível em sua

terra natal. Formou-se em Ciências Contábeis e Atuariais e casou-se com Noemi Benevides Alencar Araripe, com quem teve os filhos: Otaviano, Ruy, Araripe Júnior, Leoni, Fátima, Noemi e Maria Helena.

Bastante conhecido como jornalista, José Caminha foi também professor da Escola Técnica Federal do Ceará, um dos fundadores do curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Ceará, do qual mais tarde foi chefe de departamento, e membro da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico, Antropológico), tamanha era sua competência e atuação.

Finalmente, Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, que tem sua biografia detalhada nesta obra, e João Alves Pires, professor de história, aposentado da ETFCE em 2 de setembro de 1991, também participaram do comitê.

O comitê empenhou-se em criar o Memorial e, conforme Rodrigues (2017, p. 1):

Foi iniciado um significativo trabalho, a partir da organização da galeria dos ex-diretores e da criação de um pequeno acervo que foi exposto em sala contígua ao átrio dos auditórios do hoje campus Fortaleza. Por falta de espaço adequado, o projeto não teve continuidade. Vinte e cinco anos depois, o professor Virgílio Augusto Sales Araripe, na qualidade de Reitor da Instituição, preserva e reserva este imponente prédio para sediar nosso memorial - o Memorial do IFCE, denominado Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, um dos membros daquele grupo de 1991. Essa homenagem póstuma,

sugerida pelo ex-diretor, professor Mauro Oliveira, se fundamenta nos 22 anos que César Araripe dedicou ao IFCE como diretor - fatos históricos que não poderão ser esquecidos e que, a partir de agora, ficarão para a posteridade, sedimentados no Memorial do IFCE - Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe.

Na segunda fase, a iniciativa da criação do Memorial partiu do reitor Virgílio Augusto Sales Araripe, acatando projeto elaborado pela Coordenadoria das Atividades Sociais e Artísticas da Pró-Reitoria de Extensão e apresentado em 2014. No ano de 2016, é nomeada comissão para implantação do Memorial, por meio das Portarias nº 123, de 5 de fevereiro, nº 550, de 12 de julho, e nº 743, de 6 de outubro, do Gabinete do Reitor, composta pelos seguintes membros:

1. Luiz Orlando Rodrigues, presidente;
2. Bruno Leonardo da Silva Castro, da Reitoria;
3. Carlos Alberto Teles Pinheiro, do campus Crato;
4. Etelvina Maria Marques Moreira, da Pró-Reitoria de Ensino;
5. Francivaldo Brito de Moraes, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
6. José Solon Sales e Silva, da Pró-Reitoria de Extensão;
7. Maria de Lourdes Macena Sousa, do campus Fortaleza;

8. Maria Núbia Gomes Lucena, do campus Iguatu;

9. Maria Yone Almeida, do campus Fortaleza

10. Márlen Danúsia da Silva Martins, do campus Fortaleza.

Essa comissão foi formada por servidores de diversas áreas, tais como: professores, profissional de audiovisual, bibliotecária, arquivista, turismólogo, professor de artes, designer gráfico e jornalista, isto é, uma equipe multidisciplinar que possibilitou visão ampla durante a implantação do Memorial. A equipe trabalhou de 5 fevereiro a 23 dezembro de 2016, quando entregou ao reitor o relatório final com os resultados do estudo.

No período de janeiro a junho de 2017, parte da comissão, inclusive o coordenador das Atividades Sociais e Artísticas da Proext, prof. José Solon Sales e Silva, continuou os trabalhos de estruturação do prédio, finalmente inaugurado em 30 de junho. O prof. Luiz Orlando, na condição de assessor especial da Reitoria, passou a administrar o Memorial até dezembro daquele ano, quando resignou a função.

Em janeiro de 2018, o prof. José Solon foi convidado para ser curador do Memorial, tendo sido efetivadas as questões legais de implantação por meio da Portaria N° 515, de 27 de junho de 2018. Nesse ínterim, foi realizado o registro do Memorial no Instituto Brasileiro de Museus –

IBRAM, autarquia federal do Ministério das Cidades, ligada à Secretaria Especial da Cultura. Em 28 de agosto de 2019, é assinada a Portaria n° 831, designando o prof. José Solon como curador devido ao Ministério do Planejamento ter extinguido a função especificada na Portaria N° 515, de 2018.

O Memorial foi inaugurado em 30 de junho de 2017, 26 anos após a ideia inicial. Dos anos 1990 até a inauguração do Memorial do IFCE, os processos evoluíram e os afazeres culturais tornaram-se mais organizados, notadamente por causa da aprovação da Lei n° 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto de Museus. Além da referida lei, decretos e outros diplomas legais tratam de toda a regulamentação e todo o funcionamento de museus e memoriais.

Instalado em vetusta edificação, construída em 1951 para abrigar a Superintendência Estadual do Ministério da Agricultura, o Memorial do IFCE conta com 490 m<sup>2</sup> de área construída com características neoclássicas e frente virada para o norte. Na fachada principal, a portada apresenta-se em dois arcos romanos, com um espaço de 70 cm entre eles e paredes de 50 cm, sendo um externo e outro interno, formando a porta principal. A porta em ferro forjado e vidro lembram características art déco. Ao lado da porta, apresentam-se oito janelas para cada lado, com arcos escarzanos, seguindo o estilo da fachada principal. No oitão oeste há quatro janelas e no leste não há janelas. Na fachada sul, lado direito, quatro janelas pequenas em meio arco e cinco janelas menores seguindo o mesmo estilo.



Fotos: Quézia Souto; Arthur Rangel/CREaD.



Acima da entrada principal, há um andar que, após a reforma, ficou somente como elemento decorativo, lembrando uma torre com telhado de quatro águas. O telhado das laterais leste e oeste, de três águas. Na fachada sul, uma água rebaixada após a torre. A edificação possui beiral com laje e telhas coloniais. Na fachada oeste, existe uma mangueira, um sapotizeiro e uma pitombeira, dando elegância à edificação. Na fachada norte (frente do prédio), dez palmeiras imperiais traduzem ar de fidalguia ao prédio. Na fachada sul, fundos da edificação, uma fileira de palmeiras demarca a área que separa o edifício da praça Carlos Câmara.

A praça foi assim nomeada na gestão do prof. Virgílio Augusto Sales Araripe, por meio da Resolução nº 107, de 23 de outubro de 2017, do Conselho Superior, em homenagem ao prof. Carlos Torres Câmara. O equipamento situa-se entre o bloco administrativo e o Memorial do IFCE, constituindo amplo espaço arborizado com mangueiras, coqueiros e cajueiros, equipado com bancos de madeira e usado como área de lazer, descanso, práticas desportivas orientadas e eventos institucionais, como refeições de grau e atividades festivas.

No entorno da edificação, existem ainda jambeiros, cajazeiras, castanholeiras, sapotizeiro e pitombeiras tornando o ambiente agradável e favorecendo o microclima para o visitante que desejar descansar à sombra. Em toda a área da Reitoria, existem 122 árvores



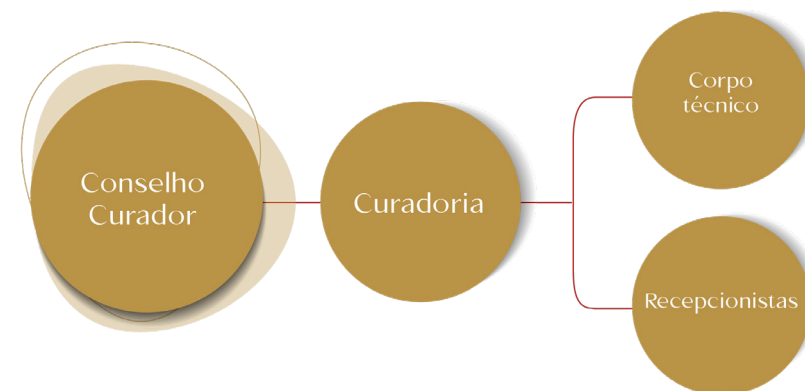
de grande porte que já estavam no terreno na época de sua doação e foram plantados, durante o processo de paisagismo do novo prédio, 104 paus d'arco, 63 arecas-bambus originárias de Madagascar e 84 pés-de-sabiá.

O terreno onde se instalou a Reitoria do Instituto Federal do Ceará, situado na rua Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, foi doado pelo Ministério da Agricultura em 22 de outubro de 2010, o qual, por sua vez, o tinha adquirido também por doação do Município de Fortaleza, conforme escritura datada de 8 de julho de 1950. A escritura, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, em 20 de julho de 1950, assim descreve e caracteriza o imóvel:

uma área de terra de 15.541,92m<sup>2</sup>, localizado no bairro Benfica (nos anos 50 era este o nome do bairro), na rua Jorge Dummar, entre a rua Antônio Mendes e a avenida Eduardo Girão, de propriedade da União é feita a Cessão de Uso Gratuito, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina à instalação da sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

Institucionalmente, o Memorial do IFCE integra a estrutura do Gabinete do Reitor e, obedecendo à legislação regulamentadora, conta com um Conselho Curador, que é um órgão normativo e deliberativo no âmbito do Memorial, tem como principal finalidade definir diretrizes de atuação e é composto de cinco membros, sendo três natos: o Reitor, que é o presidente do Conselho e do Memorial, o Pró-Reitor de Extensão e

o Curador do Memorial. Dos dois remanescentes, um membro é escolhido entre os docentes da área de artes e o outro é externo, representante da sociedade com vinculação à cultura e artes.



Fonte: Compilação do autor.

O primeiro Conselho Curador foi nomeado pela Portaria Nº 270, de 3 de abril de 2019, com a seguinte constituição: Virgílio Augusto Sales Araripe, como presidente, Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, José Solon Sales e Silva, Sabrina Linhares Gomes, como membros internos, e Klaudiana Viana Torres, como membro externo. A posse ocorreu no dia 14 de maio de 2019, data em que se comemorava a 17ª Semana Nacional dos Museus, evento organizado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram que acontece em âmbito nacional, com a programação de todos os museus divulgada pelo próprio Ibram. Já os integrantes do segundo Conselho Curador são: José Wally Mendonça Menezes, como

presidente, Ana Cláudia Uchoa Araújo, José Solon Sales e Silva, Charles Vasconcelos Vale, como membros internos, e Klaudiana Viana Torres, como membro externo.

São competências do Conselho, conforme Resolução nº 50, de 28 de maio de 2018, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (2018, p.1):

- I. Definir as diretrizes de atuação;
- II. Aprovar o regulamento de funcionamento do Memorial;
- III. Aprovar a aquisição, a permuta ou o descarte de bens do acervo;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos do Memorial;
- V. Aprovar e apoiar ações de desenvolvimento de projetos no âmbito do Memorial;
- VI. Aprovar o relatório anual das atividades do Memorial;
- VII. Examinar e acompanhar o plano museológico do Memorial;
- VIII. Propor convênios, contratos, acordos, ajustes, com entidades congêneres que atendam às necessidades do Memorial;
- IX. Propor prêmios, concursos e bolsas de estudos relativos às atividades do Memorial;
- X. Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- XI. Decidir sobre casos omissos neste regimento.

Ainda conforme o mesmo documento, o Memorial tem como objetivo geral narrar, preservar a memória

e expor a história e a identidade pioneira do IFCE, apresentando-se como objetivos específicos (2018, p. 4):

- I. Buscar objetos e documentos históricos que guardem a memória da instituição;
- II. Estabelecer um padrão museológico observando as normas e técnicas.
- III. Manter o acervo catalogado conforme normas e técnicas da legislação federal pertinente a museus;
- IV. Documentar por meio de procedimentos técnicos museológicos o acervo permanente notadamente a partir do livro de tombo;
- V. Manter exposição permanente do acervo;
- VI. Conservar e manter reserva técnica de bens para exposição;
- VII. Criar exposições temporárias de bens e documentos a partir de tematizações da história da instituição;
- VIII. Manter espaço para exposições temporárias na área de artes visuais;
- IX. Promover estudos e pesquisas sobre a memória da instituição;
- X. Sistematizar fontes informativas sobre a história da educação profissional e tecnológica no Ceará;
- XI. Promover oficinas educativas para a comunidade objetivando divulgar o equipamento e o papel do Instituto;
- XII. Promover cursos, seminários, palestras, conferências relacionadas à atuação do memorial.
- XIII. Incentivar e promover lançamentos de livros;
- XIV. Adquirir e catalogar documentos institucionais considerados de valor

histórico a serem disponibilizados para pesquisas internas e externas;

- XV. Adquirir, catalogar e divulgar acervo fotográfico institucional para pesquisa iconográfica interna e externa;
- XVI. Resgatar a memória por meio de biografias de professores e servidores a partir de suas trajetórias docentes e administrativas na instituição.

A Curadoria tem por competências gerenciar o Memorial observando as diretrizes do Conselho Curador, propor exposições temporárias e exercer a curadoria das exposições. Dentro da estrutura administrativa, tem a colaboração dos seguintes profissionais:

<b>Colaboradores do Memorial do IFCE</b>		
<b>Profissionais</b>	<b>Funções</b>	<b>Lotação</b>
Glaucimar Honório Luz	Historiadora	Memorial do IFCE
Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola	Jornalista	Reitoria (DCS)
Eugênio Pacelli Gomes Santos	Fotógrafo	Reitoria (DCS)

Rejane Tavares Magalhães da Cunha	Bibliotecárias	Reitoria (GABR)
Etelvina Maria Marques Moreira		Reitoria (PROEN)
Francivaldo Brito de Moraes (2018 a 2020)	Arquivista	Reitoria (PROAP)

Fonte: Compilação do autor.

Além disso, o equipamento tem dois bolsistas no turno da manhã e outros dois no turno da tarde, para atendimento. Os quatro primeiros bolsistas foram Daniel Jonathan Gomes Oliveira da Silva (bacharelado em Artes Visuais), Iranilce Lima Soares (bacharelado em Turismo), João Victor Evangelista da Silva (licenciatura em Artes Visuais) e Luana Geisa da Silva Caetano (bacharelado em Turismo). Posteriormente integraram a equipe o bolsista Demétrio Venâncio de Menezes (bacharelado em Turismo), Arlene Almeida da Silva (técnico em Guia de Turismo) e Francisco Anderson Vieira de Almeida (técnico em Instrumento Musical) em breve período no ano de 2018.

A equipe atual conta com Bruna Silva Sousa (técnico em Guia de Turismo), Jeniffer Ranna Póvoas França (tecnologia em Hotelaria), Joyce de Souza Monteiro

(bacharelado em Artes Visuais) e Marcos André Freitas de Sousa (técnico em Guia de Turismo).

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
IFCE	TURISMO	LUANA GEISA DA SILVA	2017
IFCE	ARTES VISUAIS	DANIEL JONATHAN GOMES	2017
IFCE	TURISMO	IRANILCE LIMA SOARES	2017
IFCE	ARTES VISUAIS	JOÃO VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	2017
IFCE	GUIA DE TURISMO	MARCOS ANDRÉ FREITAS DE SOUSA	2018
IFCE	GUIA DE TURISMO	BRUNA SILVA SOUSA	2018
IFCE	GUIA DE TURISMO	ARLENE ALMEIDA DA SILVA	2018
IFCE	TEC. INSTRUMENTO MUSICAL	FRANCISCO ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA	2018
IFCE	GUIA DE TURISMO	DEMÉTRIO VENNCIO DE MENEZES	2019

IFCE	HOTELARIA	JENIFER RANNA PÓVOAS FRANÇA	2019
IFCE	ARTES VISUAIS	JOYCE DE SOUZA MONTEIRO	2019
IFCE	TURISMO	ALBA MONTENEGRO COELHO	2020
IFCE	TURISMO	MARIA ESTEFANY CESÁRIO REIS	2020
IFCE	ARTES VISUAIS	MARCOS CAIO DA SILVA ARRUDA	2022
IFCE	ARTES VISUAIS	ANTÔNIA MICAELLY ABREU NUNES	2022
IFCE	GUIA DE TURISMO	LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIEL	2022
IFCE	ARTES VISUAIS	DANIEL ROCHA DINIZ	2022

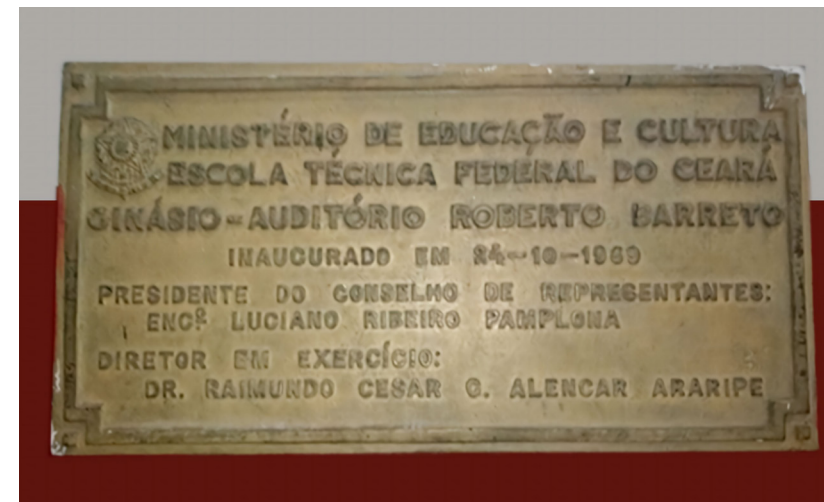
Fonte: Compilação do autor.

Reconhecer as atitudes, benefícios e feitos realizados em prol de uma comunidade não é comportamento corriqueiro. No resgate da memória é relevante lembrar que a instituição reconhece o trabalho de seus servidores,

de modo que vários ex-diretores receberam homenagens mediante a posição de seus nomes em espaços institucionais. Em 3 de setembro de 1971, o Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Ceará aprovou, por meio da Resolução nº 554, a denominação “Professor Jorge Raupp” para uma sala da Escola Técnica Federal do Ceará que funcionou, até 2012, como local de apoio aos professores e hoje é ocupada para pesquisas e leituras.

Na mesma data, o Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Ceará denominou de “Eng.º Waldyr Diogo de Siqueira” a biblioteca, mediante a Resolução Nº 555, assinada pelo engenheiro Luciano Ribeiro Pamplona, presidente do Conselho (B.S. Nº 14 - Ano V - set/1971, ps.12 e 13), homenageando, assim, o diretor responsável pela aquisição do terreno da sede própria da instituição. É relevante frisar que a proposta da diretoria da ETFCE foi aceita por unanimidade e as duas solicitações foram iniciativa do diretor, dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe.

Outro ex-diretor homenageado foi o prof. José Roberto de Melo Barreto, que permaneceu na gestão por doze anos. Em 24 de outubro de 1969, foi inaugurado, com seu nome, o ginásio-auditório do atual campus Fortaleza. Essa homenagem também foi iniciativa do então diretor, dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe.



Fotos: Solon Sales/IFCE.

Na gestão do prof. Mauro Oliveira, último gestor da ETFCE e primeiro do Cefet/CE, quando da inauguração do prédio didático, foi dado o nome do ex-dirigente prof. José Anchieta Tavares Rocha ao prédio didático quando inaugurado, constituindo um novo bloco central. Ele foi construído entre o antigo bloco central e parte da área das oficinas mecânicas.

O último ex-dirigente a receber homenagem foi o dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, falecido em 17 de dezembro de 2016. Naquela data, o então diretor do campus Fortaleza, prof. Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota, solicitou à família levar o féretro à “Escola Técnica”, nome que dr. César sempre usou para se referir à instituição, para prestação de homenagem fúnebre, onde todos os ex-dirigentes se fizeram presentes e se pronunciaram.

No seu discurso, Prof. Mauro Oliveira afirmou que dr. Raimundo César Araripe havia marcado história na instituição e, tendo conhecimento da proximidade da inauguração do Memorial do IFCE, sugeriu que o novo equipamento recebesse o nome do homenageado, citando, inclusive, o provérbio “a César o que é de César”, indicando o merecimento dele tendo em vista sua dedicação e proatividade.

Membros da comissão de implantação do Memorial encontravam-se na elegia e colocaram essa sugestão no relatório final, entregue ao reitor no dia 23 de dezembro de

2016. Desta sorte, o Conselho Superior do IFCE denominou-o Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, por meio da Resolução nº 11, de 9 de fevereiro de 2018, que retifica a Resolução nº 009, de 30 de janeiro de 2017.

### À guisa de encerramento do volume

Pesquisar sobre a história de uma instituição é tarefa demorada, notadamente quando ela conta mais de um século de funcionamento. Esta pesquisa foi iniciada em 2016, quando já se trabalhava a implantação do Memorial do IFCE, iniciativa particular que com o tempo tomou corpo e recebeu o apoio da administração superior, contudo um estudo dessa natureza nunca estará concluído realmente e será tecido, aos poucos, com os achados documentais de busca ou até mesmo os achados documentais ocasionais. Desse modo, a despeito das muitas tarefas do dia a dia do Memorial e de outras dificuldades, prosseguimos, mas resolvemos apresentar a obra em dois volumes.

Este primeiro volume traz um condensado da história desde sua fundação até a gestão atual. No segundo, será tratada a expansão institucional já como Instituto Federal do Ceará, iniciada em 2008, abordando a incorporação das Escolas Agrotécnicas do Crato e de Iguatu e a história dos campi espalhados pelo estado do Ceará, exceto a do campus Fortaleza, por ter sido o primeiro desde a criação das Escolas de Aprendizes Artífices.

ABREU, Alzira Alves de (Coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República: 1889-1930**. Cidade: FGV Editora CEPDOC, 2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Perfil do acadêmico Araripe Júnior**, s/d. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/araripe-junior/biografia>. Acesso em: 24 ago. 2015.

ALMEIDA, Paulo Roberto. A Economia do Brasil nos tempos do Barão do Rio Branco. In: PEREIRA, Manoel Gomes (org.). **Barão do Rio Branco: 100 anos de memória**. Brasília: Funag, 2012.

ANDRADE, Margarida Júlia Farias de Salles. **Fortaleza em perspectiva histórica: poder e iniciativa privada na apropriação e produção material da cidade (1810 – 1933)**. São Paulo: FAUUSP, 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Assembleia Legislativa homenageia o centenário do IFCE-CE. **Jusbrasil**, 2009. Disponível em: <http://al-ce.jusbrasil.com.br/noticias/1885893/assembleia-legislativa-homenageia-o-centenario-do-ifce-ce>. Acesso em: 4 jul. 2016.

AVENIDA Pessoa Anta - Rua da Praia. **Fortaleza Nobre**, 2012. Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2012/09/avenida-pessoa-anta-rua-da-praia.html>. Acesso em:

AZEVEDO, Miguel Ângelo de (Nirez). **Cronologia Ilustrada de Fortaleza**: roteiro para um turismo histórico e cultural. Fortaleza: Edições UFC, 2005.

\_\_\_\_\_. **Roteiro para um Turismo Histórico e Cultural**. Fortaleza: UFC/BNB, 2001.

Prato circular de porcelana francesa. **Marise Domingues Leilão, Arte e Decoração**, [S.d.]. 1 fotografia. Color. Disponível em: <http://www.marisedomingues.com.br/peca.asp?ID=2106687&ctd=32&tot=454&tipo=&dia=&pesq=>. Acesso em: 24 out. 2022.

BARBOSA, Dowglas. **Abertura das exéquias do Dr. César Gadelha no campus Fortaleza**, 2018a. 1 fotografia. Color. Disponível em: <https://ifce.edu.br/memorial/biografia-dr-raimundo-cesar-g-de-alencar-araripe>. Acesso em: 22 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Homenagens a Dr. César Araripe**, 2018b. 1 fotografia. Color. Disponível em: <https://ifce.edu.br/memorial/biografia-dr-raimundo-cesar-g-de-alencar-araripe>. Acesso em: 22 fev. 2020.

BORGES, Marília Santana. **Quarteirão sucesso da cidade: o Art Déco e as transformações arquitetônicas na Fortaleza de 1930 e 1940**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação

Superior. Decreto Presidencial de 16 de abril de 1956. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 abr. 1956.

BRASIL. Decreto N° 7.566, de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. **Diário Oficial**, 26/9/1909, Página 6975 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2>.



[camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html). Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Decreto N° 8.319, de 20 de outubro de 1910. Cria o Ensino Agronomico e aprova o respectivo regulamento. **Diário Oficial**, 2/11/1910, Página 9139 (Publicação Original). Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8319-20-outubro-1910-517122-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 15 de setembro de 2022.

BRASIL. Decreto N° 73.851, de 14 de março de 1974. Transfere, com os respectivos cargos, funcionários da antiga autarquia Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, atual Fundação IBGE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 14/3/1974, Página 2893 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-73855-14-marco-1974-422318-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de setembro de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei N° 579, de 30 de julho de 1938. Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 30/7/1938, Página 15168 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-579-30-julho-1938-350919-publicacaooriginal-126972-pe.html>. Acesso em: 25 nov 2020.

BRASIL. Decreto-Lei n° 4.127, de 25 de fevereiro de 1942. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. **Diário Oficial**

da União - Seção 1 - 27/2/1942, Página 2957 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Lei n° 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saude Publica. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 15/1/1937, Página 1210 (Publicação Original). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/l0378.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/l0378.htm). Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Lei n° 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3552.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3552.htm). Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Lei n° 4.759, de 20 de agosto de 1965. Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 24/8/1965, Página 8554 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4759-20-agosto-1965-368906-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Lei n° 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 9/12/1994, Página 18882 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8948-8-dezembro-1994-349799-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - D.O.U. DE 30/12/2008, P. 1. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 4 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Ministério da Educação e Cultura**: trinta anos de organização e situação atual. Documento de Trabalho Nº 6, v. 2. Brasília, 1968. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/me002488.pdf>. Acesso em 12 maio 2017.

BRASILEIRO FILHO, Samuel. **Trabalho, Educação e Reconhecimento**: uma investigação crítica dos pressupostos filosóficos e políticos do ensino técnico integrado. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará – UFC. Fortaleza, 2013.

BRAUN, Maria do Socorro de Assis. **Cursos e percursos da educação profissional na escola da rede federal do Ceará (1960 - 1980)**. 2015. 312f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, 2015.

CASA Imperial Brasileira. **Escritório de Artes Miguel Salles**. 1 fotografia. Color. Disponível em: <https://www.miguelsalles.com.br/peca.asp?ID=5168206>. Acesso em: 24 out. 2022.

CAVALCANTE, Amarílio. **Ginásio do Crato**: 1941 sonhos e saudades. Fortaleza: [s/n], 1996.

CAXIAS do Sul: Avenida Júlio de Castilhos. **Flickr**.

Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/fotosantigasrs/11018233133>. Acesso em:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ. **Relatório de Gestão 2000**. Fortaleza: s/n, 2000. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PerfilCEFET-CE.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2017.

CLÓVIS Salgado da Gama. **Wikipédia**: a enciclopédia livre, 2021. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Cl%C3%B3vis\\_Salgado\\_da\\_Gama#/media/Ficheiro:Clóvis\\_Salgado.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cl%C3%B3vis_Salgado_da_Gama#/media/Ficheiro:Clóvis_Salgado.jpg). Acesso em: 4 jun. 2022.

COSTA, Marcelo. **Carlos Câmara - O mestre cearense da burleta**. Fortaleza: Secult, 1994.

COSTA, Marcelo Farias. **Era uma vez um grêmio**: o teatro musical de Carlos Câmara e a construção do teatro cearense. Tese (Doutorado em Artes), Escola de Belas Artes III, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

EMILIO Hinko – Vida e obra. **Fortaleza Nobre**, 2019. Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2010/06/emilio-hinko-vida-e-obra.html>. Acesso em: 20 dez. 2018.

ESCOLA de Aprendizizes Artífices. **Portal do IFF** (Instituto Federal Fluminense), 2016. 1 fot. Sépia. Disponível em: <https://portal1.iff.edu.br/conheca-o-iff/fluminense/galeria-de-fotos-do-historico/escola-de-aprendizes-e-artifices.jpg/@@images/5cabf52c-5746-4215-bb3c-2ab526dbb6eb.jpeg>.

Escola de Aprendizes – Marinheiros do Ceará. Fortaleza Nobre, 2013. 1 fot. P&B. Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2013/12/escola-de-aprendizes-marinheiros-do.html>. Acesso em: 24 out. 2022.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ. **Boletim de Serviço N° 25**: abril, maio e junho de 1974. Fortaleza: ETFCE, 1974.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Waldyr Diogo de Siqueira**. Disponível em: [http://www.sfipec.org.br/documentacao/hpre/wds\\_t.htm](http://www.sfipec.org.br/documentacao/hpre/wds_t.htm). Acesso em: 20 maio 2017.

AVENIDA Treze de maio. Fortaleza em fotos. Fortaleza: 21 ago 2016. **Facebook**: fortalezaemfotos. 1 fotografia. P&B. Disponível em: <https://www.facebook.com/fortalezaemfotos/photos/a.127780260691355.22481.127732497362798/841360052666702/?type=3&theater>. Acesso em: 4 set. 2023.

FELIPE, Márcia Leyla de Freitas Macêdo. **Análise comparativa do desempenho de alunos do curso técnico em agropecuária do Instituto Federal do Ceará - campus Iguatu**. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2011

FIGUEIREDO, Severina Gadelha. **A Educação profissional e tecnológica nas políticas públicas de educação – análise crítica de seus princípios, finalidades e objetivos**. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2008. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/2852/1/2008\\_dis\\_SGFigueiredo.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/2852/1/2008_dis_SGFigueiredo.pdf). Acesso em: 2 fev. 2022.

FONSECA, Celso Suckou da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN/DPEA, 1986, v.2.

FONTAN, Ivonilton Alves. **Do CTQI ao IFRJ: a história completa**. Teresópolis: s/n, 2011.

FRANCISCO Raupp. **MyHeritage**. Disponível em: [https://translate.google.com.br/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=https://www.myheritage.com/names/francisco\\_raupp&prev=search](https://translate.google.com.br/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=https://www.myheritage.com/names/francisco_raupp&prev=search). Acesso em: 23 fev. 2015.

GIRÃO, Raimundo. **Os Pompeu, família ilustre**. Disponível em: [http://www.academiacearensedeletas.org.br/revista/revistas/1975/ACL\\_1975\\_08\\_Os\\_Pompeus\\_familia\\_ilustre\\_Raimundo\\_Girao.pdf](http://www.academiacearensedeletas.org.br/revista/revistas/1975/ACL_1975_08_Os_Pompeus_familia_ilustre_Raimundo_Girao.pdf)

GOMES, Maria Valdeny Ferreira. **História da Educação: a expansão da escola pública no Oeste do Paraná (1970-1980)**. In: IX SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO NA REGIÃO SUL – ANPED SUL, 2012, Caxias do Sul. Disponível em: <http://docplayer.com.br/8780115-Historia-da-educacao-a-expansao-da-escola-publica-no-oeste-do-parana-1970-1980.html>. Acesso em: 15 abr. 2016.

GOOGLE MAPS. **Avenida Pessoa Anta**, Fortaleza: [s.n], 2015. Imagem de satélite. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps/place/Av.+Pessoa+Anta+-+Centro,+Fortaleza+-+CE/@-3.7218655,-38.52087,1581m/=!3m!1e3!4m2!3m1!1s0x7c748491971e0cf:0x31544b9f3168755f>

HALLAL, Dalila Rosa et al. **O Contexto de Criação dos Cursos de Bacharelado em Turismo no Brasil**. X COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTIÓN UNIVERSITARIA EN AMÉRICA DEL SUR, 2010, Mar Del Plata. Disponível em: <https://repositorio>.

[ufsc.br/bitstream/handle/123456789/97077/O%20CONTEXTO%20DE%20CRIA%C3%87%C3%83O%20DOS%20CURSOS%20DE%20BACHARELADO%20EM%20TURISMO%20N.pdf?sequence=1](http://ufsc.br/bitstream/handle/123456789/97077/O%20CONTEXTO%20DE%20CRIA%C3%87%C3%83O%20DOS%20CURSOS%20DE%20BACHARELADO%20EM%20TURISMO%20N.pdf?sequence=1). Acesso em: 4 ago. 2017.

HORTA, José Silvério Baia. **Gustavo Capanema**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Editora Massagana, 2010.

HUNSCHE, Carlos Henrique. **O ano 1826 da imigração e colonização alemã no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Metrópole, 1977.

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. Histórico. Portal do IFBA. [S/d]. Disponível em: <http://www.ifba.edu.br/instituicao/historico.htm>. Acesso em:

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFCE**, 2015. Disponível em: <https://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/arquivos/regulamento-da-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifce.pdf>. Acesso em: 4 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Resolução N° 7, de 4 de março de 2016. Aprova o Regimento Geral do IFCE. Disponível em: [file:///C:/Users/GABR/Downloads/RegimentoGeralIFCE%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/GABR/Downloads/RegimentoGeralIFCE%20(1).pdf). Acesso em:

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Alcides Feijó Raupp. **Portal da Memória**. S/d. Disponível em: <http://centenario.ifrn.edu.br/ex-diretores/alcides-raupp-feijo>. Acesso em: 23 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Antônio Carlos de Mello Barreto. **Portal da Memória**. [S/d]. Disponível em: <http://centenario.ifrn.edu.br/ex-diretores/antonio-carlos-de-mello-barreto>. Acesso em: 13 mar. 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. Disponível em: [http://www5.ifpi.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2773](http://www5.ifpi.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2773).

JOAQUIM da Cunha Freire (Barão de Ibiapaba). **Wikipedia**: a enciclopédia livre, 2021. 1 retrato. P&B. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Joaquim\\_da\\_Cunha\\_Freire\\_\(Bar%C3%A3o\\_de\\_Ibiapaba\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Joaquim_da_Cunha_Freire_(Bar%C3%A3o_de_Ibiapaba)). Acesso em: 22 set. 2022.

LEANDRO NETO, Raimundo. **A expansão do ensino técnico industrial da Rede Federal no Ceará: o caso do IFCE - campus Cedro (1986-1999)**. Piracicaba: [s.n.], 2013.

LEONARDO, Bruno. Durante a solenidade, Virgílio Araripe recebeu as vestes talares reitorais. **Portal do IFCE**, 2016. 1 fotografia. Color. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/reitor-recebe-cargo-e-anuncia-compromissos>. Acesso em: 25 set 2021.

MALTA, Marina Oliveira. **O ensino profissionalizante em Sergipe**: contribuição do Instituto Profissional Coelho e Campos (1922-1944). 2010. 235 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão: [s.n.], 2010.

MANGANELLI, Ernani Raupp. **História e Genealogia da Família Raupp: de Laudenbach à Colônia São Pedro**. Porto Alegre: EST, 2006.

MAGUARI Esporte Clube. **Fortaleza Nobre**, 2010. 1 fot. P&B. Disponível em: <http://www.fortalezanobre.com.br/2010/01/maguari-esporte-club.html>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MENEZES, Terezinha. **A Educação no Brasil na Década de 1970**. Disponível em: <http://www.artigos.com/artigos-academicos/13254-a-educacao-no-brasil-na-decada-de-1970>>. Acesso em: 16 nov 2016.

MESQUITA, Vianney. Apreciação Literária: Bessas e Queirozes. **Academia Cearense de Literatura e Jornalismo**, 2016. 1 fotografia. P&B. Disponível em: <http://academiacearense.blogspot.com.br/2016/01/apreciacao-literaria-bessas-e-queirozes.html>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Departamento de Ensino Médio. **Relatório da IV Reunião de Diretores das Escolas Técnicas Federais**: Pelotas, 5 a 9 de abril de 1976. Brasília, 1976. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001935.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

MORAES, Raimundo Nonato de. **A importância da cooperativa-escola na formação do técnico em agropecuária**. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [s/n], 2009.

NASCIMENTO, Osvaldo Vieira do. **Cem Anos de Ensino Profissional no Brasil**. Curitiba: IBPEX, 2007.

NILO Procópio Peçanha. **Portal do Planalto**, 2012. 1 retrato, P&B. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/nilo-pecanha/imagens/retrato.jpg>. Acesso em: 5 maio. 2023.

NOBRE, F. da Silva. **1001 Cearenses Notáveis**. Rio de Janeiro: Casa do Ceará Editora, 1996.

\_\_\_\_\_. **1001 Cearenses Notáveis**. Brasília: Casa do Ceará, 1996.

NOBRE, Leila. Escola Técnica Federal do Ceará-Instituto Federal do Ceará. **Fortaleza Nobre**, 2011. Disponível em: <<http://www.fortalezanobre.com.br/2011/03/escola-tecnica-federal-do-ceara.html>>. Acesso em:

O BRASIL: Orgam Republicano. Caxias do Sul: [S.n], 1921. 49 ed., p. 3. Semanal. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=161969&pagfis=2042&pesq=&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

O NORDESTE. Inquérito Literário. **Em visita a Carlos Câmara**. 10 jun 2011. Disponível em: <http://visitandocarloscamara.blogspot.com.br/2011/06/inquerito-literario-parte-1.html>. Acesso em:

OLIVEIRA, João Hipólito Campos de. **Datas e Fatos para a História do Ceará**: Morre o Engenheiro Waldir Diogo de Siqueira em 19 de Janeiro de 1970. Revista do Instituto do Ceará, 1995.

PONTES, Sebastião Rogério. **Fortaleza Belle Époque**: reformas urbanas e controle social. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014.

RAMOS, José Ribamar. Aniversário de saudade. **A história de Itapajé-Ceará**. Disponível em: <http://itapagece.blogspot.com.br/2012/06/antonio-diogo-de-siqueira-antonio-diogo.html>. Acesso em:

Redação. Wally Menezes é eleito novo reitor do IFCE com 46% dos votos. **Diário do Nordeste**, 14 nov. 2020. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/wally-menezes-e-eleito-novo-reitor-do-ifce-com-46-dos-votos-1.3010965>. Acesso em: 16 nov. 2020.

REVISTA DA FIEC. Fortaleza: FIEC, ano 8, n° 93, mai. 2015. ISSN 1983-344X.

SANTANA, Jáder. **Thomas Pompeu**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2017.

SIDOU, Paulo Maria Othon. **Incursão no Passado da Escola Técnica Federal do Ceará** Fortaleza: ETFCE, 1979.

SILVA, José Solon Salles. **Biografia do Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe**, 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/memorial/biografia-dr-raimundo-cesar-g-de-alencar-araripe>. Acesso em:

\_\_\_\_\_. **Ginásio Roberto Barreto**, 2019. 1 fotografia. Color.

STUDART, Guilherme (Barão de Studart). **Diccionario Bio-bibliographico Cearense**. Fortaleza: Typo-lithographia a vapor, 1910.

VASCONCELOS, Amilton Nogueira de. **Importância do Curso de Turismo da ETFCE para o Desenvolvimento Turístico de Fortaleza**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1995.

VIANA, Carlos Negreiros. **As múltiplas facetas de um marchante: a vida empresarial de Antônio Diogo de Siqueira**. Fortaleza: Revista do Instituto do Ceará, 2009.

WITCHES, Pedro Henrique. **Educação de Surdos e Governabilidade Linguística no Estado Novo (Brasil, 1934-1948)**. Porto Alegre: Universidade Vale do Rio dos Sinos, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/heduc/v19n47/2236-3459-heduc-19-47-00175.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

## Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909

## DECRETO Nº 7.566 DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

*Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizizes Artifices, para o ensino profissional primario gratuito.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução da Lei nº 1.606, de 29 de dezembro de 1906:

Considerando:

que o augmento constante da população das cidades exige que se facilite ás classes proletarias os meios de vencer as difficuldades sempre crescentes da lucta pela existencia;

que para isso se torna necessario, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensavel preparo tecnico e intellectual, como fazel-os adquirir habitos de trabalho proficuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime;

que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis á Nação;

Decreta:

Art. 1º Em cada uma das capitães dos Estados da Republica o Governo Federal manterá, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, uma Escola de Aprendizizes Artifices, destinada ao ensino profissional primario gratuito.

Parapho unico. Estas Escolas serão installadas em edificios pertencentes á União, existentes e disponiveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locais forem cedidos permanentemente para o mesmo fim.

Art. 2º Nas Escolas de Aprendizizes Artifices, custeadas pela União, se procurará formar operarios e contra-mestres, ministrando-se o ensino pratico e os conhecimentos technicos necessarios aos menores que pretenderem aprender um officio, havendo para isso até o número de cinco officinas de trabalho manual ou mecanico que forem mais convenientes e necessarias no Estado em que funcionar a escola, consultadas, quanto possivel, as especialidades das industrias locais.

Parapho unico. Estas officinas e outras, a juizo do Governo, ir-se-hão installando á medida que a capacidade do predio-escolar, o numero de alumnos e demais circumstancias o permittirem.

Art. 3º O curso de officinas durará o tempo que for marcado no respectivo programma, approvado pelo ministro, sendo o regimen da escola o de externato, funcionando das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Art. 4º Cada escola terá um director, um escriptuario, tantos mestres de officinas quantos sejam necessarios e um porteiro continuo.

§ 1º O director será nomeado por decreto e vencerá 4:800\$ annuaes.

§ 2º O escriptuario e o porteiro-continuo serão nomeados por portaria do ministro, vencendo o primeiro 3:000\$ e o último 1:800\$ annuaes.

§ 3º Os mestres de officinas serão contractados por tempo não excedente a quatro annos, vencendo 200\$ mensaes além da quota á que se refere o artigo 11 do presente decreto.

Art. 5º As Escolas de Aprendizizes Artifices receberão tantos educandos quantos comporte o respectivo predio.

## Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937

Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPITULO I

#### INTRODUÇÃO

Art. 1º O Ministerio da Educação e Saude Publica passa a denominar-se Ministerio da Educação e Saude.

Art. 2º Compete ao Ministerio da Educação e Saude exercer, na esphera federal, a administração das actividades relativas:

- a) á educação escolar e á educação extra-escolar;
- b) á saude publica e á assistencia medico-social.

Art. 3º O Ministerio da Educação e Saude constituir-se-á dos seguintes órgãos :

- a) órgãos de direcção;
- b) órgãos de execução

Parapho unico. Haverá, ainda, órgãos de cooperação, que funcionarão, junto ao Ministerio, para assistil-o nas suas actividades.

Art. 4º Fica o territorio do paiz, para effeito da administração dos serviços do Ministerio da Educação e Saude, dividido em oito regiões, a saber:

- a) 1ª Região, constituída pelo Districto Federal e pelo Estado do Rio de Janeiro;
- b) 2ª Região, constituída pelo Territorio do Acre e pelos Estados do Amazonas e Pará;
- c) 3ª Região, constituída pelos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará;
- d) 4ª Região, constituída pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas;
- e) 5ª Região, constituída pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo;
- f) 6ª Região, constituída pelos Estados de São Paulo e Matto Grosso;
- g) 7ª Região, constituída pelos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul;
- h) 8ª Região, constituída pelos Estados de Minas Geraes e Goyaz.

### CAPITULO II

#### DOS ORGÃOS DE DIRECÇÃO

#### SECÇÃO I

Disposição preliminar.

Art. 5º Os órgãos de direcção, cujo conjuncto fórma a Secretaria do Estado, são os seguintes:

- a) Gabinete do Ministro;
- b) órgãos de administração geral;
- c) órgãos de administração especial;
- d) órgãos complementares.



## SECÇÃO II

Do Gabinete do Ministro.

Art. 6º Ao Gabinete do Ministro, dirigido por um chefe de gabinete, incumbirá a execução do expediente relacionado imediatamente com o Ministro.

Parapho unico. O pessoal do Gabinete do Ministro será da confiança immediata do Ministro, e de nomeação deste.

## SECÇÃO III

Dos órgãos de administração geral

Art. 7º Os órgãos de administração geral são os seguintes:

- a) Directoria de Pessoal;
- b) Directoria de Contabilidade.

§ 1º A' Directoria de Pessoal incumbirá o expediente concernente á administração do pessoal.

§ 2º A' Directoria de Contabilidade incumbirá o expediente relativo á execução da contabilidade e á administração do material.

## SECÇÃO IV

Dos órgãos de administração especial

Art. 8º Os órgãos de administração especial são os seguintes:

- a) Departamento Nacional de Educação;
- b) Departamento Nacional de Saude.

Parapho unico. Para colaborar, nas actividades do

Departamento Nacional de Educação e do Departamento Nacional de Saude, funcionará a Directoria de Estatística, subordinada directamente ao Ministro.

Art. 9º Ao Departamento Nacional de Educação caberá a administração das actividades relativas á educação escolar e á educação extraescolar, que sejam da attribuição do Ministerio. Art. 10. O Departamento Nacional de Educação compor-se-á do gabinete do director geral, de um serviço de expediente e das oito seguintes divisões, cada uma a cargo de um director de comprovada competência:

- a) Divisão de ensino Primario;
- b) Divisão de Ensino Industrial;
- c) Divisão de Ensino Commercial;
- d) Divisão de Ensino Domestico;
- e) Divisão de Ensino Secundario;
- f) Divisão de Ensino Superior;
- g) Divisão de Educação Extraescolar;
- h) Divisão de Educação Physica.

Art. 11. Pela Divisão de Ensino Primario, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Ensino Commercial, Divisão de Ensino Domestico, Divisão de Ensino Secundario e Divisão de Ensino Superior correrá respectivamente, a administração das actividades relativas ao ensino primario, ao ensino industrial, ao ensino commercial, ao ensino domestico, ao ensino secundario e ao ensino superior.

Parapho unico. A administração das actividades relativas ao ensino normal e ao ensino emendativo, nas

suas diferentes modalidades, correrá pelas divisões que a ellas corresponderem.

Art. 12. Pela Divisão de Educação Extraescolar e divisão de Educação Physica correrá, respectivamente, a administração das actividades relativas á educação extraescolar e á educação physica.

Art. 13. Ao Departamento Nacional de Saude incumbirá a administração das actividades relativas á saude publica e á assistencia medico-social, que sejam da competencia do Ministerio.

Art. 14. O Departamento Nacional de Saude compor-se-á do gabinete do director geral, de um serviço de expediente e das quatro seguintes divisões, cada uma a cargo de um director reconhecidamente especializado:

- a) Divisão de Saude Publica;
- b) Divisão de Assistencia Hospitalar;
- c) Divisão de Assistencia a Psychopathas;
- d) Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia.

Art. 15. Pela Divisão de Saude Publica correrá a direcção dos serviços relativos á saude publica, de character nacional, bem como dos que, de character local, sejam executados pela União. Competir-lhe-á ainda promover a cooperação da União nos serviços locais, por meio do auxilio e da subvenção federaes, fiscalizando o emprego dos recursos concedidos.

Art. 16. Pela Divisão de Assistencia Hospitalar correrá a direcção dos serviços relativos á assistencia hospitalar, de character nacional, bem como dos que, de character local, sejam executados pela União. Competir-lhe-á, ainda, promover a cooperação da União nos serviços locais, por

meio do auxilio e da subvenção federaes, fiscalizando o emprego dos recursos concedidos.

Art. 17. Pela Divisão de Assistencia a Psychopathas correrá a direcção dos serviços relativos á assistencia a Psychopathas e á prophylaxia mental, de character nacional, bem como dos que, de character local, sejam executados pela União. Competir-lhe-á ainda promover a cooperação da União nos serviços locais, por meio do auxilio e da subvenção federaes fiscalizando o emprego dos recursos concedidos.

Art. 18. Pela Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia correrá a direcção dos serviços relativos ao amparo á maternidade e á saude da criança, de character nacional, bem como dos que, de character local, sejam executados pela União. Competir-lhe-á ainda promover a cooperação da União nos serviços locais, por meio do auxilio e da subvenção federaes, fiscalizando o emprego dos recursos concedidos.

Art. 19. A' Directoria de Estatística compete a organização da estatística dos assumptos da competencia do Ministerio, bem como a divulgação de seus resultados.

#### SECÇÃO V

Dos órgãos complementares

Art. 20. Os órgãos complementares são os seguintes:

- a) Comissão de Efficiencia;
- b) Serviço Jurídico;
- c) Serviço de Publicidade;
- d) Bibliotheca;
- e) Serviço de Communicações;
- f) Portaria.

Art. 21. A Comissão de Efficiencia se destina a estudar e propor, permanentemente, as medidas que devam ser tomadas, para que a administração geral do Ministerio (organização do pessoal, do material e da contabilidade bem como o funcionamento burocratico) se faça com regularidade, rapidez e economia.

Art. 22. Ao Serviço Jurídico incumbe, nos trabalhos do Ministerio, o estudo de toda a materia que envolva indagação de natureza jurídica.

Art. 23. O Serviço de Publicidade tem por objecto fazer, de modo permanente, a divulgação, por todos os meios de publicidade, dos assumptos do Ministerio, que devam ser levados ao conhecimento do publico, bem como promover a collecta de dados para a feitura do relatorio annual do Ministro e de outras publicações do mesmo genero.

Art. 24. A' Bibliotheca incumbe fazer a aquisição, a classificação, a guarda e a conservação dos livros e demais; impressos necessarios aos trabalhos da Secretaria do Estado.

Art. 25. O Serviço de communicações se destina a promover as communicações internas e externas dos órgãos direcção.

Art. 26. A' Portaria compete fazer a guarda, a conservação e a limpeza das dependencias destinadas aos órgãos de direcção.

### CAPITULO III

#### DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO

##### SECÇÃO I

Disposição preliminar

Art. 27. Os órgãos de execução são os seguintes:

- a) serviços intermediarios;
- b) serviços relativos á educação;
- c) serviços relativos á saude;
- d) serviços auxiliares.

##### SECÇÃO II

Dos serviços intermediarios

Art. 28. Os serviços intermediarios são as seguintes:

- a) delegacias federaes de educação;
- b) delegacias federaes de saude.

Art. 29. Em cada uma das regiões de que trata o art. 4º desta lei serão estabelecidas uma delegacia federal de educação e uma delegacia federal de saude.

§ 1º Na 1ª Região não será estabelecida a delegacia federal de saude, ficando, ahi, as funcções a ella concernentes directamente a cargo do Departamento Nacional de Saude.

§ 2º As delegacias terão suas sédes, respectivamente, nas seguintes cidades : Rio de Janeiro, Belém, Fortaleza, Recife, Cidade do Salvador, São Paulo, Porto Alegre e Bello Horizonte.

§ 3º poderão ser creadas sub-delegacias federaes de educação e sub-delegacias federaes de saude nos Estados, que não forem séde de região e no Territorio do Acre.

Art. 30. A's delegacias federaes de educação competirá fazer a inspecção dos serviços federaes de

educação, promover a fiscalização dos estabelecimentos de ensino reconhecidos federalmente, e ainda exercer as actividades que se tornarem necessarias á effectivação da collaboração da União nos serviços locais de educação escolar e de educação extraescolar.

§ 1º Estas delegacias serão dirigidas por delegados federaes de educação, que serão auxiliados por technicos de educação.

§ 2º Os inspectores de ensino ficarão incorporados ás delegacias federaes de educação.

Art. 31. A's delegacias federais de saude competirá fazer a inspecção dos serviços federaes de saude, e ainda superintender as actividades que se tornarem necessarias á effectivação da collaboração da União nos serviços locais de saude publica e de assistencia medico-social.

Parapho unico. Estas delegacias serão dirigidas por delegados federaes de saude, que serão auxiliados por medicas sanitaristas, medicas clínicos e medicas psychiatras.

Art. 32. - Vetado.

### SECÇÃO III

Dos serviços relativos á educação

1) Disposição geral.

Art. 33. Os serviços relativos á educação, orgãos destinados a executar actividades de, educação escolar ou de educação extraescolar, são os constantes da presente lei e os que posteriormente venham a ser instituídos.

Parapho unico. Taes serviços serão regulados por leis especiaes, ficando, porém, desde já, estabelecidas as disposições dos artigos que se seguem. 2) Instituições de educação escolar.

Art. 34. A Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade Technica Federal se reunirão para formar a Universidade do Brasil.

Art. 35. Além da Universidade do Brasil, manterá a União, como serviços publicos federaes, os seguintes estabelecimentos de ensino superior ; Faculdade de Direito do Recife, Faculdade de Direito do Ceará, Faculdade da Medicina da Bahia, Faculdade de medicina de Porto Alegre e Escola Polytechnica da Bahia.

Art. 36. O Collegio Pedro II é mantido como estabelecimento padrão do ensino secundario, fundamental e complementar.

Art. 37. A Escola Normal de Artes e Officios Wencesláo Braz e as escolas de aprendizes artífices, mantidas pela União, serão transformadas em lyceus, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e grãos.

Parapho unico. Novos lyceus serão instituidos, para propagação do ensino profissional, dos varios ramos e grãos, por todo o territorio do Paiz.

[...]

Art. 141. Ficam revogados o § 2º do art. 75 do decreto nº 21.241, de 4 de abril de 1932, e o § 2º do art. 31 do regulamento approved pelo decreto nº 24.734, de 14 de julho de 1934, que determinam que o concurso para o provimento de cargos na Inspectoria Geral do Ensino Secundaria se realize na Capital da Republica.

Art. 142. Fica revogado o § 2 do art. 13 do decreto nº 13.538, de 9 de abril de 1919, concernente á contagem do tempo em dobro em favor do pessoal dos serviços de prophylaxia rural, ressalvados os direitos adquiridos.

Art. 143. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 144. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937, 116° da Independência e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Arthur de Souza Costa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 15/01/1937

## DESPACHO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DE 28 DE AGOSTO DE 1941 PEDIR AOS ARQUIVISTAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942

Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A rede federal de estabelecimentos de ensino industrial será constituída de:

- a) escolas técnicas;
- b) escolas industriais;
- c) escolas artesanais;
- d) escolas de aprendizagem.

Art. 2º O presente decreto-lei dispõe sobre as escolas técnicas e as escolas industriais federais, incluídas na administração do Ministério da Educação.

*Parágrafo único.* Disposições legislativas especiais regerão a matéria atinente à instituição e constituição das escolas artesanais mantidas sob a responsabilidade da União, e das escolas de aprendizagem dos estabelecimentos industriais federais.

## CAPÍTULO II

### DAS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS

Art. 3º Fica instituída, com sede no Distrito Federal, a Escola Técnica Nacional.

§ 1º A Escola Técnica Nacional ministrará, desde logo, e à medida que o permitirem as suas instalações, os seguintes cursos técnicos previstos no regulamento do quadro dos cursos do ensino industrial, expedido com o decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942:

- a) curso de construção de máquinas e motores;
- b) curso de electrotécnica;
- c) curso de edificações;
- d) curso de pontes e estradas;
- e) curso de indústria textil;
- f) curso de desenho técnico,
- g) curso de artes aplicadas;
- h) curso de construção aeronáutica.

§ 2º Ministrará ainda a Escola Técnica Nacional, na medida em que o permitirem as suas instalações, os cursos industriais seguintes, e bem assim, os cursos de mestria aos mesmos correspondentes:

- a) curso de fundição;
- b) curso de serralheria;
- c) curso de caldeiraria;
- d) curso de mecânica de máquinas;
- e) curso de mecânica de precisão;
- f) curso de mecânica de automoveis;
- g) curso de mecânica de aviação;
- h) curso de máquinas e instalações elétricas;

- i) curso de aparelhos elétricos e telecomunicações,
- j) curso de carpintaria;
- k) curso de alvenarias e revestimentos;
- l) curso de cantaria artística;
- m) curso de pintura;
- n) curso de fiação e tecelagem;
- o) curso de marcenaria;
- p) curso de cerâmica;
- q) curso de joalheria;
- r) curso de artes do couro;
- s) curso de alfaiataria,
- t) curso de corte e costura;
- u) curso de chapéus, flores e ornatos;
- v) curso de tipografia e encadernação;
- z) curso de gravura.

§ 3º Serão ainda dados pela Escola Técnica Nacional os cursos pedagógicos previstos no regulamento referido no § 1º deste artigo, a saber:

- a) curso de didática do ensino industrial;
- b) curso de administração do ensino industrial.

Art. 4º Fica instituída, com sede no Distrito Federal, a Escola Técnica de Química, com a finalidade de ministrar o curso de química industrial, previsto no regulamento do quadro dos cursos do ensino industrial, expedido com o decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942.

Art. 5º Fica o Ministro da Educação autorizado a entrar em entendimento com a diretoria do Abrigo do Cristo Redentor, para a organização, no Distrito Federal, de uma escola técnica, que passe a integrar a rede federal de estabelecimentos do ensino industrial, com

a finalidade de ministrar o curso de indústria textil, e bem assim o curso de fiação e tecelagem e o curso de mestria de fiação e tecelagem, previstos no regulamento mencionado no artigo anterior.

*Parágrafo único.* Sendo organizada a escola técnica de que trata este artigo, os cursos a ela atribuídos poderão deixar de ser ministrados pela Escola Técnica Nacional.

Art. 6º Entrará o Ministro da Educação em entendimento com a diretoria do Abrigo do Cristo Redentor para o fim de conferir o caráter de estabelecimento federal de ensino à Escola de Pesca Darcy Vargas, criada por aquela instituição assistencial, e por ela ora administrada, e com sede na ilha de Marambaia, no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A escola de que trata este artigo, efetuado o entendimento referido, poderá ficar, sob o regime de administração contratada, a cargo do Abrigo do Cristo Redentor.

§ 2º A Escola de Pesca Darcy Vargas, que poderá tomar a denominação de Escola Técnica Darcy Vargas, ministrará o curso de pesca, o curso de mestria de pesca, o curso de mestria de motores de pesca, o curso de indústria da pesca, e bem assim o curso de construção naval, previstos no regulamento do quadro dos cursos de ensino industrial.

Art. 7º Fica instituída, anexa à Escola Nacional de Minas e Metalurgia, com sede na cidade de Ouro Preto, uma escola técnica com a finalidade de ministrar o curso de mineração e o curso de metalurgia, previstos no regulamento referido no artigo anterior.

Art. 8º Ficam ainda instituídas as seguintes escolas técnicas federais:

- I. Escola Técnica de Manaus, com sede na capital do Estado do Amazonas.
- II. Escola Técnica de São Luiz, com sede na capital do Estado do Maranhão.
- III. Escola Técnica do Recife, com sede na capital do Estado de Pernambuco.
- IV. Escola Técnica de Salvador, com sede na capital do Estado da Bahia.
- V. Escola Técnica de Vitória, com sede na capital do Estado de Espírito Santo.
- VI. Escola Técnica de Niterói, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro.
- VII. Escola Técnica de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo.
- VIII. Escola Técnica de Curitiba, com sede na capital do Estado do Paraná.
- IX. Escola Técnica de Pelotas, com sede no Estado do Rio Grande do Sul.
- X. Escola Técnica de Belo Horizonte, com sede na capital do Estado de Minas Gerais.
- XI. Escola Técnica de Goiânia, com sede na capital do Estado de Goiás.

§ 1º As escolas técnicas referidas neste artigo ministrarão os cursos técnicos e os cursos pedagógicos, e bem assim os cursos industriais e os cursos de mestria, de que trata o regulamento do quadro dos cursos de ensino industrial, expedido com o decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, e que forem compatíveis com as suas instalações.

§ 2º As escolas técnicas de que trata o presente artigo entrarão a funcionar desde logo, salvo as de Niterói, de Salvador, de São Paulo e de Belo Horizonte, cujo início de funcionamento ficará na dependência de que para as mesmas sejam Construídas e montadas novas e próprias instalações.

### CAPÍTULO III

#### DAS ESCOLAS INDUSTRIAIS FEDERAIS

Art. 9º Ficam instituídas as seguintes escolas industriais federais:

- I. Escola Industrial de Belem, com sede na capital do Estado do Pará.
- II. Escola Industrial de Teresina, com sede na capital do Estado do Piauí.
- III. Escola Industrial de Fortaleza, com sede na capital do Estado do Ceará.
- IV. Escola Industrial de Natal, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Norte
- V. Escola Industrial de João Pessoa, com sede na capital do Estado da Paraíba.
- VI. Escola Industrial de Maceió, com sede na capital do Estado de Alagoas.
- VII. Escola Industrial de Aracajú, com sede na capital do Estado de Sergipe.
- VIII. Escola Industrial de Salvador, com sede na capital do Estado da Bahia.
- IX. Escola Industrial de Campos, com sede no Estado do Rio de Janeiro.
- X. Escola Industrial de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo.

XI. Escola Industrial de Florianópolis, com sede na capital de Santa Catarina.

XII. Escola Industrial de Belo Horizonte, com sede na capital de Minas Gerais.

XIII. Escola Industrial de Cuiabá, com sede na capital de Mato Grosso.

§ 1º As escolas industriais referidas no presente artigo entrarão a funcionar desde logo, e ministrarão os cursos industriais e de cursos de mestria, de que trata o regulamento referido no artigo anterior, e a que possam satisfatoriamente atender as suas instalações.

§ 2º As escolas industriais de Salvador, de Campos, de São Paulo e de Belo Horizonte serão transferidas à administração estadual, ou serão extintas, à medida que entrarem a funcionar as escolas técnicas de Salvador, de Niterói, de São Paulo e de Belo Horizonte, na conformidade do disposto no § 2º do artigo anterior.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam extintos os estabelecimentos federais de ensino industrial ora incluídos na administração do Ministério da Educação.

§ 1º Os imóveis e as instalações de cada estabelecimento extinto, que, na forma do presente decreto-lei, deva ser substituído por escola técnica, poderão, caso não sejam mais necessários ao ensino federal, transferir-se à administração estadual, para serem utilizados em qualquer modalidade de estabelecimento de ensino estadual.



§ 2º Os imóveis e as instalações de cada estabelecimento extinto, que, na forma do presente decreto-lei, deva ser substituído por escola industrial, serão por essa escola aproveitados.

§ 3º O pessoal dos extintos estabelecimentos federais de ensino industrial será lotado nos novos, por este decreto-lei instituídos.

§ 4º As dotações orçamentárias do corrente exercício, relativas aos estabelecimentos de ensino industrial extintos, serão aplicadas pelos novos, que os substituírem.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 27/02/1942

#### **Publicação:**

Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/2/1942, Página 2957 (Publicação Original)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

## **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959**

Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

### **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Do objetivo dos estabelecimentos de ensino industrial

do Ministério da Educação e Cultura

Art. 1º É objetivo das escolas de ensino industrial mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura:

- a) proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;
- b) preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio.

Parágrafo único. O ensino ministrado nesses

estabelecimentos se processará de forma a atender às diferenças individuais dos alunos, buscando orientá-los do melhor modo possível, dentro de seus interesses e aptidões.

### **Da organização escolar**

Art. 2º As escolas de ensino industrial federais poderão manter cursos de aprendizagem, curso básico e cursos técnicos.

Parágrafo único. É facultado às escolas manter cursos extraordinários para menores ou maiores, com duração e constituição apropriadas.

Art. 3º Os cursos de aprendizagem destinam-se a jovens de 14 anos pelo menos, com base de conhecimentos elementares e que desejem preparar-se para ofícios qualificados.

§ 1º Os cursos de aprendizagem terão caráter intensivo e duração variável, nunca menor de vinte meses.

§ 2º Os alunos que tenham concluído curso de aprendizagem poderão ingressar em uma das séries do curso básico, mediante verificação prévia de seus conhecimentos.

Art. 4º O curso básico, de quatro séries, de educação geral, destina-se aos alunos que hajam concluído o curso primário e tem como objetivo ampliar os fundamentos de cultura, explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades, orientando-os, com a colaboração da família, na escolha de oportunidades de trabalho ou de estudos ulteriores.

Art. 5º Os cursos técnicos, de quatro ou mais séries, têm por objetivo assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores, ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional dessa graduação técnica.

Parágrafo único. Esses cursos devem adaptar-se às necessidades da vida econômica, das diversas profissões e do progresso da técnica, articulando-se com a indústria e atendendo às exigências do mercado de trabalho da região a que serve a escola.

Art. 6º Para que os cursos atinjam seus objetivos, as autoridades responsáveis diligenciarão no sentido de os mesmos contarem com a contribuição da experiência de organizações profissionais e econômicas da região.

Art. 7º As escolas de ensino industrial, a que se refere a presente Lei, poderão manter, exclusive ou conjuntamente, cursos de aprendizagem, básicos ou técnicos.

Art. 8º Os cursos compreenderão o ensino de matérias e trabalhos de oficina.

Parágrafo único. Nas duas ou três primeiras séries do curso técnico serão ministrados conhecimentos gerais indispensáveis aos estudos tecnológicos do curso.

Art. 9º A matrícula na primeira série em qualquer dos cursos de ensino industrial, além de outras condições a serem fixadas em regulamento, dependerá:

- a) no curso básico, da aprovação do último ano do curso primário ou no exame de verificação de

conhecimentos a que se refere o § 1º deste artigo;  
b) nos cursos técnicos, da conclusão do curso básico ou do primeiro ciclo de qualquer dos ramos de ensino médio.

§ 1º Aos candidatos ao curso básico, que não tiverem escolaridade regular, será proporcionado exame de conhecimentos equivalentes aos do último ano do ensino primário.

§ 2º Haverá concurso, sempre que o número de candidatos for superior ao número de vagas existentes no estabelecimento.

Art. 10. Além de pessoal docente idôneo, os estabelecimentos devem sempre contar com biblioteca, laboratórios, oficinas, gabinetes e salas-ambiente, aparelhados para um ensino eficiente e prático.

Art. 11. Em cada estabelecimento de ensino, o currículo escolar elaborado pelo Conselho de Professores será proposto pelo respectivo Diretor à Diretoria do Ensino Industrial, não podendo o número de matérias compulsórias, em cada série, dos cursos básicos e técnicos, ser inferior a 3 (três) e o das optativas, inferior a 2 (dois).

§ 1º As opções serão feitas pelo aluno, sob conselho dos professores ou orientadores, no início do ano letivo, dentre matérias constantes de lista adotada pela escola.

§ 2º Em todas as séries dos cursos, haverá ensino prático em oficinas.

Art. 12. Entende-se como currículo o conjunto das atividades do educando na escola ou fora dela, sob a sua direção.

Art. 13. A distribuição das matérias e oficinas atenderá, no curso básico, ao caráter predominantemente geral deste curso, e, nos cursos técnicos à natureza especializada dos mesmos.

Art. 14. O ensino das matérias será conduzido de modo a que o aluno observe e experimente suas aplicações à vida contemporânea e compreenda as exigências desta, quanto à tecnologia de base científica.

Art. 15. O tempo de ocupação do aluno na escola será de 33 a 44 horas semanais, devendo a organização dos horários contemplar adequadamente todas as atividades escolares inclusive as culturas e as que tenham por objetivo a integração do aluno no meio profissional e social.

#### **Da organização administrativa**

Art. 16. Os atuais estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pelo Ministério da Educação e Cultura, terão personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira, regendo-se nos termos da presente Lei.

Art. 17. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 796, de 27/8/1969)

Art. 18. O Conselho de Professores, órgão de direção pedagógico-didática da Escola, sob a presidência do Diretor, será constituído na forma do respectivo Regimento.

Art. 19. Compete ao Conselho de Representantes:

- a) eleger seu presidente;
- b) aprovar o orçamento da despesa anual da escola,

o qual não poderá destinar mais de 10% para o pessoal administrativo, nem mais de 50% para o pessoal docente e técnico, reservando-se o restante para material, conservação do prédio e obras;

- c) fiscalizar a execução do orçamento escolar e autorizar transferências de verbas, respeitadas as porcentagens da alínea b;
- d) realizar a tomada de contas do Diretor;
- e) controlar o balanço físico anual e o dos valores patrimoniais da escola;
- f) autorizar toda despesa que ultrapasse a quantia de 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País. **(Alínea com redação dada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27/8/1969)**
- g) aprovar a organização dos cursos;
- h) aprovar os sistemas de exames e promoções a serem adotados na escola, respeitadas as disposições vigentes;
- i) aprovar os quadros do pessoal a que se refere o art. 27;
- j) examinar o relatório anual do Diretor da escola e o encaminhar, com observações, ao Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será o representante legal da Escola.

Art. 20. Em casos excepcionais e graves, poderá o Ministério da Educação e Cultura intervir na administração de cada escola, para salvaguardar a gestão financeira e os altos objetivos do estabelecimento, inclusive no tocante ao disposto no § 2º do art. 17, podendo, mesmo,

para tanto, propor a destituição de seus administradores ao Presidente da República.

Parágrafo único. Em tais casos, será designado um delegado do Ministério que ficará responsável pela administração do estabelecimento até a nomeação de novo Conselho a ser feita dentro em sessenta dias, contados da destituição do anterior.

Art. 21. Compete à Diretoria do Ensino Industrial:

- a) proceder a estudos referentes à distribuição dos recursos globais para cada escola;
- b) elaborar diretrizes gerais dos currículos, sistemas de notas e de exames e promoções;
- c) proceder a estudos sobre organização dos cursos mais convenientes às diferentes regiões geoeconômicas do País;
- d) elaborar material didático e planos de cursos e de provas de rendimento escolar;
- e) realizar estudos para sondagem e avaliação do rendimento escolar, eficiência e adequação dos cursos ministrados nas escolas;
- f) reunir e publicar dados estatísticos;
- g) promover reuniões e seminários locais ou regionais, para fixação da política de cursos, de matrícula e de colocação dos alunos;
- h) organizar cursos, seminários e estágios e conceder bolsas para aperfeiçoamento do pessoal da direção, docente e administrativo;
- i) conceder bolsas a alunos do ensino industrial;
- j) exercer a fiscalização contábil dos estabelecimentos.

### **Do ensino industrial estadual, municipal e particular**

Art. 22. As escolas de ensino industrial, a cargo dos governos estaduais e municipais, reger-se-ão, pelas respectivas legislações, obedecidas as diretrizes e bases da legislação federal, podendo os Estados e Municípios, que o quiserem, adotar a organização prevista na presente Lei.

Art. 23. As escolas de ensino industrial particulares terão liberdade de organização, obedecidas as legislações estadual e municipal e as diretrizes e bases da legislação federal.

Art. 24. Será mantido pela Diretoria do Ensino Industrial um serviço de classificação das escolas de ensino industrial federais, estaduais, municipais e particulares, com o fim de trazer o público informado sobre a organização e a eficácia que venham atingindo no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Esta classificação será feita mediante inspeções periódicas por técnicos e professores, com a cooperação da própria escola, e visará a distribuir os estabelecimentos em categorias, conforme o grau em que os objetivos de educação, ensino e formação técnicas estejam sendo por eles realizados.

### **Disposições gerais e transitórias**

Art. 25. Aplicam-se aos alunos dos cursos, a que se refere a presente Lei, as disposições da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, e respectiva regulamentação.

Art. 26. O Poder Executivo baixará, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data em que entrar em vigor esta Lei, os atos indispensáveis à adaptação gradual dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura às normas nela estatuídas.

Art. 27. A administração da escola organizará os quadros do pessoal docente e administrativo necessários ao funcionamento dos cursos, atendidas as porcentagens fixadas na letra b do art. 19, neles incluído o pessoal estável, aproveitado nos termos do art. 28.

Parágrafo único. O pessoal docente e administrativo será contratado por prazo não superior a três anos, admitindo-se a renovação por igual prazo, a critério exclusivo do Conselho de Representantes.

Art. 28. Os atuais cargos e funções das escolas de ensino industrial, do Ministério da Educação e Cultura, serão extintos à medida que esses estabelecimentos forem sendo adaptados à presente Lei, mantidos, porém, os ocupantes estáveis, os quais poderão ficar à disposição daquelas em que estiverem servindo, ressalvados seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Na adaptação do estabelecimento à presente Lei, poderá ser aproveitado, a critério do Conselho, o pessoal docente sem estabilidade, habilitado em concurso ou prova equivalente.

Art. 29. A lei que fixar anualmente a despesa da União, consignará, na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura uma dotação global destinada a cada um dos estabelecimentos a que se refere a presente Lei, sob a forma de auxílio.

§ 1º O valor anual desse auxílio será correspondente à soma das quantias necessárias ao pagamento de todo o pessoal da escola, à aquisição do material indispensável, à execução de obras e ao atendimento dos mais encargos de sua manutenção e desenvolvimento.

§ 2º A discriminação da despesa da proposta orçamentária da escola não fará parte integrante do Orçamento Geral da União, servindo meramente de elemento informativo para a sua elaboração.

§ 3º Publicado o orçamento geral da despesa da União ou atos que concederem créditos relativos à escola, serão as dotações correspondentes automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas às repartições pagadoras competentes, para entrega à escola.

Art. 30. Os bens patrimoniais das escolas, representados pelos imóveis em que estejam instalados, continuam sob o domínio da autarquia, assim como os que vierem a ser adquiridos para as mesmas, com recursos próprios ou da União. *(Artigo com redação dada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27/8/1969)*

Art. 31. Os estabelecimentos de ensino industrial poderão receber, além dos recursos orçamentários previstos no art. 29, auxílios e subvenções dos poderes públicos e donativos, doações e quaisquer outras contribuições particulares, constituindo tais rendas fundo especial do estabelecimento por ele próprio administrado.

§ 1º A aplicação desses recursos em construções ou reformas de prédios dependerá de prévia autorização dos projetos pelo Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Anualmente, os estabelecimentos de ensino industrial farão ao Ministério da Educação e Cultura uma demonstração da aplicação dos recursos a que se refere o presente artigo e da respectiva posição do fundo que eles constituem.

Art. 32. As escolas de ensino industrial, sem prejuízo do ensino sistemático, poderão aceitar encomendas de terceiros, mediante remuneração.

Parágrafo único. A execução dessas encomendas, sem prejuízo da aprendizagem sistemática, será feita pelos alunos, que participarão da remuneração prestada.

Art. 33. A prestação anual de contas será feita até 28 de fevereiro, e conterà, além de outros, os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;
- c) balanço financeiro;
- d) quadro comparativo entre a receita prevista e a arrecadada;
- e) quadro comparativo entre a despesa autorizada e a realizada.

Art. 34. O ensino de aprendizagem, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, será de tempo parcial ou integral e se destinará a menores já empregados ou a candidatos a empregos na indústria.

Parágrafo único. Aplica-se aos alunos dos cursos de aprendizagem subordinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o disposto no § 2º do art. 3º.

Art. 35. As escolas mantidas por instituições

particulares e que, na forma da legislação vigente, se incluem entre os estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura passam a constituir unidades escolares das respectivas entidades mantenedoras.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1959; 138º da Independência e 71º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK  
Clovis Salgado

## Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965

Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Universidades e as Escolas Técnicas da União, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos Estados serão qualificadas de federais e terão a denominação do respectivo Estado.

*Parágrafo único.* As Escolas e faculdades integrantes das Universidades Federais serão denominadas com a designação específica de sua especialidade, seguida do nome da Universidade

Art. 2º Se a sede da universidade ou da escola técnica federal fôr em uma cidade que não a capital do Estado, será qualificada de federal e terá a denominação da respectiva cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO  
Flavio Lacerda

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 24/08/1965

**Publicação:**

Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/8/1965, Página 8554 (Publicação Original)

Coleção de Leis do Brasil - 1965, Página 149 Vol. 5 (Publicação Original)

## Portaria do Ministério do da Educação e Cultunra nº 331, de 06 de junho de 1968, que institui a Escola Técnica Federal do Ceará

## Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. (Revogado pela Lei nº 9.649, de 27/5/1998).

Art. 2º. (Revogado pela Lei nº 9.649, de 27/5/1998).

Art. 3º. As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o caput levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada Centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho



a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto.

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.649, de 27/5/1998 e com nova redação dada pela Lei nº 11.195, de 18/11/2005)

§ 6º (VETADO na Lei nº 9.649, de 27/5/1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.649, de 27/05/1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.649, de 27/05/1998)

Art. 4º. Os Centros Federais de Educação Tecnológica terão estrutura organizacional e funcional estabelecidas em estatuto e regimento próprios, aprovados nos termos da legislação em vigor, ficando sua supervisão a cargo do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º. O art. 3º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A administração superior de cada Centro terá como órgão executivo a Diretoria-Geral, e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor, sendo este composto de dez membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, sendo um representante do Ministério da Educação e do Desporto um representante de cada uma das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, do respectivo Estado, cinco representantes da Instituição, incluindo um representante discente, e um representante dos ex-alunos, todos indicados na forma regimental, vedada a nomeação de servidores da Instituição com representantes das Federações e do Ministério da Educação e do Desporto.”

Art. 6º. Ficam transferidos para cada Centro Federal de Educação Tecnológica que for implantado o acervo patrimonial, o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo e os recursos orçamentários e financeiros da respectiva Escola Técnica Federal objeto da transformação.

Art. 7º. O Diretor-Geral de cada Escola Técnica Federal exercerá as funções de Diretor-Geral do respectivo Centro Federal de Educação Tecnológica implantado por decreto nos termos do § 1º do art. 3º desta lei, até a aprovação do estatuto e do regimento e o provimento dos Cargos de Direção.

Art. 8º. Quando o mandato de Diretor-Geral da Escola Técnica Federal extinguir-se, sem que tenha sido expedido o decreto de implantação do respectivo centro, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto designará diretor para a escola na forma da legislação vigente.

Art. 9º. (Revogado pela Lei nº 9.649, de 27/5/1998)

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Antonio José Barbosa

## Decreto s/n de 22 de março de 1999

Cria o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

## Portaria Ministerial nº 845 de 26 de maio de 1999

Aprova o Regimento Interno do Cefet/CE. Pedir aos arquivistas do Ministério da Educação.

## Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

(Vide Decreto nº 7.022, de 2009)

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

~~IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.~~

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e (Redação dada pela [Lei nº 12.677](#), de 2012)

V - Colégio Pedro II. (Incluído pela [Lei nº 12.677](#), de 2012)

~~Parágrafo único. — As instituições mencionadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.~~

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. (Redação dada pela [Lei nº 12.677](#), de 2012).

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades

de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.

Art. 3º A UTFPR configura-se como universidade especializada, nos termos do parágrafo único do [art. 52 da Lei no 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, regendo-se pelos princípios, finalidades e objetivos constantes da [Lei no 11.184](#), de 7 de outubro de 2005.

~~Art. 4º — As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.~~

Art. 4º-A. O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e de licenciaturas. **(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)**

Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos institutos federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior. **(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)**

## **CAPÍTULO II**

### **DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

#### **Seção I**

##### **Da Criação dos Institutos Federais**

Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I - Instituto Federal do Acre, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Acre;

II - Instituto Federal de Alagoas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba;

III - Instituto Federal do Amapá, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Amapá;

IV - Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;

V - Instituto Federal da Bahia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia;

VI - Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;

VII - Instituto Federal de Brasília, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília;

VIII - Instituto Federal do Ceará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu;

IX - Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa;

X - Instituto Federal de Goiás, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

XI - Instituto Federal Goiano, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres;

XII - Instituto Federal do Maranhão, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras;

XIII - Instituto Federal de Minas Gerais, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista;

XIV - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas;

XV - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;

XVI - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho;

XVII - Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia;

XVIII - Instituto Federal de Mato Grosso, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Mato Grosso e de Cuiabá, e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres;

XIX - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, mediante integração da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina;

XX - Instituto Federal do Pará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá;

XXI - Instituto Federal da Paraíba, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba e da Escola Agrotécnica Federal de Sousa;

XXII - Instituto Federal de Pernambuco, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e das Escolas Agrotécnicas Federais de Barreiros, de Belo Jardim e de Vitória de Santo Antão;

XXIII - Instituto Federal do Sertão Pernambucano, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina;

XXIV - Instituto Federal do Piauí, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí;

XXV - Instituto Federal do Paraná, mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná;

XXVI - Instituto Federal do Rio de Janeiro, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis;

XXVII - Instituto Federal Fluminense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos;

XXVIII - Instituto Federal do Rio Grande do Norte, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte;

XXIX - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, da Escola Técnica Federal de Canoas e da Escola Agrotécnica Federal de Sertão;

XXX - Instituto Federal Farroupilha, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;

XXXI - Instituto Federal Sul-rio-grandense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas;

XXXII - Instituto Federal de Rondônia, mediante integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;

XXXIII - Instituto Federal de Roraima, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima;

XXXIV - Instituto Federal de Santa Catarina, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina;

XXXV - Instituto Federal Catarinense, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, de Rio do Sul e de Sombrio;

XXXVI - Instituto Federal de São Paulo, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo;

XXXVII - Instituto Federal de Sergipe, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe e da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão; e

XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins.

§ 1º As localidades onde serão constituídas as reitorias dos Institutos Federais constam do **Anexo I desta Lei**.

§ 2º A unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal passa de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campus da nova instituição.

§ 3º A relação de Escolas Técnicas Vinculadas a Universidades Federais que passam a integrar os Institutos Federais consta do **Anexo II desta Lei**.

§ 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais não mencionadas na composição dos Institutos Federais, conforme relação constante do **Anexo III desta Lei**, poderão, mediante aprovação do Conselho Superior

de sua respectiva universidade federal, propor ao Ministério da Educação a adesão ao Instituto Federal que esteja constituído na mesma base territorial.

§ 5º A relação dos campi que integrarão cada um dos Institutos Federais criados nos termos desta Lei será estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação (Incluído pela **Lei nº 12.863**, de 2013).

## **Seção II**

Das Finalidades e Características dos Institutos Federais

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

### Seção III

#### Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.



§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

#### **Seção IV**

Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pelo Reitor do Instituto Federal.

§ 2º O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo

Diretor-Geral de cada um dos campi que integram o Instituto Federal.

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores. **(Regulamento)**

~~§ 1º Poderão ser nomeados Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.~~

§ 1º Poderão ser nomeados Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira

docente ou de cargo efetivo com nível superior da Carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica. (Redação dada pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 2º A reitoria, como órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que previsto em seu estatuto e aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 12. Os Reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. (Regulamento)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - possuir o título de doutor; ou

II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 2º O mandato de Reitor extingue-se pelo decurso do prazo ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

§ 3º Os Pró-Reitores são nomeados pelo Reitor do Instituto Federal, nos termos da legislação aplicável à nomeação de cargos de direção.

Art. 13. Os campi serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade do respectivo campus, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. (Regulamento)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

## **CAPÍTULO II-A**

(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

### **DO COLÉGIO PEDRO II**

Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

## **CAPÍTULO III**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14. O Diretor-Geral de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal nomeado para o cargo de Reitor da nova instituição exercerá esse cargo até o final de seu mandato em curso e em caráter pro tempore, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a elaboração e encaminhamento ao Ministério da Educação da proposta de estatuto e de plano de desenvolvimento institucional do Instituto Federal, assegurada a participação da comunidade acadêmica na construção dos referidos instrumentos.

§ 1º Os Diretores-Gerais das instituições transformadas em campus de Instituto Federal exercerão, até o final de seu mandato e em caráter pro tempore, o cargo de Diretor-Geral do respectivo campus.

§ 2º Nos campi em processo de implantação, os cargos de Diretor-Geral serão providos em caráter pro tempore, por nomeação do Reitor do Instituto Federal, até que seja possível identificar candidatos que atendam aos requisitos previstos no § 1º do art. 13 desta Lei.

§ 3º O Diretor-Geral nomeado para o cargo de Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal, ou de Diretor-Geral Pro-Tempore do Campus, não poderá candidatar-se a um novo mandato, desde que já se encontre no exercício do segundo mandato, em observância ao limite máximo de investidura permitida, que são de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 15. A criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica, bem como a expansão das instituições já existentes, levará em conta o modelo de Instituto Federal, observando ainda os parâmetros e as normas definidas pelo Ministério da Educação.

Art. 16. Ficam redistribuídos para os Institutos Federais criados nos termos desta Lei todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes aos quadros de pessoal das respectivas instituições que os integram.

§ 1º Todos os servidores e funcionários serão mantidos em sua lotação atual, exceto aqueles que forem designados pela administração superior de cada Instituto Federal para integrar o quadro de pessoal da Reitoria.

§ 2º A mudança de lotação de servidores entre diferentes campi de um mesmo Instituto Federal deverá observar o instituto da remoção, nos termos do [art. 36 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

Art. 17. O patrimônio de cada um dos novos Institutos Federais será constituído:

I - pelos bens e direitos que compõem o patrimônio de cada uma das instituições que o integram, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, ao novo ente;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III - pelas doações ou legados que receber; e

IV - por incorporações que resultem de serviços por ele realizado.

Parágrafo único. Os bens e direitos do Instituto Federal serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 18. Os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, não inseridos no reordenamento de que trata o art. 5º desta Lei, permanecem como entidades autárquicas vinculadas ao Ministério da Educação, configurando-se como instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica, na forma da legislação.

Art. 19. Os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“[Art. 1º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica:

.....” (NR)

“[Art. 2º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica, os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas:

I - 38 (trinta e oito) cargos de direção - CD-1;

.....  
IV - 508 (quinhentos e oito) cargos de direção - CD-4;  
.....

VI - 2.139 (duas mil, cento e trinta e nove) Funções Gratificadas - FG-2.

..... ” (NR)

“Art. 4º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes cargos:

..... ” (NR)

“Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG:

..... ” (NR)

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad Paulo Bernardo Silva*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2008

## Anexo I

Localidades onde serão constituídas as Reitorias dos novos Institutos Federais

Instituição	Sede da Reitoria
Instituto Federal do Acre	Rio Branco
Instituto Federal de Alagoas	Maceió
Instituto Federal do Amapá	Macapá
Instituto Federal do Amazonas	Manaus
Instituto Federal da Bahia	Salvador
Instituto Federal Baiano	Salvador
Instituto Federal de Brasília	Brasília
Instituto Federal do Ceará	Fortaleza
Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória
Instituto Federal de Goiás	Goiânia
Instituto Federal Goiano	Goiânia
Instituto Federal do Maranhão	São Luís
Instituto Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Montes Claros
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Juiz de Fora
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Pouso Alegre
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba
Instituto Federal de Mato Grosso	Cuiabá

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande
Instituto Federal do Pará	Belém
Instituto Federal da Paraíba	João Pessoa
Instituto Federal de Pernambuco	Recife
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Petrolina
Instituto Federal do Piauí	Teresina
Instituto Federal do Paraná	Curitiba
Instituto Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Instituto Federal Fluminense	Campos dos Goytacazes
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Natal
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves
Instituto Federal Farroupilha	Santa Maria
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Pelotas
Instituto Federal de Rondônia	Porto Velho
Instituto Federal de Roraima	Boa Vista
Instituto Federal de Santa Catarina	Florianópolis
Instituto Federal Catarinense	Blumenau
Instituto Federal de São Paulo	São Paulo
Instituto Federal de Sergipe	Aracaju
Instituto Federal do Tocantins	Palmas

## Anexo II

Escolas Técnicas Vinculadas que passam a integrar os Institutos Federais

<b>Escola Técnica Vinculada</b>	<b>Instituto Federal</b>
Colégio Técnico Universitário – UFJF	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Colégio Agrícola Nilo Peçanha – UFF	Instituto Federal do Rio de Janeiro
Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - UFF	Instituto Federal Fluminense
Escola Técnica – UFPR	Instituto Federal do Paraná
Escola Técnica – UFRGS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati – FURG	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Agrícola de Camboriú – UFSC	Instituto Federal Catarinense
Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes – UFSC	Instituto Federal Catarinense

## Anexo III

Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais

<b>Escola Técnica Vinculada</b>	<b>Universidade Federal</b>
Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - UFRR	Universidade Federal de Roraima
Colégio Universitário da UFMA	Universidade Federal do Maranhão
Escola Técnica de Artes da UFAL	Universidade Federal de Alagoas
Colégio Técnico da UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Formação Especial em Saúde da UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Escola Técnica de Saúde da UFU	Universidade Federal de Uberlândia
Centro de Ensino e Desenvolvimento Agrário da UFV	Universidade Federal de Viçosa
Escola de Música da UFP	Universidade Federal do Pará
Escola de Teatro e Dança da UFP	Universidade Federal do Pará
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde da UFPB	Universidade Federal da Paraíba

Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRP	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola de Floriano da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Teresina da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Bom Jesus da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico da UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Escola Agrícola de Jundiá da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Enfermagem de Natal da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Música da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça da UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen da UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria

Para melhor entendimento apresenta-se abaixo, o quadro com as denominações da instituição desde sua criação em 1909.

<b>ANO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1909	Escola de Aprendizes Artífices do Ceará - através do Decreto N° 7.566 de 23 de setembro de 1909.
1937	Liceu Industrial de Fortaleza - Lei N° 378 de 13 de janeiro de 1937 que dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Referida lei, em seu artigo 10 cria o Departamento Nacional de Educação com oito divisões, dentre elas a Divisão de Ensino Industrial. O art. 37 transforma as Escolas de Aprendizes Artífices em Liceus. O Ministério da Educação e Saúde por meio da Divisão de Ensino Industrial cria um sistema de liceus em todo o território do país.
1941	Liceu Industrial do Ceará - Despacho do Ministro da Educação e Saúde, de 28 de agosto de 1941.
1942	Escola Industrial de Fortaleza - Decreto N° 4.127, de 25 de fevereiro de 1942.
1959	Lei N° 3.552, de 16 de fevereiro, transformou a Instituição em Autarquia, passando a ter autonomia financeira e administrativa.

1965	Escola Industrial Federal do Ceará - Lei N° 4.759, de 20 de agosto de 1965.
1968	Escola Técnica Federal do Ceará - Portaria do Ministério da Educação e Cultura N° 331, de 06 de junho de 1968.
1994	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - Lei N° 8.948/94 de 08 de dezembro. A referida Lei, entretanto, condiciona: "Art. 3° - §1° - A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica."
1999	O Decreto s/n, de 22 de março dispõe sobre a implantação do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, mediante transformação e mudança de denominação da Autarquia Escola Técnica Federal do Ceará. Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro de Estado da Educação aprova por Portaria n° 845, o Regimento Interno do CEFET-CE.
2008	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Lei N° 11.892/08 de 29 de dezembro.



## TEMPO EXISTENCIAL DAS NOMENCLATURAS DA INSTITUIÇÃO

NOMENCLATURA	TEMPO EXISTENCIAL
Escola de Aprendizes Artífices do Ceará	De 1909 a 1937 (27 anos e 4 meses)
Liceu Industrial de Fortaleza	De 1937 a 1941 (4 anos e 8 meses)
Liceu Industrial do Ceará	De 1941 a 1942 (6 meses)
Escola Industrial de Fortaleza	De 1942 a 1965 (23 anos e 6 meses)
Escola Industrial Federal do Ceará	De 1965 a 1968 (2 anos e 10 meses)
Escola Técnica Federal do Ceará	De 1968 a 1999 (30 anos e 9 meses)
Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	De 1999 a 2008 (9 anos e 9 meses)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	A partir de dezembro de 2008

As duas nomenclaturas mais longevas foram, por ordem, Escola Técnica Federal do Ceará e Escola de Aprendizes Artífices do Ceará.

É nomeado o Primeiro Conselho de Representantes, em 06 de abril de 1960. Composição:

Presidente: Thomás Pompeu de Souza Brasil Neto

Conselheiros: Waldir Diogo de Siqueira – Luciano Ribeiro Pamplona – Egberto de Paula Pessoa Rodrigues – Renato Rodrigues Mota – Antônio Urbano de Almeida